

# Práticas da Secretaria

Central de Audiências de Custódia Curitiba

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ Corregedoria-Geral da Justiça

AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA





Volume I Biênio 2017-2018



# CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Desembargador Rogério Kanayama

# COORDENAÇÃO GERAL

Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral Leonardo Bechara Stancioli

# SUPERVISOR DA CENTRAL DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA

Juiz de Direito Substituto Rubens dos Santos Junior

# COORDENAÇÃO

Chefe da Central de Audiências de Custódia de Curitiba Ana Carolina Ooteman Uhlmann

## EQUIPE TÉCNICA

Diego Camilo de Bittencourt Diego de Castro Sade Flávia Simões da Fontoura

## REVISÃO

Carlos Alberto Giovaneti Cavalheiro Clélia Fátima Bertassoni de Souza Alessandra Pauli

# JUÍZES AUXILIARES

Jefferson Alberto Johnsson Lidiane Rafaela Araújo Martins Lucas Martins de Toledo Luiz Gustavo Fabris Marcos Vinícius Christo Mário Dittrich Bilieri Sérgio Luiz Kreuz Wilson José de Freitas Junior

# DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA-GERAL

Anelisa Martin Batista



#### MENSAGEM DO CORREGEDOR-GERAL

O Manual de Procedimentos sobre Audiências de Custódia - Práticas de Secretaria - é uma das vertentes da Meta nº 7 da Corregedoria-Geral da Justiça, a qual prioriza a capacitação, a orientação e o aperfeiçoamento dos Magistrados e dos Servidores do 1º Grau de Jurisdição.

O contínuo aperfeiçoamento, antes de ser uma meta, é um dever previsto no Capítulo X do Código de Ética da Magistratura: "Art. 29. A exigência de conhecimento e de capacitação permanente dos Magistrados tem como fundamento o direito dos jurisdicionados e da sociedade em geral à obtenção de um serviço de qualidade na administração de Justiça".

Para cumprir esse compromisso, além dos cursos na área jurídica (Academia da Magistratura) e administrativa (ProMagistratura e 5+5S), a Corregedoria-Geral da Justiça também fomenta a produção jurídica, com a divulgação de textos nos Boletins Mensais e no *site* e, agora, com a publicação do Manual de Audiências de Custódia, instrumento de auxílio aos Magistrados e Servidores para as questões práticas do dia a dia que se apresentam nas audiências de custódia.

> **Rogério Kanayama** Corregedor-Geral da Justiça

# SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO6
INTRODUÇÃO
DAS NORMAS DE REGÊNCIA - PRINCIPAIS TEMAS E DESDOBRAMENTOS
PRÁTICOS 8
SEÇÃO 1
Resolução nº 213/2015 do Conselho Nacional de Justiça e
desdobramentos práticos 8
SEÇÃO 2 14
Resolução nº 144/2015 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do
Estado do Paraná e desdobramentos práticos
SEÇÃO 3 16
Instrução Normativa nº 3/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça do
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e desdobramentos práticos
SEÇÃO 4 17
Resolução nº 224/2016 do Conselho Nacional de Justiça e
desdobramentos práticos 17
SEÇÃO 5 18
Decisão proferida no SEI nº 0099510-51.2016.8.16.6000, em 18 de
outubro de 2016, pelo então Corregedor-Geral da Justiça do
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná18
CAPÍTULO 2
DA APRESENTAÇÃO DO AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE
SEÇÃO 1 20
Da Apresentação do Auto de Prisão em Flagrante no Balcão da
Secretaria
SEÇÃO 2 22
Da Digitalização do Auto de Prisão em Flagrante
SEÇÃO 3 24
Do cadastramento do Auto de Prisão em Flagrante no Sistema Projudi
SEÇÃO 4 42
Auto de Prisão em Flagrante encaminhado pelo Distrito Policial ou
pelo Plantão Judiciário via Sistema Projudi
SEÇÃO 5 47

Relatório Oráculo e SESP 47
SEÇÃO 6 48
Audiência, Intimações e Remessa 48
CAPÍTULO 3
DA AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA SOLICITADA POR OUTRO JUÍZO 52
CAPÍTULO 4
DA AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA
CAPÍTULO 5
DA MOVIMENTAÇÃO DA AUDIÊNCIA NO SISTEMA PROJUDI
SEÇÃO 1
Orientações Gerais 61
SEÇÃO 2
Audiência - Liberdade Provisória sem Fiança
Audiência - Liberdade Provisória com Fiança
SEÇÃO 4
Audiência - Mandado de Prisão Preventiva
SEÇÃO 5 113
Audiência - Mandado de Monitoramento Eletrônico 113
CAPÍTULO 6 123
AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE COMUNICADO ÀS SEXTAS-FEIRAS OU EM
VÉSPERAS DE FERIADOS PROLONGADOS - NECESSIDADE DE CONCLUSÃO . 123
CAPÍTULO 7 124
AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE COMUNICADO EM FINAIS DE SEMANA,
FERIADOS OU FORA DO EXPEDIENTE FORENSE - PLANTÃO JUDICIÁRIO . 124
CAPÍTULO 8 126
AUTUADO HOSPITALIZADO 126
CAPÍTULO 9 127
ESTATÍSTICA 127

# APRESENTAÇÃO

A Central de Audiências de Custódia foi criada, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, pela Resolução nº 144/2015 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, com competência exclusiva para "análise dos autos de prisão em flagrante provenientes das Delegacias e Departamentos de Polícia Judiciária do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, na forma do art. 310 do Código de Processo Penal, bem como para realização das audiências de custódia".

As instalações da Central foram inauguradas em 15 de janeiro de 2016, pelo Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos, então Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e pelo Ministro Enrique Ricardo Lewandowski, então Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Este "Manual de Procedimentos sobre Audiências de Custódia - Práticas da Secretaria" é o resultado da vivência experimentada pela Secretaria da Central de Audiências de Custódia de Curitiba, com o apoio técnico do então Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Dr. Leonardo Bechara Stancioli, que foi Juiz Supervisor da Central no período de 9.5.2016 a 31.1.2017, bem como dos servidores que exercem suas atribuições na Secretaria.

Elaborado para servir como instrumento de padronização organização das unidades е judiciárias criminais responsáveis pela realização de Audiências de Custódia, o Manual mostra, de forma clara, as rotinas e procedimentos pertinentes à execução do trabalho, desde a comunicação da prisão em flagrante até o cumprimento de todas as diligências determinadas em Audiência, bem como o preenchimento dos relatórios.

б

# INTRODUÇÃO

A Audiência de Custódia consiste na garantia de rápida apresentação do preso a um Juiz, nos casos de prisão em flagrante ou de prisão decorrente do cumprimento de mandado.

Essa rápida apresentação do preso ao Juiz depende de procedimentos céleres e eficazes, a serem realizados pela Secretaria, que deve zelar para que:

a) O Auto de Prisão em Flagrante esteja em ordem,
 com todas as folhas e peças, devidamente digitalizado e
 inserido imediatamente no Sistema Projudi;

 b) A Audiência de Custódia seja pautada para o primeiro dia útil subsequente à comunicação da prisão em flagrante.

7

# CAPÍTULO 1

# DAS NORMAS DE REGÊNCIA - PRINCIPAIS TEMAS E DESDOBRAMENTOS PRÁTICOS

# SEÇÃO 1

# Resolução nº 213/2015 do Conselho Nacional de Justiça e desdobramentos práticos

1.1.1 A Resolução nº 213/2015 do Conselho Nacional de Justiça determina que "toda pessoa presa em flagrante delito, independentemente de motivação ou natureza do ato, seja obrigatoriamente apresentada, em até 24 horas da comunicação do flagrante, à autoridade judicial competente, e ouvida sobre as circunstâncias em que se realizou sua prisão ou apreensão".
1.1.2 Importante consignar o exíguo prazo estabelecido pela Resolução, que prevê a realização da Audiência de Custódia em até 24 (vinte e quatro) horas - prazo que começa a fluir a partir do momento em que o Juiz é comunicado sobre a prisão em flagrante.

**1.1.3** Assim, recebido o Auto de Prisão em Flagrante pela Secretaria, seja por meio físico ou eletrônico, deve-se pautar a Audiência de Custódia, imediatamente, para o primeiro dia útil subsequente.

1.1.4 A Resolução prevê, ainda, que o deslocamento do preso até o local da audiência será de responsabilidade da Secretaria de Administração Penitenciária ou da Secretaria de Segurança Pública, conforme regramentos locais.

1.1.5 Em Curitiba, o local da custódia dos presos é identificado por meio do site da Secretaria do Estado da Segurança Pública e da Administração Penitenciária - SESP (<u>https://www.intranet.sesp.parana/sespintranet/moduloValidac ao.do?action=index</u>). Na véspera da audiência deve ser encaminhado um *e-mail* para cada Distrito Policial/Delegacia

Especializada/CMP/Sistema Penitenciário identificados, a fim de solicitar a escolta para o dia seguinte, a partir das 12 (doze) horas.

1.1.6 Segue o passo a passo para emissão do extrato com a informação do local da custódia do preso, emitido pelo site da SESP, bem como o modelo de *e-mail* utilizado pela Central de Audiências de Custódia de Curitiba para solicitar a escolta dos presos:



9

Projudi - Processo Eletrôni	
← → C ☆ 🔺 Não	seguro seguro ketps://www.investigacao.sesp.parana/ipc/consultarSigep.do?action=iniciarProcesso
<u> 해</u> 0030963-09.2015.8.16. 해	0000111-98.2016.8.16./ 🤠 Projudi - Processo Eletri 🤠 0000245-28.2016.8.16./ 🤠 0015849-93.2016.8.16./ 🤯 0015857-70.2016.8.16./ 🧔 0015869-84.2016.8.16./ 🧃 0000296-39.2016.8.16./
POLICIA Si	stema de vestigações Policiais
Usuário	Unidade: TRIBUNAL DE JUSTICA DO PARANA Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2017 13:16
EXAMES PERICIAIS	
ALVARA	Consultar SIGEP
EICHA INDIVIDUAL	
BOLETIM DE OCORRÊNCIA	Nº do Prontuário:
MANDADOS	Sexto: Camping Macquing @ Ambag
DETENÇÕES - SIGEP	Perminio Prescuino Annos
PENITENCIÁRIA	Nome: Nome do autuado
RG CODESUL	Alcunha:
VOLTAR INTRANET	Nome da Mãe:
SAIR	Nome do Pat
	PC.
	Data de Nascimento:
	Faixa etária: SELECIONE V
	↓ Ao preencher o campo 'Nº do Prontuário' os demais campos serão ignorados. Consultar Limpar Voltar

Consultar SIGEP			
Nº do Prontuário: Sexo: Nome: Alcunha:	Feminino 🔘 Masculino 🖲 Ambos		
Nome da Mãe: Nome do Pai. RG: Data de Nascimento: Faixa etária: SE	LLECIONE ▼ mpo 'Nº do Prontuário' os demais campos se	erão ignorados.	Consultar Timoar Voltar
a 1 de 1 : (Total de E vir Nº do Prontuário	e 1 registros) Nome	Alcunha(s)	Filação
Página 1 de 1 : (Total de	e 1 registros)		

alizar Preso					
Dados Pessoais					
Nº do P	Prontuário:				
	Nome:				
	RG:	Data de l	Nascimento:		
Naci	onalidade:	1	laturalidade:		
	Sexo:				
Nom	e da Mãe:				
-] Mais Imagens Nor	me do Pai:				
Nome(s) Falso(s):					
Alcunha(s):					
Outras Filiações:					
Grau de Instrução:					
Profissão:	Em	presa Trabalho:			
Estado Civil:		Religiao:			
racterísticas Físicas					
Descrição					
abelo					
ibelo					
itis					
ura					
iba					
uliaridades/Deformidades					
goria T	īpo	Percentual Descrição			
Iciencia					
Interest					
ereços		Proximidade	Bairro	Cep Munic	síoio
dereços o Endereço sidencial		Proximidade	Bairro	Cep Munic	sípio
ndereços po Endereço sidencial		Proximidade	Bairro	Cep Munic	: ípio
dereços o Endereço sidencial		Proximidade	Bairro	Cep Munit	: ípio
dereços o Endereço sidencial dos da Prisão		Proximidade	Bairro	Cep Muni	: ípio
dereços o Endereço sidencial dos da Prisão uação Pessoa: Preso		Proximidade Tipo Prisão:	Bairro	Cep Munit	: ípio
dereços b Endereço idencial dos da Prisão ação Pessoa: Preso abelecimento: DELEGACIA D/	A MULHER DA CAPITAL	Proximidade Tipo Prisão: Alojamento:	Bairro	Cep Munk	: ípio
lereços De Endereço idencial Jos da Prisão ação Pessoa: Preso abelecimento: DELEGACIA D/ Procedência: DELEGACIA D/	A MULHER DA CAPITAL	Proximidade Tipo Prisão: Alojamento: Reincidente:	Bairro	Cep Munik	2 ipio
ereços Endereço dencial los da Prisão ação Pessoa: Preso abelecimento: DELEGACIA D/ Procedência: DELEGACIA D/ ão Delegacia:	A MULHER DA CAPITAL A MULHER DA CAPITAL Pris	Proximidade Tipo Prisão: Alojamento: Reincidente: ião Penitenciária:	Bairro	Cep Muni	: ípio
ereços Endereço dencial los da Prisão ação Pessoa: Preso abelecimento: DELEGACIA D/ Procedência: DELEGACIA D/ iso Delegacia:	A MULHER DA CAPITAL A MULHER DA CAPITAL Pris	Proximidade Tipo Prisão: Alojamento: Reincidente: ião Penitenciária:	Bairro	Cep Munk	: ípio
reços Endereço encial encia	A MULHER DA CAPITAL A MULHER DA CAPITAL Pris	Proximidade Tipo Prisão: Alojamento: Reincidente: ião Penitenciária:	Bairro	Cep Munik	: ípio
lereços Endereço dencial los da Prisão ação Pessoa: Preso abelecimento: DELEGACIA D/ Procedência: DELEGACIA D/ ão Delegacia: rrências	A MULHER DA CAPITAL A MULHER DA CAPITAL Pris	Proximidade Tipo Prisão: Alojamento: Reincidente: ião Penitenciária: Desc	Bairro	Cep Munk	: ípio
dereços  Defension de Prisão  ação Pessoa: Preso tabelecimento: DELEGACIA D/ Procedência: DELEGACIA D/ año Delegacia:  a Tipo	A MULHER DA CAPITAL A MULHER DA CAPITAL Pris	Proximidade Tipo Prisão: Alojamento: Reincidente: ião Penitenciária: Desc	Bairro	Cep Munk	: ípio
dereços o Endereço sidencial udos da Prisão uação Pessoa: Preso tabelecimento: DELEGACIA D/ Procedência: DELEGACIA D/ são Delegacia: corrências ta Tipo	A MULHER DA CAPITAL A MULHER DA CAPITAL Pris	Proximidade Tipo Prisão: Alojamento: Reinc idente: ião Penitenciária: Desc	Bairro	Cep Muni	: ipio
ados da Prisão uação Pessoa: Preso stabelecimento: DELEGACIA D/ Procedência: DELEGACIA D/ isão Delegacia: corrências	A MULHER DA CAPITAL A MULHER DA CAPITAL Pris	Proximidade Tipo Prisão: Alojamento: Reincidente: ião Penitenciária: Desc	Bairro	Cep Munik	: ipio
Indereços Indereço In	A MULHER DA CAPITAL A MULHER DA CAPITAL Pris	Proximidade Tipo Prisão: Alojamento: Reincidente: ião Penitenciária: Desc	Bairro	Cep Munik	: ípio
dereços o Endereço idencial  dos da Prisão uação Pessoa: Preso tabelecimento: DELEGACIA D/ Procedência: DELEGACIA D/ são Delegacia: a Tipo	A MULHER DA CAPITAL A MULHER DA CAPITAL Pris	Proximidade Tipo Prisão: Alojamento: Reincidente: ião Penitenciária: Desc	ição	Cep Munk	: (pio
dereços  o Endereço idencial  dos da Prisão  uação Pessoa: Preso tabelecimento: DELEGACIA D/ Procedência: DELEGACIA D/ a Tipo	A MULHER DA CAPITAL A MULHER DA CAPITAL Pris	Proximidade Tipo Prisão: Alojamento: Reincidente: ião Penitenciária: Desc	rição	Cep Munk	
dereços o Endereço sidencial dos da Prisão uação Pessoa: Preso tabelecimento: DELEGACIA D/ Procedência: DELEGACIA D/ orrências a Tipo	A MULHER DA CAPITAL A MULHER DA CAPITAL Pris	Proximidade Tipo Prisão: Alojamento: Reincidente: ião Penitenciária: Desc	Bairro	Cep Munk	
lereços  Endereço  Idencial  Ios da Prisão  ação Pessoa: Preso abelecimento: DELEGACIA D/ Procedência: DELEGACIA D/ procedência: DELEGACIA D/ prorências  Tipo	A MULHER DA CAPITAL A MULHER DA CAPITAL Pris	Proximidade Tipo Prisão: Alojamento: Reinc idente: ião Penitenciária: Desc	rição	Cep Munik	
dereços o Endereço sidencial  dos da Prisão uação Pessoa: Preso tabelecimento: DELEGACIA D/ Procedência: DELEGACIA D/ são Delegacia: orrências a Tipo  vimentações	A MULHER DA CAPITAL A MULHER DA CAPITAL Pris	Proximidade Tipo Prisão: Alojamento: Reinc idente: ião Penitenciária: Desc	rição	Cep Munik	
dereços o Endereço sidencial udos da Prisão uação Pessoa: Preso tabelecimento: DELEGACIA D/ Procedência: DELEGACIA D/ são Delegacia: ta Tipo ovimentações ta Entrada Data Saída i	A MULHER DA CAPITAL A MULHER DA CAPITAL Pris	Proximidade Tipo Prisão: Alojamento: Reinc idente: ão Penitenciária: Desc Desc	Pição	Cep Munik	: (pio
dereços o Endereço isidencial  dos da Prisão  ação Pessoa: Preso tabelecimento: DELEGACIA D/ Procedência: DELEGACIA D/ ião Delegacia: a Tipo  vimentações a Entrada Data Seída I	A MULHER DA CAPITAL A MULHER DA CAPITAL A MULHER DA CAPITAL Pris	Proximidade Proximidade Tipo Prisão: Alojamento: Reincidente: ião Penitenciária: Desc Desc Galeria	rição	Cep Munk	: (pio
Indereços Indereço In	A MULHER DA CAPITAL A MULHER DA CAPITAL A MULHER DA CAPITAL Pris	Proximidade  Tipo Prisão: Alojamento: Reincidente: ião Penitenciária: Desc  Desc  Galeria	rição	Cep Munk	
idereços idencial  Idos da Prisão uação Pessoa: Preso stabelecimento: DELEGACIA D/ Procedência: DELEGACIA D/ são Delegacia: corrências ta Tipo  pvimentações ta Entrada Data Saída I	A MULHER DA CAPITAL A MULHER DA CAPITAL Pris Nome	Proximidade Proximidade Tipo Prisão: Alojamento: Reincidente: aão Penitenciária: Desc Desc Galeria Galeria Galeria	rição	Cep Munk	

t⊠ enviar 🗙 descartar 🕕 Inserir 🕭 Aplicativos 🚥	
Para: 🔍 ct@pc.pr.gov.br 🔍 bruna_lombardo@hotmail.com 🔍 custodiapmpr@gmail.com	
samiacoser@gmail.com 📿 7distritocapital@pc.pr.gov.br 🔍 8distritocapital@pc.pr.gov.br 🔍 dpaltomaracana@pc.pr.gov.br	
🔍 dedetran@pc.pr.gov.br 💫 1distritocapital@pc.pr.gov.br 💫 dfrv@pc.pr.gov.br <dfrv@pc.pr.gov.br> 🔎 5distritocapital@pc.pr.gov.br</dfrv@pc.pr.gov.br>	
dfr@pc.pr.gov.br	_
Ce	+
Assunto: APRESENTAÇÃO DE PRESO _ CENTRO DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA DE CURITIBA _ DIA	
Calibri 🔹 12 🔹 B I U 🗄 🗄 😤 😤 😤 🖄 A 🚸 🚍 🚍 🛞 🔅 x' x, abs 🛃 树 📢 🖽 🗧	

Prezado (a) Senhor (a) Superintendente,

Serve o presente para solicitar a presença dos flagranteados, abaixo indicados, na Sala de Audiências deste CENTRO DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA DE CURITIBA, localizado na Avenida Anita Garibaldi, nº 750, Ahú, Curitiba/PR, no dia , às horas, a fim de participarem de AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA designada nos autos respectivos:

<ul> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - OFE DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - OSP DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - OSP DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - OSP DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - OSP DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - OSP DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - OSP DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - OSP DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - OSP DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - OSP DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - OSP DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - OSP DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - OSP DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - OSP DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - OSP DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - DIELGACIA DA MULHER DA CAPITAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagr</li></ul>		01.	Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado -	CENTRO DE TRIAGEM
<ul> <li>Nome do Flagranteado, fiho de nome da mãe do flagranteado - 07º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, fiho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, fiho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, fiho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, fiho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, fiho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, fiho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, fiho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, fiho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, fiho de nome da mãe do flagranteado - 0100 DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, fiho de nome da mãe do flagranteado - 0100 DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, fiho de nome da mãe do flagranteado - 0100 DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, fiho de nome da mãe do flagranteado - 0100 DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, fiho de nome da mãe do flagranteado - 0100 DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, fiho de nome da mãe do flagranteado - 0100 DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, fiho de nome da mãe do flagranteado - 020 DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, fiho de nome da mãe do flagranteado - 0100 DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, fiho de nome da mãe do flagranteado - 020 DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, fiho de nome da mãe do flagranteado - 020 DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, fiho de nome da mãe do flagranteado - 020 DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, fiho de nome da mãe do flagranteado - 020 DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, fiho de nome da mãe do flagranteado - 020 DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, fiho d</li></ul>		02.	Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado	- DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL
04.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       - 08º DISTRITO POLICIAL         05.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       - ELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL         05.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       - 08º DISTRITO POLICIAL         06.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       - 08º DISTRITO POLICIAL         09.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       - 08º DISTRITO POLICIAL         10.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       - 08º DISTRITO POLICIAL         11.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       - 07º DISTRITO POLICIAL         12.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       - 07º DISTRITO POLICIAL         13.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       - 08º DISTRITO POLICIAL         14.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       - 08º DISTRITO POLICIAL         14.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       - 08º DISTRITO POLICIAL         15.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       - 08º DISTRITO POLICIAL         16.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       - 08º DISTRITO POLICIAL         16.       Nome do Flagranteado, fil		03.	Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado	- 07º DISTRITO POLICIAL
05.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       CENTRO DE TRIAGOMIL         06.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       OEURINO DE TRIAGOMILHER DA CAPITAL         07.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       OS® DISTRITO POLICIAL         08.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       OS® DISTRITO POLICIAL         10.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       OS® DISTRITO POLICIAL         11.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       OS® DISTRITO POLICIAL         12.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       OS® DISTRITO POLICIAL         13.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       OS® DISTRITO POLICIAL         14.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       OS® DISTRITO POLICIAL         15.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       OS® DISTRITO POLICIAL         16.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       OS® DISTRITO POLICIAL         16.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       OS® DISTRITO POLICIAL         17.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       OS® DISTRITO POLICIAL         18.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do fl		04.	Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado	- 08º DISTRITO POLICIAL
0.         Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado         -DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL           0.         Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado         -07 EDERTINO POLICIAL           0.         Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado         -082 DISTRITO POLICIAL           1.         Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado         -082 DISTRITO POLICIAL           1.         Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado         -082 DISTRITO POLICIAL           1.         Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado         -082 DISTRITO POLICIAL           1.         Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado         -082 DISTRITO POLICIAL           1.         Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado         -082 DISTRITO POLICIAL           1.         Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado         -082 DISTRITO POLICIAL           1.         Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado         -092 DISTRITO POLICIAL           1.         Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado         -092 DISTRITO POLICIAL           1.         Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado         -092 DISTRITO POLICIAL           1.         Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado         -092 DISTRITO POLICIAL		05.	Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado	- 08º DISTRITO POLICIAL
07.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       - DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL         08.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       - 03º DISTRITO POLICIAL         10.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       - 03º DISTRITO POLICIAL         11.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       - 03º DISTRITO POLICIAL         12.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       - 07º DISTRITO POLICIAL         13.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       - 03º DISTRITO POLICIAL         14.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       - 03º DISTRITO POLICIAL         15.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       - 03º DISTRITO POLICIAL         16.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       - 03º DISTRITO POLICIAL         17.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       - 03º DISTRITO POLICIAL         18.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       - 03º DISTRITO POLICIAL         18.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       - 03º DISTRITO POLICIAL         19.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       - 03º DISTRITO POLICIAL         10.       Nome do Flagranteado, fi	F	00.	Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado -	CENTRO DE TRIAGENI
0.         Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 0.9º DISTRITO POLICIAL           10.         Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 0.9º DISTRITO POLICIAL           11.         Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 0.9º DISTRITO POLICIAL           12.         Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 0.9º DISTRITO POLICIAL           13.         Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 0.9º DISTRITO POLICIAL           14.         Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 0.9º DISTRITO POLICIAL           15.         Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 0.9º DISTRITO POLICIAL           16.         Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 0.9º DISTRITO POLICIAL           17.         Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 0.9º DISTRITO POLICIAL           18.         Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 0.9º DISTRITO POLICIAL           19.         Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 0.9º DISTRITO POLICIAL           20.         Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 0.9º DISTRITO POLICIAL           21.         Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 0.9º DISTRITO POLICIAL           22.         Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 0.9º DISTRITO POLICIAL           23.         Nome do Flagranteado, filho d		07.	Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado	- DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL
09.       Nome do Elagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       -08º DISTRITO POLICIAL         11.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       -08º DISTRITO POLICIAL         13.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       -08º DISTRITO POLICIAL         13.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       -021 EGGCIA DA MULHER DA CAPITAL         14.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       -08º DISTRITO POLICIAL         15.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       -08º DISTRITO POLICIAL         16.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       -08º DISTRITO POLICIAL         16.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       -08º DISTRITO POLICIAL         17.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       -07º DISTRITO POLICIAL         18.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       -08º DISTRITO POLICIAL         19.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       -02º DISTRITO POLICIAL         20.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       -02º DISTRITO POLICIAL         21.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       -02º DISTRITO POLICIAL         21.       Nome do Flagranteado, filho de nome		vo.	Nome do Fiagranteado, nino de nome da mae do fiagranteado	- U/* DISTRITO POLICIAL
10.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       -08º DISTRITO POLICIAL         11.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       -CENTRO DE TRIAGEM         12.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       -07º DISTRITO POLICIAL         13.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       -07º DISTRITO POLICIAL         14.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       -08º DISTRITO POLICIAL         15.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       -08º DISTRITO POLICIAL         16.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       -07º DISTRITO POLICIAL         18.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       -07º DISTRITO POLICIAL         19.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       -08º DISTRITO POLICIAL         20.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       -08º DISTRITO POLICIAL         21.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       -08º DISTRITO POLICIAL         23.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       -01º DISTRITO POLICIAL         24.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       -01º DISTRITO POLICIAL         24.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flag		09.	Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado	- 08º DISTRITO POLICIAL
11.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       - CENTRO DE FIRIAGEM         12.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       - DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL         13.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       - O?P DISTRITO POLICIAL         14.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       - O8P DISTRITO POLICIAL         15.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       - O8P DISTRITO POLICIAL         16.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       - O7P DISTRITO POLICIAL         17.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       - O7P DISTRITO POLICIAL         18.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       - O7P DISTRITO POLICIAL         19.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       - CENTRO DE TRIAGEM         21.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       - O7P DISTRITO POLICIAL         23.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       - O1P DISTRITO POLICIAL         23.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       - O1P DISTRITO POLICIAL         24.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       - O1P DISTRITO POLICIAL         25.       Nome do Flagranteado, filho de		10.	Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado	- 08º DISTRITO POLICIAL
<ol> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 03º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do</li></ol>		11.	Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado -	CENTRO DE TRIAGEM
<ul> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 07º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 07º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 07º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 07º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 07º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 07º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagr</li></ul>		12.	Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado	- DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL
14.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       -08º DISTRITO POLICIAL         15.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       -08º DISTRITO POLICIAL         16.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       -08º DISTRITO POLICIAL         18.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       -08º DISTRITO POLICIAL         19.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       -08º DISTRITO POLICIAL         19.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       -08º DISTRITO POLICIAL         20.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       -08º DISTRITO POLICIAL         21.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       -016 EGACIA DA MULHER DA CAPITAL         23.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       -015 EGACIA DA MULHER DA CAPITAL         24.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       -015 EGACIA DA MULHER DA CAPITAL         25.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       -015 EGACIA DA MULHER DA CAPITAL         26.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       -02º DISTRITO POLICIAL         26.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado       -02º DISTRITO POLICIAL         27.       Nome d		13.	Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado	- 07º DISTRITO POLICIAL
15.       Nome do Elagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado,       0.89 DISTRITO POLICIAL         16.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado,       DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL         17.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado,       0.99 DISTRITO POLICIAL         18.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado,       0.99 DISTRITO POLICIAL         20.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado,       0.89 DISTRITO POLICIAL         21.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado,       0.99 DISTRITO POLICIAL         22.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado,       0.99 DISTRITO POLICIAL         23.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado,       0.99 DISTRITO POLICIAL         24.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado,       0.99 DISTRITO POLICIAL         24.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado,       0.99 DISTRITO POLICIAL         25.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado,       0.99 DISTRITO POLICIAL         26.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado,       0.90 DISTRITO POLICIAL         28.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado,       0.90 DISTRITO POLICIAL         29.       Nome do Flagranteado, fil		14.	Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado	- 08º DISTRITO POLICIAL
16.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - CENTRO DE TRIAGEM         17.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 07º DISTRITO POLICIAL         18.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL         19.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL         20.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL         21.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 02º DISTRITO POLICIAL         22.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 02º DISTRITO POLICIAL         23.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 03º DISTRITO POLICIAL         24.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 03º DISTRITO POLICIAL         25.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL         26.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 02º DISTRITO POLICIAL         27.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 02º DISTRITO POLICIAL         28.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 02º DISTRITO POLICIAL         29.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 02º DISTRITO POLICIAL         20.       Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 02º DISTRITO POLICIAL <td></td> <td>15.</td> <td>Nome do Elagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</td> <td>- 08º DISTRITO POLICIAL</td>		15.	Nome do Elagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado	- 08º DISTRITO POLICIAL
<ol> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - DPLEGACIA DA MULHER DA CAPITAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 09º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do</li></ol>		16.	Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado -	CENTRO DE TRIAGEM
<ol> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>OBº DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>OBº DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>CENTRO DE TRIAGEM</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>CENTRO DE TRIAGEM</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>OEV DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>OBº DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>OBº DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>OBº DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>OBº DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>OBº DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>OP DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>OP DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>OBº DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>OBº DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>OBº DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>OBº DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>OP DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>OP DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>OP DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagr</li></ol>		17.	Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado	- DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL
<ol> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>O8º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>CENTRO DE TRIAGEM</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>OEVENTRO DE TRIAGEM</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>OPº DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>OPº DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>OPº DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>OBº DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>CENTRO DE TRIAGEM</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>OPº DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>OPº DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>OPº DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>OPº DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>OPº DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>OPº DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>OPº DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>OPº DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>OP DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>OP DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>OP DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagr</li></ol>		18.	Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado	- 07º DISTRITO POLICIAL
<ul> <li>20. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>21. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - CENTRO DE TRIAGEM</li> <li>22. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 07º DISTRITO POLICIAL</li> <li>23. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 07º DISTRITO POLICIAL</li> <li>24. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>25. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>26. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 07º DISTRITO POLICIAL</li> <li>27. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 07º DISTRITO POLICIAL</li> <li>28. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 07º DISTRITO POLICIAL</li> <li>29. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 07º DISTRITO POLICIAL</li> <li>20. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 07º DISTRITO POLICIAL</li> <li>29. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>20. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>20. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>20. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>30. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>31. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>32. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>33. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>34. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>35. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>36. Nome do Flagranteado,</li></ul>		19.	Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado	- 08º DISTRITO POLICIAL
<ol> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - CENTRO DE TRIAGEM</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - OTº DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - OSº DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - OSº DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - OSº DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - CENTRO DE TRIAGEM</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - OSº DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - OSº DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - OSº DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - OSº DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - OSº DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - OSº DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - OSº DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - OSº DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - OSº DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - OSº DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - OSº DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - OSº DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - OSº DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - OSº DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - OSº DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, fil</li></ol>		20.	Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado	- 08º DISTRITO POLICIAL
<ul> <li>22. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - D2º DISTRITO POLICIAL</li> <li>23. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - O2º DISTRITO POLICIAL</li> <li>24. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - O2º DISTRITO POLICIAL</li> <li>25. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - CENTRO DE TRIAGEM</li> <li>27. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - CENTRO DE TRIAGEM</li> <li>28. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - O2º DISTRITO POLICIAL</li> <li>29. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - O2º DISTRITO POLICIAL</li> <li>29. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - O2º DISTRITO POLICIAL</li> <li>30. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - O2º DISTRITO POLICIAL</li> <li>31. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - CENTRO DE TRIAGEM</li> <li>32. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - O2º DISTRITO POLICIAL</li> <li>33. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - CENTRO DE TRIAGEM</li> <li>34. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - O2º DISTRITO POLICIAL</li> <li>35. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - O2º DISTRITO POLICIAL</li> <li>36. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - O2º DISTRITO POLICIAL</li> <li>36. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - O2º DISTRITO POLICIAL</li> <li>36. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - O2º DISTRITO POLICIAL</li> <li>37. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - O2º DISTRITO POLICIAL</li> <li>38. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - O2º DISTRITO POLICIAL</li> <li>39. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - O2º DISTRITO POLICIAL</li> <li>38. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - O2º DISTRITO POLICIAL</li> <li>39. Nome do Flagranteado, filho de no</li></ul>		21.	Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado -	CENTRO DE TRIAGEM
<ul> <li>23. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>07º DISTRITO POLICIAL</li> <li>08º DISTRITO</li></ul>		22.	Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado	- DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL
<ul> <li>24. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>25. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>26. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>28. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 07º DISTRITO POLICIAL</li> <li>29. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>29. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>30. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>31. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>33. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>34. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>35. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>36. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>37. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>38. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>39. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>30. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>39. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>30. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>30. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>30. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>30. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>30. Nome do Flagrante</li></ul>		23.	Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado	- 07º DISTRITO POLICIAL
<ul> <li>25. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>26. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - CENTRO DE TRIAGEM</li> <li>27. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - O1º DISTRITO POLICIAL</li> <li>28. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>29. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>30. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>31. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>32. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>33. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>34. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>35. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>36. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>35. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>36. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>37. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>38. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>39. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>38. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>39. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>30. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>39. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>30. Nome do Flagranteado,</li></ul>		24.	Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado	- 08º DISTRITO POLICIAL
<ul> <li>26. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - CENTRO DE TRIAGEM</li> <li>27. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL</li> <li>28. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 07º DISTRITO POLICIAL</li> <li>29. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>30. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - CENTRO DE TRIAGEM</li> <li>31. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - CENTRO DE TRIAGEM</li> <li>32. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - O1º DISTRITO POLICIAL</li> <li>33. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>34. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>35. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>36. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>36. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - CENTRO DE TRIAGEM</li> <li>37. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>38. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>39. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>39. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>39. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>30. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>39. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>30. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>31. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>30. Nome do Flagranteado, fi</li></ul>		25.	Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado	- 08º DISTRITO POLICIAL
<ul> <li>27. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>28. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>29. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>30. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>31. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>32. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>33. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>34. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>35. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>36. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>37. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>38. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>39. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>31. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>33. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>34. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>35. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>36. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>37. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>39. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>39. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>302. DISTRITO POLICIAL</li> <li>303. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>332. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>333. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>344. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>345. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>346. DISTRITO POLICIAL</li> <li>346. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>346. DISTRITO POLICIAL&lt;</li></ul>		26.	Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado -	CENTRO DE TRIAGEM
<ul> <li>28. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>07º DISTRITO POLICIAL</li> <li>08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>09º DISTRITO POLICIAL</li> <li>090 DISTRITO</li></ul>		27.	Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado	- DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL
<ul> <li>29. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>30. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>31. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - CENTRO DE TRIAGEM</li> <li>32. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>33. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>34. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 07º DISTRITO POLICIAL</li> <li>35. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>36. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>36. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>37. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>38. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>39. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>39. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>30. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>30. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>40. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>41. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>43. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>44. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>43. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>44. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>45. Nome do Flagranteado,</li></ul>		28.	Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado	- 07º DISTRITO POLICIAL
<ol> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>CENTRO DE TRIAGEM</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>07º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>09 DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>09 DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>09º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>09 DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>09 DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>09 DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>09 DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>09 DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Fla</li></ol>		29.	Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado	- 08º DISTRITO POLICIAL
<ol> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - CENTRO DE TRIAGEM</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - OP DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - OP DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - OP DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - OP DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - OP DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - CENTRO DE TRIAGEM</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - CENTRO DE TRIAGEM</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - OP DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - OP DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - OP DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - OP DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - OP DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - OP DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - OP DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - CENTRO DE TRIAGEM</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - OP DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - OP DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - OP DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - OP DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - OP DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flag</li></ol>		30.	Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado	- 08º DISTRITO POLICIAL
<ul> <li>32. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>33. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>34. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>35. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>36. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>37. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>38. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>39. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>39. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>39. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>39. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>39. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>39. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>30. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>30. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>30. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>30. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>30. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>31. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>32. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>33. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>34. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>35. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>36. DISTRITO POLICIAL</li> <li>37. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>38. DISTRITO POLICIAL</li> <li>39. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>39. DISTRITO POLICIAL</li> <li>30. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado</li> <li>39. DISTRITO POLICIAL</li> <li>30. Nome do Flagranteado, filho de nome d</li></ul>		31.	Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado -	CENTRO DE TRIAGEM
<ul> <li>33. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 07º DISTRITO POLICIAL</li> <li>34. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>35. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>36. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - CENTRO DE TRIAGEM</li> <li>37. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL</li> <li>38. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL</li> <li>39. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>40. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>41. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - CENTRO DE TRIAGEM</li> <li>42. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - CENTRO DE TRIAGEM</li> <li>43. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>44. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL</li> <li>43. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - OENTRO DE TRIAGEM</li> <li>44. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 07º DISTRITO POLICIAL</li> <li>45. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 07º DISTRITO POLICIAL</li> <li>46. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 07º DISTRITO POLICIAL</li> <li>47. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 07º DISTRITO POLICIAL</li> <li>48. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 07º DISTRITO POLICIAL</li> <li>44. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 07º DISTRITO POLICIAL</li> <li>45. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> </ul>		32.	Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado	- DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL
<ul> <li>34. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>35. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - CENTRO DE TRIAGEM</li> <li>36. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - CENTRO DE TRIAGEM</li> <li>37. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - CENTRO DE TRIAGEM</li> <li>38. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 010 DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL</li> <li>39. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 010 DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL</li> <li>34. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 010 DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL</li> <li>34. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 010 DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL</li> <li>34. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 010 DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL</li> <li>35. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 010 DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL</li> <li>36. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 010 DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL</li> <li>37. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 010 DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL</li> <li>38. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 010 DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL</li> <li>43. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 010 DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL</li> <li>44. nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 010 DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL</li> <li>45. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 010 DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL</li> <li>45. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 010 DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL</li> <li>46. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 010 DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL</li> <li>47. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 010 DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL</li> <li>48. Nome do Flagranteado, filh</li></ul>		33.	Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado	- 07º DISTRITO POLICIAL
<ul> <li>35. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>36. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - CENTRO DE TRIAGEM</li> <li>37. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL</li> <li>38. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 07º DISTRITO POLICIAL</li> <li>39. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>40. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>41. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - CENTRO DE TRIAGEM</li> <li>42. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - CENTRO DE TRIAGEM</li> <li>43. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - O1º DISTRITO POLICIAL</li> <li>44. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>45. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>45. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>45. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>45. Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> </ul>		34.	Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado	- 08º DISTRITO POLICIAL
<ol> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - CENTRO DE TRIAGEM</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - D2º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 02º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 02º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 02º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - CENTRO DE TRIAGEM</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - CENTRO DE TRIAGEM</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 02º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 02º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> </ol>		35.	Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado	- 08º DISTRITO POLICIAL
<ol> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - Oºº DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - Oºº DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - Oºº DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - Oºº DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - CENTRO DE TRIAGEM</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - CENTRO DE TRIAGEM</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - Oºº DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - Oºº DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - Oºº DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - Oºº DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - Oºº DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - Oºº DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - Oºº DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - Oº DISTRITO POLICIAL</li> </ol>		36.	Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado -	CENTRO DE TRIAGEM
<ol> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 07º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - CENTRO DE TRIAGEM</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 07º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> </ol>		37.	Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado	- DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL
<ol> <li>Nome do <u>Flagranteado</u>, filho de nome da mãe do flagranteado - <u>08º</u> DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do <u>Flagranteado</u>, filho de nome da mãe do flagranteado - <u>08º</u> DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - <u>CENTRO DE TRIAGEM</u></li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - <u>DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL</u></li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - <u>08º</u> DISTRITO POLICIAL</li> <li>nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - <u>08º</u> DISTRITO POLICIAL</li> <li>nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - <u>08º</u> DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - <u>08º</u> DISTRITO POLICIAL</li> </ol>		38.	Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado	- 07º DISTRITO POLICIAL
<ol> <li>Nome do <u>Flagranteado</u>, filho de nome da mãe do <u>flagranteado</u> - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - CENTRO DE TRIAGEM</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 01º DISTRITO POLICIAL</li> </ol>		39.	Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado	- 08º DISTRITO POLICIAL
<ol> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - CENTRO DE TRIAGEM</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - Oº DISTRITO POLICIAL</li> <li>nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - Oº DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - Oº DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - Oº DISTRITO POLICIAL</li> </ol>		40.	Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado	- 08º DISTRITO POLICIAL
<ol> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL</li> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 07º DISTRITO POLICIAL</li> <li>nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Elagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> </ol>		41.	Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado -	CENTRO DE TRIAGEM
<ol> <li>Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 07º DISTRITO POLICIAL</li> <li>nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> <li>Nome do Elagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL</li> </ol>		42.	Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado	- DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL
44. nome do <u>Flagranteado</u> , filho de nome da mãe do flagranteado - <b>08º DISTRITO POLICIAL</b>		43.	Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado	- 07º DISTRITO POLICIAL
45 Nome do Elagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado - 08º DISTRITO POLICIAL		44.	nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado	- 08º DISTRITO POLICIAL
45. Nome do Flagranceddo, mno de nome da mae do nagranceddo 🛛 👽 Dio nar o FoelolAe		45.	Nome do Flagranteado, filho de nome da mãe do flagranteado	- 08º DISTRITO POLICIAL

Atenciosamente,

1.1.7 Nos termos do art. 6º da Resolução, antes da apresentação da pessoa presa ao Juiz, será assegurado o seu atendimento prévio e reservado por advogado constituído ou por defensor público, sem a presença de agentes policiais, em local apropriado, com o objetivo de garantir a confidencialidade do atendimento.

**1.1.8** Se necessário, a Secretaria deve esclarecer os motivos, fundamentos e ritos pertinentes à Audiência de Custódia.

1.1.9 O art. 7º da Resolução dispõe sobre a obrigatoriedade de cadastrar cada Audiência no SISTAC - Sistema de Audiência de Custódia, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.

1.1.10 O referido cadastramento deve ser feito diariamente pela Secretaria. Na Central de Audiências de Custódia de Curitiba, para garantir maior celeridade e praticidade às audiências, adotou-se a lavratura de um "termo próprio", criado no Word, cujos dados são lançados no Sistema do Conselho Nacional de Justiça após a realização das audiências, sem qualquer prejuízo (vide Capítulo 4 - Dos Dados Estatísticos).

# Resolução nº 144/2015 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e desdobramentos práticos

1.2.1 A Resolução nº 144/2015 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná criou a Central de Audiências de Custódia no âmbito do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

**1.2.2** As atividades atinentes à Central de Audiências de Custódia são realizadas, desde maio de 2016, por um único Juiz designado pela Presidência.

**1.2.3** Nos termos do que dispõe o art. 4º da Resolução, as autoridades policiais devem apresentar os autos de prisão em flagrante fisicamente no balcão da Secretaria.

**1.2.4** Assim que o Auto de Prisão em Flagrante é apresentado, ele deve ser protocolado, rubricado pelo servidor que o recebeu e imediatamente digitalizado para ser inserido no Sistema Projudi.

1.2.5 É de suma importância a formalização do recebimento do Auto de Prisão em Flagrante, que deve conter o dia, o horário, o nome e a rubrica do servidor.

1.2.6 Importante frisar que, para pautar a Audiência de Custódia, o autuado deve estar <u>preso</u> e à <u>disposição do Juízo</u>.
1.2.7 Assim, nos casos em que a autoridade policial arbitra fiança e esta é paga, o autuado será colocado em liberdade e não deve, portanto, ser pautada a Audiência de Custódia.

1.2.8 Igualmente, não será pautada a Audiência de Custódia nos casos em que a pessoa presa em flagrante esteja hospitalizada e seu deslocamento se mostre inviável. Nessas hipóteses, a Audiência de Custódia será realizada imediatamente após o restabelecimento da condição de saúde ou de apresentação do preso (art. 1º, §4º, da Resolução nº 213/2015 do Conselho Nacional de Justiça).

**1.2.9** A integração dos sistemas informatizados do Poder Judiciário e da Secretaria de Estado de Segurança Pública, prevista no art. 4º da Resolução, já vem ocorrendo gradativamente em Curitiba, a exemplo da Delegacia da Mulher e da Delegacia de Delitos de Trânsito - DEDETRAN, que encaminham os autos de prisão em flagrante eletronicamente pelo Sistema, agilizando sobremaneira a sua inclusão na pauta.

# Instrução Normativa nº 3/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e desdobramentos práticos

1.3.1 A Instrução Normativa nº 3/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná determina, no art. 1º, que, "com exceção do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, cada Vara Criminal será responsável pela realização das audiências de custódia, durante o horário normal de expediente forense, apenas como mais um ato processual, devendo, para tanto, o magistrado adequar a sua pauta".

**1.3.2** A Instrução também estabelece que os Autos de Prisão em Flagrante cuja comunicação seja efetuada em finais de semana e feriados serão encaminhados pela autoridade policial ao Plantão Judiciário, que decidirá nos termos do art. 310 do CPP e determinará a distribuição à Vara competente para realização da Audiência de Custódia no primeiro dia útil subsequente.

**1.3.3** As comunicações de prisão em flagrante apresentadas ao Plantão Judiciário são redistribuídas à Central no primeiro dia útil subsequente (geralmente segunda-feira) e as audiências de custódia serão pautadas para o próximo dia útil (geralmente terça-feira).

**1.3.4** A despeito da determinação do art. 16 da Instrução no sentido de que o Alvará de Soltura deve ser cumprido "*pela unidade judicial que realizou a audiência de custódia*", ressai do Ofício-Circular nº 67/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça que o ato deverá ser cumprido pela respectiva autoridade policial ou administrativa <u>na unidade de custódia</u>, a fim de evitar a liberação nas dependências do Fórum ou da Central de Audiências de Custódia.

16

# Resolução nº 224/2016 do Conselho Nacional de Justiça e desdobramentos práticos

**1.4.1** A Resolução nº 224/2016 do Conselho Nacional de Justiça dispõe sobre "o recolhimento do valor arbitrado judicialmente a título de fiança criminal na ausência de expediente bancário e dá outras providências".

**1.4.2** Nos termos do art. 1º da referida Resolução, "os valores de fianças criminais arbitrados por magistrados nos autos de prisão em flagrante, inquéritos policiais ou processos a ele submetidos deverão ser recolhidos, fora do expediente bancário, por meio de guia própria (boleto bancário)".

**1.4.3** Em seu art. 2°, a Resolução permite que a Secretaria receba o valor arbitrado a título de fiança nos casos em que não seja possível emitir a guia própria de depósito. Confira-se:

"Na impossibilidade de emissão de guia de depósito (boleto bancário) para o recolhimento do valor da fiança criminal judicialmente arbitrada fora do expediente bancário, seja por não funcionamento do sistema informatizado, por indisponibilidade do serviço, por inexistência, na sede do juízo, de agência bancária apta a efetuar o recolhimento ou por limitações legais (Leis 9.289/1996 e 12.099/2009), deverá o escrivão, o chefe da secretaria do juízo ou o funcionário de plantão judiciário, procedendo na forma prevista no art. 329 do Código de Processo Penal, fazer a expressa vinculação do valor recebido com o auto de prisão em flagrante, inquérito ou processo, em livro específico, para cada afiançado, obrigando-se o mesmo serventuário a providenciar o respectivo depósito do valor no primeiro dia útil seguinte, mediante comprovação da providência em livro e nos autos próprios".

# Decisão proferida no SEI nº 0099510-51.2016.8.16.6000, em 18 de outubro de 2016, pelo então Corregedor-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

**1.5.1** O referido SEI foi gerado pela Central de Audiências de Custódia de Curitiba para solicitar orientação sobre o posicionamento a ser adotado nos casos de decretação de prisão preventiva por outro Juízo.

**1.5.2** Ficou estabelecido que a Audiência de Custódia de pessoa presa preventivamente, por ordem de qualquer um dos Juízos Criminais de Curitiba, deve ser realizada pela Central de Audiências de Custódia. No entanto, cabe ao Magistrado proceder conforme o contido nos arts. 8°, I a IX, e 11 da Resolução n° 213/2015 do Conselho Nacional de Justiça, como adiante se vê:

"Art.8° - Na audiência de custódia, a autoridade judicial entrevistará a pessoa presa em flagrante, devendo: I - Esclarecer o que é a audiência de custódia, ressaltando as questões a serem analisadas pela autoridade judicial; II - Assegurar que a pessoa presa não esteja algemada, salvo em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, devendo a excepcionalidade ser justificada por escrito;

III - dar ciência sobre seu direito de permanecer em silêncio;

IV - Questionar se lhe foi dada ciência e efetiva oportunidade de exercício dos direitos constitucionais inerentes à sua condição, particularmente o direito de consultar-se com advogado ou defensor público, o de ser atendido por médico e o de comunicar-se com seus familiares; V - Indagar sobre as circunstâncias de sua prisão ou apreensão;

VI - Perguntar sobre o tratamento recebido em todos os locais por onde passou antes da apresentação à audiência,

questionando sobre a ocorrência de tortura e maus tratos e adotando as providências cabíveis; VII — Verificar se houve a realização de exame de corpo de delito, determinando sua realização nos casos em que:

a) não tiver sido realizado;

b) os registros se mostrarem insuficientes;

 c) a alegação de tortura e maus tratos referir-se a momento posterior ao exame realizado;

d) o exame tiver sido realizado na presença de agente policial, observando-se a Recomendação CNJ 49/2014 quanto à formulação de quesitos ao perito;

VIII - Abster-se de formular perguntas com finalidade de produzir prova para a investigação ou ação penal relativas aos fatos objeto do auto de prisão em flagrante;

IX - Adotar as providências a seu cargo para sanar possíveis irregularidades".

(...)

Art. 11. Havendo declaração da pessoa presa em flagrante delito de que foi vítima de tortura e maus tratos ou entendimento da autoridade judicial de que há indícios da prática de tortura, será determinado o registro das informações, adotadas as providências cabíveis para a investigação da denúncia e preservação da segurança física e psicológica da vítima, que será encaminhada para atendimento médico e psicossocial especializado. (...)"

# CAPÍTULO 2

## DA APRESENTAÇÃO DO AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE

# SEÇÃO 1

# Da Apresentação do Auto de Prisão em Flagrante no Balcão da Secretaria

**2.1.1** O Auto de Prisão em Flagrante apresentado fisicamente no balcão da Secretaria deve ser imediatamente protocolado e rubricado, com a indicação da data, do horário e do nome do funcionário que o recebeu.

**2.1.2** Logo após o recebimento, o servidor deve verificar se estão presentes e legíveis todas as páginas do Auto.

2.1.3 Constatada a ausência ou ilegibilidade de algum documento, este deve ser solicitado, por telefone, ao Distrito que lavrou o flagrante. Tal fato deve ser certificado no Auto de Prisão em Flagrante, que não pode permanecer na Secretaria aguardando as peças que faltam. Confira-se o modelo da certidão utilizada pela Central de Curitiba:

#### CERTIDÃO

**CERTIFICO QUE** entrei em contato com o 8° Distrito Policial de Curitiba, por meio do telefone **xxxx-xxxx**, e solicitei o envio, por e-mail, de cópia do Termo de Depoimento dos Policiais e Auto de Exibição e Apreensão, já que as peças encaminhadas a esta Central são ilegíveis. **2.1.4** O Auto de Prisão em Flagrante, depois de conferido, deve ser integralmente digitalizado para posterior cadastramento no Sistema Projudi.

#### Da Digitalização do Auto de Prisão em Flagrante

2.2.1 Os documentos inseridos no Sistema Projudi deverão ser integralmente legíveis e nítidos (item 2.21.3.4 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná).

2.2.2 A Instrução Normativa nº 5/2014<sup>1</sup> da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná estabelece que a digitalização do Auto de Prisão em Flagrante e das peças que o instruem deve observar os seguintes parâmetros:

"2.7.1 - A digitalização dos procedimentos investigatórios que tramitam em meio físico será parcial e seguirá as seguintes diretrizes:

II - as peças e os documentos deverão ser digitalizados:
 a) de forma individual e de acordo com a ordem cronológica
 em que foram juntados aos autos do procedimento
 investigatório;

b) com a taxionomia e terminologia estabelecidas no Anexo 3 desta Instrução Normativa, vedada a inserção de peça ou documento sem nomenclatura ou com nomenclatura genérica (exemplo: "doc.1" ou "pág.1 a 5")".

**2.2.3** É vedado, portanto, digitalizar integralmente o Auto de Prisão em Flagrante em um único arquivo, bem como utilizar nomenclatura genérica.

**2.2.4** A digitalização deve ser fracionada, nomeando-se adequadamente cada um dos arquivos.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> A Instrução Normativa nº 5/2014 da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná *"institui normas para a implantação e funcionamento do PROJUDI na competência criminal e dá outras providências"*.

**2.2.5** Atente-se para a nomenclatura frequentemente utilizada pela Central de Audiências de Custódia, conforme o Anexo 3 da citada Instrução Normativa:

001. Ofício de Comunicação de Flagrante
002. Auto de Prisão em Flagrante
003. Termo de Depoimento
004. Auto de Exibição e Apreensão
005. Auto de Constatação Provisória de Droga
006. Auto de Avaliação
007. Auto de Entrega
008. Termo de Promessa Legal
009. Auto de Reconhecimento Pessoal
010. Termo de Interrogatório
011. Boletim de Ocorrência

012. Histórico de Registro Policial

2.2.6 No momento em que for salvo, o arquivo digitalizado deve ser nomeado corretamente, conforme o Anexo 3 da Instrução Normativa, já que o próprio sistema buscará automaticamente a nomenclatura específica quando da inserção do arquivo no Projudi, o que confere maior celeridade e confiabilidade ao procedimento.

2.2.7 O tamanho máximo de cada arquivo permitido pelo Sistema Projudi é 2 MB, razão pela qual devem ser digitalizados em preto e branco - salvo documentos como Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, fotografias ou quaisquer outros que possam ter sua visualização prejudicada.

23

# Do cadastramento do Auto de Prisão em Flagrante no Sistema Projudi

2.3.1 Após a digitalização, o Auto de Prisão em Flagrante deve ser inserido no Sistema Projudi, a começar pela aba "PROCESSOS" > "CADASTRAR NOVA AÇÃO".

C 🛆 🔒 Segur	o https://projudi2.tjpr.jus.br	/projudi/				
003 8-09.2015.8.16. 000	)000111-98.2016.8.16. 🛛 🚺 Projudi -	Processo Eletri 🚺 0000245-	28.2016.8.16.	0015849-93.2016.8.16.	0015857-70.2016.8.16.	0015869-8 <mark>4</mark> .2016.8.1
Pro7 - Processo E	letrônico do Judiciário	do Paraná				
Processos Citações e Notificações	Intimações Decurso de Prazo Análise de Ju	intadas Audiências Cumprimentos	Minutas Relatórios/Est	atísticas Cadastro Outros Ti	ribunal do Júri	
Favoritos Ativos Arquivados/Desarquivados Paralisados	) Atuação: Central de Au	udiência de Custódia de Curitiba	Data: 13/02/2017	13:25 Expira em: 60 min		
Suspensos						
Sobrestados	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Me	didas Mesa do Escrivá	io Criminal
Em Instância Superior	>					
Remetidos	18					
Busca		a				
Bens	> 2	dia de Curitiba				
Cadastrar Nova Agao						
Cadastrar Processo Hisko		0				
Cadastrar Pedido Incidental	(Evárcita)					
Analicar Sucneita Prevenção	(Exelous)					
Carta Precatória Eletrônica	[ "& Atualizar ]					
Carta de Ordem	icretaria: <mark>0</mark> Em Reme	essa: <u>0</u> Em Remessa (exceto	processos conclusos	5): <mark>0</mark>		
Carta CGJ						
Carta de Fiscalização ART, 89						
Desmembramento	lação ao cadactear uma u					
	pação do cabascial dilla p	varice (ino rosy				
Guias de Recolhimento de Custas						

**2.3.2** (1) <u>INFORMAÇÕES INICIAIS</u>: A primeira tela já estará preenchida com os dados do Tribunal de Justiça e da "Localidade", bem como a "Competência". Deve-se avançar, então, para o "próximo passo".

nício Processos Citações e Notificações Intimações	s Decurso de Prazo Análise de Juntadas A	Audiências Cumprimentos Minutas Re	elatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri				
11 Usuário: 06822776907.tec (Técnico Jud Cadastro de Processo	iciário) Atuação: Central de Audiêno	cia de Custódia de Curitiba Data	: 13/02/2017 13:33 Expira em: 60 min	Q Processo	√ Histórico	? Ajuda	X Sa
<ul> <li>I - Informações Iniciais</li> <li>2 - Informações Processuais</li> <li>3 - Partes do Processo</li> <li>- Cadastro de Parte</li> <li>4 - Representantes</li> <li>- Cadastro de Representante</li> <li>5 - Advogados</li> <li>- Cadastro de Advogado</li> <li>- Informações Adicionais</li> <li>- Juntada de Documentos</li> <li>8 - Características do Processo</li> </ul>	Informações Iniciais	Informações obrigatórias     Sim	(utilizado somente quando o processo principal é eletrónico) o Paraná • ia de Cuntiba •		-		

2.3.3 (2) <u>INFORMAÇÕES PROCESSUAIS: É necessário</u> <u>preencher</u> o campo "Classe Processual" com a nomenclatura "Auto de Prisão em Flagrante" (Código 280 do Conselho Nacional de Justiça).

2.3.4 No campo "Assunto Principal" deve ser inserido o tipo de crime praticado, em tese, pelo autuado, vedada a repetição da classe processual ("Prisão em Flagrante").

Informações Pro * Classe Processual * Assunto Principal Assuntos Secundários	* Informações obrigatórias 280 - Auto de Prisão em Flagrante	م ه	Ajuda
	3402 - Ameaça	م ن	Ajuda Ajuda
	Nenhum registro encontrado		

2.3.5 É possível adicionar mais de um crime no campo "Assunto". Basta, para tanto, clicar no botão "Adicionar". Deve-se optar, contudo, pela inclusão do crime de maior gravidade como assunto principal.

<u>ه</u> م م	Ajuda Ajuda	
	Descrição	
		Adicionar Remover
		< Passo Anterior Próximo Passo > Cancelar
* Informações obrigatórias		
1: 280 - Auto de Prisão em Fla	agrante	Ajuda
l: 3402 - Ameaça		Ajuda
		🗖 Maximizar 🗙 Fechar
Nenhum registro en	Descritor de Ascuntos	
8	resquisa de Assuntos	10
	Descrição: injúria	Pesquisar
	E- 287 - DIREITO PENAL E- 3394 - Crimes contra a Horta	
	C 3397 - Injúria 20	
		30
		• • • • • • • • • • • • • • • • • • •
	Selecione o registro desejado e cilque sobre Selecionar para voltar para a te	nuar adicionando Selecionar Cancelar
Informações Proc	ressuais	
	* Informações obrigatórias	State: 2 - 3 - 522 - 5426.0000-
* Classe Processual:	280 - Auto de Prisão em Flagrante	Ajuda
Assunto Principal:	JS4UZ - Ameaça	jin $\mathcal{M}$ Ajuda
Assuntos Secundários:		Descrição
	C 3397 - Injúria	

**2.3.6** (3) <u>PARTES DO PROCESSO:</u> Na tela seguinte, deve ser cadastrado o autuado por meio do botão "ADICIONAR". Na sequência, no campo "Tipo de Parte", deve ser escolhida a opção "Flagranteado (Polo Passivo)".

Partes do Processo					_		
* Informa	ações obrigatórias						
* Flagranteado (A Apurar): 🔿 Sim	€ Não						
* Vítima(A Apurar): C Sim	Não						
Taking the second se							
	Nome	RG	CPF	/CNPJ		Prioridade	
Nenhum registro encontrado					<	7	
					Clique no botão Adicionar pa	a inserir uma nova parte ao proces	so sendo cadastrado
					Adi	cionar Alterar	Remover
					< P=	and Antonian Decisions Decision	Creative

Cadastro de Parte	* Informações gatórias							
* Tipo da Parte:	Flagranteado (Polo Passiv	o) - Selecione uma opção -						
* Nome:			A 9	@[MP] @	[ Estado do P	aranál		
Prioridade:			ΩŤ		-			
Policial:	Selecione (some	ente testemunha ou vítima)	- /					
Batalhão:	Selecione		Ŧ					
Matrícula Policial:			_					
* Justiça Gratuita:	C Sim C Não 1009	//a 🖛						
* Custas Postergadas:	◯ Sim . O Não							
* Réu Preso:	C Sim 💽 Não							
* Data da Prisão:		(obrigatório quando réu preso)						
* Número da Guia de Prisão:		(obrigatório quando réu preso)						
* Motivo da Prisão:	CLIQUE AQUI PARA SEL	ECIONAR		·	(obrigatório qu	ando réu preso)		
* Local da Prisão:					👌 (obrig	atório quando réu	preso)	
					-		Mostra	r Todos os Campos
* Imputações:		Lei		P	ena Cominada	1	Compleme	ento
	Nenhum registro encont	trado						
						Alter	rar	Remover
						Sa	alvar	Cancelar

2.3.7 Sobre o cadastramento das partes, vale transcrever os itens 7.4.1 e seguintes da Instrução Normativa nº 5/2014 da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná:

"7.4.1 O cadastro das partes far-se-á com base nos elementos de informação contidos na denúncia ou queixa ou no procedimento investigatório que lhe serviu de base. 7.4.1.1 O cadastro de réu pessoa física será realizado com base no número do Registro Geral (RG) no Estado do Paraná ou, na sua ausência, no Número de Cadastro Individual (NCI), mediante prévia consulta à base de dados do Instituto de Identificação do Paraná, observado o disposto na Instrução Normativa Conjunta nº 01/2013. 7.4.1.1.1. Nos procedimentos investigatórios e seus incidentes admitir-se-á:

I - Cadastro provisório do investigado sem anotação de RG ou NCI, que será mantido enquanto não se puder precisar a qualificação e número do Registro Geral (RG) no Estado do Paraná ou Número de Cadastro Individual (NCI) do investigado.
II - Cadastro provisório de qualificação "a apurar", nas hipóteses de autoria incerta ou ignorada.

7.4.1.1.2. Quando o cadastro do réu não for realizado pela escrivania/secretaria, esta deverá realizar a conferência do cadastro procedendo à consulta referida no item 7.4.1.1.1".

**2.3.8** Para iniciar o cadastramento do autuado, basta clicar na lupa, ao lado do "Nome", e inserir o número do RG.

Cadastro de Parte	* Informações obrigatórias
* Tipo da Parte:	Flagranteado (Polo Passivo) 📢 Selecione uma opção 💌
* Nome:	A J [MP] J [Estado do Paraná]
Prioridade:	p i i i i i i i i i i i i i i i i i i i
Policial:	Selecione v (somente testemunha ou vitima)
Batalhão:	Selecione
Matrícula Policial:	
* Justiça Gratuita:	C Sim 🕐 Não 100% 💌
* Custas Postergadas:	C Sim ⓒ Não
* Réu Preso:	C Sim C Não
* Data da Prisão:	(obrigatório quando réu preso)
* Número da Guia de Prisão:	(obrigatório quando réu preso)
* Motivo da Prisão:	CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR (obrigatório quando réu preso)
* Local da Prisão:	🔎 👲 (obrigatório quando réu preso)
	Mostrar Todos os Campos
* Imputações:	
	Lei Pena Cominada Complemento
	Nenhum registro encontrado
	Alterar Remover
	Salvar Cancelar

**2.3.9** Caso não seja encontrado nenhum registro do autuado mediante busca pelo RG no Sistema Projudi, deve se fazer uma nova busca, também a partir do RG, no Instituto de Identificação do Paraná (IIPR).

Seleção de	Parte		
Time de Deuter			
CPE/CNP1:	RG:		
Nome:		Nome Exato	
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
Estado/Cidade:	V CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR V		
			Pesquisar
) registro(s) encon	trado(s), exibindo de 1 até 0		
21 21	Nome 🛆	RG 🛆	CPF/CNPJ 🗠
Nenhum registro	encontrado		

* (50)	~	🗖 Maximizar 🗙 Fechar
	Cadastro de Parte	
io <u>100ª</u> io	Consultar no IIPR: 🔎	Cancelar
5		
PARA SE		
ro enco		

			🗖 Masimizar 🗙 Fech
💞 Consulta ao III	PR realizada por RG.		
Consultar no II	(PR		2°
RG:		<b>1</b> °	
UF: Nome:			
Nome da Mãe:			
Data de Nascimento:			Pesquisar
1 moleka (Alexandra da (A	Y authorite de la activit		44.4.1.1.1
	Nome 🔺		RG 🗠 🛛 Data de Nascimento 🗠
• •			
			Selecionar Cancelar
			<b>3</b> °

**2.3.10** Localizado o preso em flagrante, devem ser preenchidos os demais campos, utilizando, como base, as informações constantes no "Termo de Interrogatório".

30





2.3.11 Na tela seguinte, devem ser preenchidas as informações referentes à prisão, quais sejam: réu preso (SIM); data da prisão; número da guia de prisão (utiliza-se, neste caso, o número do flagrante, sequência apresentada pelo Distrito Policial); motivo da prisão (em flagrante); local da prisão (normalmente o local da prisão vem indicado no ofício que comunica a prisão em flagrante ao Juiz, mas essa informação também consta do Histórico de Registro Policial da SESP); e imputações (neste caso, se houve mais de um crime, antes de cadastrar o primeiro, deve-se selecionar "Concurso de Crimes" e, na sequência, preencher os delitos).

Cadastro de Parte * Tipo da Parte: * Nome: Prioridade:	* Informações obrigatórias Flagranteado (Polo Passivo) 🔹 Selecione uma opção 💌	A	"Ø[MP]"Ø	[ Estado do Paraná]	
Policial: Batalhão: Matrícula Policial: * Justiça Gratuita: * Custas Postergadas:	Selecione (somente testemunha ou vítima) Selecione C Sim © Não 100% y C Sim © Não	<b>*</b>			
<ul> <li>Réu Preso:</li> <li>Data da Prisão:</li> <li>Número da Guia de Prisão:</li> <li>Motivo da Prisão:</li> <li>Motivo da Prisão:</li> <li>Local da Prisão:</li> </ul>	Sim      Não     (obrigatório quando réu preso)     (obrigatório quando réu preso)     (obrigatório quando réu preso)     (Em Flagrante     SETOR DE CARCERAGEM TEMPORÁRIA DELEGACIA DA MULHER -	) CURITIBA	<b>آ</b>	obrigatório quando réu preso) 👲 (obrigatório quando r	150)
* Imputações:	Lei Nenhum registro encontrado		P	ena Cominada	complemento

Seleção de Artigo/Pena         * Lei:       2848/40 - Código Penal         * Lei:       2848/40 - Código Penal         (CP)       LCP       CTB)         (Drogas)       Consumidori         * Artigo da Lei:       ART 140: Injúria         * Pena:       Pena         • CAPUT: Injúria, Detenção: 1 a 6 meses OU Multa       Não         • S 20: Injúria, Detenção: 3 meses a 1 ano E Multa       Não         • S 30: Injúria, Reclusão: 1 a 3 anos E Multa       Não         • Realização do Crime:       • Consumado C Tentado         Complemento:	ne		Maximizar X Fechar
Seleção de Artigo/Pena         * Lei:       2848/40 - Código Penal         * Lei:       2848/40 - Código Penal         (CP)       (LCP)       (CTB)         (CP)       (LCP)       (CTB)         (CP)       (LCP)       (CTB)         (Pena)       (Pena)         (CAPUT:       Injúria,         (CAPUT:       Injúria,     <	ne		
<ul> <li>Não</li> <li>* Lei: [2848/40 - Código Penal</li> <li>(P) [LCP] (TB) [Drogas] [Consumidor] [Armas]</li> <li>* Artigo da Lei: [ART 140: Injúria</li> <li>* Pena: Pena: Pena</li> <li>CAPUT: Injúria, Detenção: 1 a 6 meses OU Multa</li> <li>© 5 20: Injúria, Detenção: 3 meses a 1 ano E Multa</li> <li>Não</li> <li>§ 30: Injúria, Reclusão: 1 a 3 anos E Multa</li> <li>Não</li> <li>§ 30: Injúria, Reclusão: 1 a 3 anos E Multa</li> <li>Realização do Crime : © Consumado C Tentado</li> <li>Complemento:</li> <li>Selecione os registros desejados e clique sobre "Selecionar" para voltar para tela principal.</li> </ul>		Seleção de Artigo/Pena	
(*) Não       * Lei:       [2848/40 - Código Penal         (CP)       [LCP)       [CTB)       [Drogas]       [Consumidor]       [Armas]         * Artigo da Lei:       RRT 140: Injúria       (Pena)       (Pena)       (Pena)       (Pena)         * Pena:       Pena       (Pena)       (Pena)       (Pena)       (Pena)       (Pena)         * O \$20: Injúria, Detenção: 1 a 6 meses OU Multa       Não       Não       (S \$20: Injúria, Detenção: 3 meses a 1 ano E Multa       Não         (S \$20: Injúria, Reclusão: 1 a 3 anos E Multa       Não       (S \$20: Injúria, Reclusão: 1 a 3 anos E Multa       Não         (Pena)       Hediondo:       C Sim       (Pena)       (Pena)       (Pena)         (Pena)       (Pena)       (Pena)       (Pena)       (Pena)       (Pena)         (Pena)       (Pena)       (Pena)       (Pena)       (Pena)       (Pena)         (CAPUT: Injúria, Detenção: 1 a 6 meses OU Multa       Não       Não       Não       (Pena)       (Pena)         (Pena)       (Pena)       (Pena)       (Pena)       (Pena)       (Pena)       (Pena)       (Pena)       (Pena)         (Pena)       (Pena)       (Pena)       (Pena)       (Pena)       (Pena)       (Pena)       (Pena)       <	( Não		
(CP)       (LCP)       (CTB)       (Drogas)       (Consumidor)       (Armas)         * Artigo da Lei:       ART 140: Injúria       Pena       Hediondo         * Pena:       • CAPUT: Injúria, Detenção: 1 a 6 meses OU Multa       Não         • CAPUT: Injúria, Detenção: 3 meses a 1 ano E Multa       Não         • S 20: Injúria, Reclusão: 1 a 3 anos E Multa       Não         • Realização do Crime :       • Consumado       C Tentado         Complemento:	(•) Não	* Lei: 2848/40 - Código Penal 🔅 🔎 👲	
<ul> <li>* Artigo da Lei: ART 140: Injúria</li> <li>* Pena:</li> <li>* Pena:</li> <li>© CAPUT: Injúria, Detenção: 1 a 6 meses OU Multa</li> <li>© § 20: Injúria, Detenção: 3 meses a 1 ano E Multa</li> <li>Não</li> <li>© § 30: Injúria, Reclusão: 1 a 3 anos E Multa</li> <li>Não</li> <li>© § 30: Injúria, Reclusão: 1 a 3 anos E Multa</li> <li>Não</li> <li>* Realização do Crime : © Consumado CTentado</li> <li>Complemento:</li> <li>Selecione os registros desejados e clique sobre "Selecionar" para voltar para tela principal.</li> <li>© Concurso de Crimes</li> </ul>	n (Nao	[CP] [LCP] [CTB] [Drogas] [Consumidor] [Armas]	
<ul> <li>* Pena:</li> <li>Pena</li> <li>Hediondo</li> <li>© CAPUT: Injúria, Detenção: 1 a 6 meses OU Multa</li> <li>Não</li> <li>© § 20: Injúria, Detenção: 3 meses a 1 ano E Multa</li> <li>Não</li> <li>© § 30: Injúria, Reclusão: 1 a 3 anos E Multa</li> <li>Não</li> <li>© § 30: Injúria, Reclusão: 1 a 3 anos E Multa</li> <li>Não</li> <li>Pena</li> <li>Hediondo</li> <li>© § 30: Injúria, Detenção: 3 meses a 1 ano E Multa</li> <li>Não</li> <li>© § 30: Injúria, Reclusão: 1 a 3 anos E Multa</li> <li>Não</li> <li>Pena</li> <li>Hediondo</li> <li>© Sim</li> <li>© Não</li> <li>10</li> <li>20</li> <li>Realização do Crime :</li> <li>© Consumado</li> <li>Complemento:</li> <li>Selecione os registros desejados e clique sobre "Selecionar" para voltar para tela principal.</li> <li>© Concurso de Crimes</li> <li>Selecionar</li> </ul>		* Artigo da Lei: 🗛 T 140: Injúria	
Pena       Rediondo         © CAPUT: Injúria, Detenção: 1 a 6 meses OU Multa       Não         © § 20: Injúria, Detenção: 3 meses a 1 ano E Multa       Não         © § 30: Injúria, Reclusão: 1 a 3 anos E Multa       Não         • Realização do Crime :       • Consumado         Complemento:		* Pena:	
CAPUT: Injúria, Detenção: 1 a 6 meses OU Multa Não S 20: Injúria, Detenção: 3 meses a 1 ano E Multa Não S 3 20: Injúria, Reclusão: 1 a 3 anos E Multa Não S 3 30: Injúria, Reclusão: 1 a 3 anos E Multa Não Selecione os registros desejados e clique sobre "Selecionar" para voltar para tela principal.     Concurso de Crimes Selecionar Cancelar		Pena	Hediondo
n regist Hediondo: C Sim © Não * Realização do Crime : © Consumado C Tentado Complemento: Selecione os registros desejados e clique sobre "Selecionar" para voltar para tela principal. © Concurso de Crimes Selecionar Cancelar		<ul> <li>CAPUT: Injúria, Detenção: 1 a 6 meses OU Multa</li> </ul>	Não
m regist Hediondo: O Sim O Não * Realização do Crime : O Consumado O Tentado Complemento: Selecione os registros desejados e clique sobre "Selecionar" para voltar para tela principal. Vac	1	C § 2º: Injuria, Detenção: 3 meses a 1 ano E Multa	Nao
n regist Hediondo: C Sim C Não Realização do Crime : Consumado C Tentado Complemento: Selecione os registros desejados e clique sobre "Selecionar" para voltar para tela principal. Concurso de Crimes Selecionar Cancelar		C) § 3º: Injuria, Reclusao: 1 a 3 anos E Multa	Nao
* Realização do Crime : © Consumado C Tentado Complemento: Selecione os registros desejados e clique sobre "Selecionar" para voltar para a tela principal. © Concurso de Crimes Selecionar Cancelar	nhum regist	Hediondo: C Sim © Não 10	
Complemento:		* Realização do Crime : O Consumado O Tentado	
Complemento:			
Selecione os registros desejados e clique sobre "Selecionar" para voltar para tela principal.		Complemento:	
Selecione os registros desejados e clique sobre "Selecionar" para voltar para a tela principal.			
Concurso de Crimes Selecionar Cancelar		Selecione os registros desejados e clique sobre "Selecionar" para voltar para a tela principal.	
		Concurso de Crimes Selecionar	Cancelar

Cadastro de Parte					
	* Informações obrigatórias				
* Tipo da Parte:	Flagranteado (Polo Passivo) 🔹 Selecione uma opção 👻				
* Nome:			] 🥒 [ Estado do Paraná]		
Prioridade:	1	2			
Policial:	Selecione (somente testemunha ou vítima)				
Batalhão:	Selecione	*			
Matrícula Policial:					
* Justiça Gratuita:	C Sim C Não 100% -				
* Custas Postergadas:	C Sim © Não				
* Réu Preso:	€ Sim C Não				
* Data da Prisão:	(obrigatório quando réu preso)				
* Número da Guia de Prisão:	(obrigatório quando réu preso)				
* Motivo da Prisão:	Em Flagrante		<ul> <li>(obrigatório quando réu preso)</li> </ul>		
* Local da Prisão:	SETOR DE CARCERAGEM TEMPORÀRIA DELEGACIA DA MULHER - CU	RITIBA	🔎 👲 (obrigatório quando réu preso)		
					Mostrar Todos os Campos
* Imputações:					
	Lei		Per	1a Cominada	C emento
	C 1. Código Penal A	lT 140 - Injúria, Detençã	o: 1 a 6 meses		CON
	C 2. Código Penal A	IT 147 - Ameaça, Detenç	ão: 1 a 6 meses		CON
				Adicionar	Alter Remover
					Salvar Cancelar

2.3.12 Feito o cadastramento do autuado, é necessário cadastrar a VÍTIMA. Deve-se evitar o cadastramento do "ESTADO" como vítima, o que gera uma desnecessária intimação *online* do Estado. Ideal que se cadastre, nesses casos, a "COLETIVIDADE".

**2.3.13** (4) <u>REPRESENTANTE</u>: O cadastramento da VÍTIMA e do REPRESENTANTE (se houver) deve seguir o mesmo procedimento relativo ao preso em flagrante.

2.3.14 (5) <u>ADVOGADO</u>: Com relação ao cadastramento de ADVOGADO, é importante verificar, no Auto de Prisão em Flagrante, mais especificamente no Termo de Interrogatório, se o depoimento do preso foi acompanhado por advogado. Neste caso, deve ser cadastrado o advogado que acompanhou o interrogatório, o qual deverá juntar a procuração oportunamente. Caso o preso não tenha sido acompanhado por advogado durante o seu Interrogatório, é necessário cadastrar um Defensor Público ou, na sua falta, um Defensor Dativo.

	OAB	Advogado	Partes			
Nenhum r	egistro encontrado					
			Clique no botão Adicionar para	rir um nove	advogado ao processo	sendo cadastr
			A 41-1	(adv	ogado não é uma infori	mação obrigato
			Laurenterenteren			
			C Date	Antorior	Drávimo Docco >	Cancels
adastro	de Processo					
adastro	de Processo					_
adastro / 1 - Infor	de Processo	Cadastro de Advogado				
adastro 1 - Infor 2 - Infor	de Processo mações Iniciais mações Processuais	Cadastro de Advogado * Informações o	brigatórias			
adastro 1 - Infor 2 - Infor 3 - Parte	<b>de Processo</b> mações Iniciais mações Processuais s do Processo	Cadastro de Advogado * Informações o * Advogado:	brigatórias			
adastro 1 - Infor 2 - Infor 3 - Parte - Cad	de Processo mações Iniciais mações Processuais s do Processo lastro de Parte	Cadastro de Advogado * Informações o * Advogado: * Atuação: Advogado Partir	brigatórias cular 💌			
adastro 1 - Infor 2 - Infor 3 - Parte - Cad 4 - Repre	de Processo mações Iniciais mações Processuais s do Processo lastro de Parte esentantes	Cadastro de Advogado * Informações o * Advogado: * Atuação: Advogado Partii * Partes do Processo: ((Flagranteado	brigatórias cular 💌			
1 - Infor 2 - Infor 3 - Parte - Cad 4 - Repre	de Processo mações Iniciais mações Processuais s do Processo lastro de Parte esentantes lastro de Representante	Cadastro de Advogado * Informações o * Advogado: * Atuação: Advogado Partii * Partes do Processo: (Flagranteado (Vítima)	brigatórias cular 💌			
adastro	de Processo mações Iniciais mações Processuais s do Processo lastro de Parte esentantes lastro de Representante gados	Cadastro de Advogado * Informações o * Advogado: * Atuação: Advogado Parti * Partes do Processo: (Flagranteado (Vítima)	brigatórias cular 💌			
adastro 1 - Infor 2 - Infor 3 - Parte - Cad 4 - Repre - Cad 5 - Advog - Cada	de Processo mações Iniciais mações Processuais s do Processo lastro de Parte sesentantes lastro de Representante gados stro de Advogado	Cadastro de Advogado * Informações o * Advogado: * Atuação: Advogado Partii * Partes do Processo: (Flagranteado (Vítima)	brigatórias cular 💌 o)			
adastro 2 - Inform 2 - Inform 3 - Parte - Cad 4 - Repre - Cad 5 - Advog - Cada 6 - Inform	de Processo mações Iniciais mações Processuais s do Processo lastro de Parte esentantes lastro de Representante gados stro de Advogado mações Adicionais	Cadastro de Advogado * Informações o * Advogado: * Atuação: Advogado Partii * Partes do Processo: (Flagranteado (Vítima)	brigatórias cular 💌 o)			
adastro 1 - Infor 2 - Infor 3 - Parte - Cad 4 - Repre - Cad 5 - Advo - Cada 6 - Infor 7 - Junta	de Processo mações Iniciais mações Processuais s do Processo lastro de Parte esentantes lastro de Representante gados sisto de Advogado mações Adicionais da de Documentos	Cadastro de Advogado * Informações o * Advogado: * Atuação: Advogado Partia * Partes do Processo: (Flagranteado (Vítima)	brigatórias cular 💌 >)			

	🗆 Massin	nizar 🗙 Fechar		
Seleção de Advogado				
Tipo: Todos				
OAB: Nome:				
	Pe	squisar		
OAB Complemento UF	Nome 🛆			
Relations a societte dessinde a sligue sobre "Relationse"		70		
Selecione o registro desejado e cique sobre "selecionar				
	Selecionar Novo Ca	incelar		
				har
-------------------------------------	------------------------------------	------------	---------------	------
Solocão do Advogado				Arar
Seleção de Advogado		<u>4</u>		
Tipo: Todos	Name			
	Nome.		Provident	1
pistro(s) encontrado(s), evibir	ndo de 1 até 1		dd d 1 b b	Þ
OAB Complemento	UF	Nome	11 1 2 7 7	
•				
Selecione o registro desejado e cli	que sobre "Selecionar" para voltar	Selecionar	Novo Cancelar	

Cadastro de Processo 1 - Informações Iniciais 2 - Informações Processuais 3 - Partes do Processo - Cadastro de Parte 4 - Representantes - Cadastro de Representante 5 - Advogados - Cadastro de Advogado 6 - Informações Adicionais 7 - Juntada de Documentos 8 - Características do Processo	Cadastro de Advogado * Informações obriv * Advogado: * Advação: Defensor Público * Partes do Processo: V (Flagranteado) (Vítima)	gatórias	68819 N PR 🔎 🖍
			Dankar
C (Defenso	Público)	(Flagranteado)	Partes
		Clique no botão Adic	ienar para inserir um novo advogado ao processo sendo cadastado (advogado não é uma informação obrigatória) Adicionar Alterar Remover
			< Passo Anterior Próximo Passo > Cancelar

**2.3.15** (6) <u>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</u>: Este campo deve ser preenchido com os seguintes dados: data da infração (é importante ler o Auto de Prisão em Flagrante porque, muitas

vezes, o crime é cometido na véspera da lavratura do referido Auto); Comarca; delegacia de origem; data de conhecimento da autoria; tipo de intervenção do MP (*custus legis*, já que ainda não houve o oferecimento da Denúncia); número do inquérito no executivo e número do comunicado do flagrante (deve-se inserir, nesses dois campos, o número do Auto de Prisão em Flagrante, já que é possível fazer buscas no Sistema Projudi por esse número, desde que seja informado no campo "Número do Inquérito no Executivo").



**2.3.16** (7) <u>JUNTADA DE DOCUMENTOS</u>: É necessário clicar em "ADICIONAR" e localizar os arquivos previamente digitalizados, que serão inseridos no Sistema Projudi.

intada de Documentos		
Nome	Descrição	Tamanho (KB)
Nenhum registro encontrado		
	Adi	icionar Remover Mover Acima Mover Abaixo

	Nome	Descrição	
ado			
			bA I
		🗆 Məximizər 🗙 Fechar	
	Inserir Arquivo		
		selecionar Arquivos e	
	Digitar Texto	Selecione y ou mais acquivos do computador. O sistema	
	* Tipo do Arquivo:	CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR 💽 beredona in do mara arquivos do computadon o sistema tentará identificar o Tipo do Arquivo a partir do nome do arquivo	
	* Outros (Descrição):	seleciona	
	Modelo: Do	cumento em branco	
		Digitar Texto Selecionar arquivo Nenhum arquivo selecionado.	
	Nom	a Tina da Araujua Tamanha (VP) Arcinada	
	Nenhum registro encontra	ado	
		Remover	
		Confirmar Inclusão Cancelar	
nups//pr	olarist <b>dhi dasini</b> (hi olaris)	V J T revius	
i - Proce	esso Eletrônico do Judiciário do Paraná		
sos Citações	e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiên	cias Cumprimentos Minutas Relatórios/Estalísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri	
0682277	1907.tec (Técnico Judiciário) Atuação: Central de Audiência de	Custódia de Curitiba Data: 13/02/2017 13:50 Expira em: 59 min	
stro de	🥑 Enviar arquivo	×	
Informaçõe	COC - Computador - CWB_Central_Audiencias_Custod	laš (\\tpr-fs12) (H:) + DIEGO CAMILO + Scanner + 🛛 🗱 Pesquisar Scanner	
Informaçõe Partes do i	Organizar 🔻 Nova pasta		
- Cadastro	Vídeos Nome *	Data de modificação Tipo Tamanho	
Represent: - Cadastro	Computador	13/02/2017 13:50 Pasta de arquivos	Adicionar
Advogados	SISTEMA (C:) 2 01 Olico de Collandação 2 02 Auto de Prisão em F	lagrante 08/02/2017 17:49 Adobe Acrobat Doc 964 K8	
- Cadastro Informaçõe	03 Termos de Depoimer	ntos - Policiais 08/02/2017 17:50 Adobe Acrobat Doc 1.382 KB SELECIONAR	
Juntada de	104 Auto de Exibição e A 105 Termo de Interrogal	Qreensão 08/02/2017 17:50 Adobe Acrobat Doc 570 K8     Okloz 08/02/2017 17:53 Adobe Acrobat Doc 1,599 K8     UVOS 0	
Caracterist	🔁 06 Mandado de Prisão	08/02/2017 17:54 Adobe Acrobat Doc 328 KB ais arquives do completado AFRQUI VOS	
	2 07 SESP	08/02/2017 17:55 Adobe Acrobat Doc 1.479 KB Tipo do A quivo a partir do nome do arguivo	
		DP	
		Nerthum arquivo selecionado.	
		Tamanho (KB) Assinado	
	<b>•</b>		
	Nome: "07 SESP" "01 Ofício de Comunic	zação de Flagrante" 102 Auto de Prisão em Flagrante" 103 Termos de Dr	
		Abrir - Cancelar	
		Contirmar Inclusao Cancelar	

Nome			D	escrição		
Digitar Texto * Tipo do Arqui * Outros (Descriçã Mode	vo: CLIQUE AQUI PAR o):	A SELECIONAR V	SELECIONAL ARQUIV ielecione um ou mais arq entará identificar o Tipo d irquivo selecionado. 'amanho máximo - PDF: 2M Selecionar arquivo Nenh	Uivos do computador. o Arquivo a partir do n B um arquivo selecionad	Maximizar X Fecha O sistema ome do o.	
	Nome	Tipo do Ar	Coviup	Tamanho (KB)	Assinado	
C 01 Oficio	le Comunicacao de	Auto de apreensão em fla	grante delito	• 274	Não	
C Flagrante.pdf	de Depeimentes	Auto de Prisão em Flagran	ite/Portaria/Requisição do	963	Não	
C Policiais.pdf	s de Depoimentos	Termo de Depoimento (te	rmo de declarações, term	• 1381	Não	
C O4 Auto d Apreensao.pd	e Exibicao e If	Auto de Exibição e Apreen	são	569	Não	
C 205 Termo Culpa.pdf	de InterrogatorioNota de	Termo de Interrogatório		• 1508	Não	
C 🖉 06 Manda	do de Prisao.pdf	Mandado de Prisão		• 327	Não	
C _/ 07 SESP.p	df	Folha de Identificação SES	P	• 1478	Não	
				F	emover	
			A	ssinar Arquivos	Cancelar	×

PROJUDI - ESTADO DO PARANÁ       X         Imanho (KB)       Figurate.pdf       Tipo da assinatura: © Em Arquivo (A1) © Cartão/Token (A3)         Selecione o arquivo com eu certificado digital (PFX / P12):       Imanho (KB)       Assinado         Plagrante.pdf       Selecione o arquivo com eu certificado digital (PIN):       Procurar       274       Não         Plagrante.pdf       Selecione o arquivo com eu certificado digital (PIN):       Procurar       963       Não         Policiais.pdf       Auto de Exibição e Apreensão       569       Não         Q 04 Auto de Exibição e Apreensão       569       Não         Q 05 Termo de InterrogatorioNota de Culpa.pdf       Termo de Interrogatório       1508       Não         Q . Polf Go Mandado de Prisão       327       Não         Q . Pol 7 SESP.pdf       Folha de Identificação SESP       1478       Não	* Outros (Descrição): Modelo: Digitar Texto	rco	Ivo selecionad	10.
Nome       Selecione o arquivo con e eu certificado digital (PFX / .P12);       manho (KB)       Assinado         C       \$\alphi\$ 01 Oficio de Comuni, Flagrante.pdf       \oldstyle 6822776907\Deskt       Pertificado projudi.p12       Procurar       274       Não         C       \$\alphi\$ 02 Auto de Prisao en Flagrante.pdf       Digito e combo da chave       ada (PIN) :       963       Não         Policiais.pdf       \$\alphi\$ 04 Auto de Exibição e Apreensão       \$\substyle 699       Não         C       \$\alphi\$ 05 Termo de InterrogatorioNota de Culpa.pdf       Termo de Interrogatório       1508       Não         C       \$\alphi\$ 05 SEP.pdf       Mandado de Prisão       \$\substyle 277       Não	PROJUDI - ES	TADO DO PARANÁ		
Hagrante.pdf       Pigrante.pdf       963       Não         regrante.pdf       963       Não         regrante.pdf       Assinar       Cancelar       1381       Não         regrante.pdf       Assinar       Cancelar       1381       Não         regrante.pdf       Auto de Exibição e Apreensão       569       Não         regrante.pdf       Auto de Exibição e Apreensão       569       Não         regrante.pdf       InterrogatorioNota de       Termo de Interrogatório       1508       Não         c       20 S Termo de InterrogatorioNota de       Termo de Interrogatório       327       Não         C       20 S SP.pdf       Folha de Identificação SESP       1478       Não	Nome Selecione o Vo6822776	arquivo contra eu certificado digital (.PFX / .P12): 907\Deskt pertificado projudi.p12 Procurar	imanho (KB) 274	Assinado Não
√ 03 Termos de Depoir Policiais.pdf           Assinar Cancelar           1381         Não 1381 Não Auto de Exibição e Apreensão √ 04 Auto de Exibição e Apreensão Apreensao.pdf Auto de InterrogatorioNota de Culpa.pdf √ 06 Mandado de Prisão √ 06 Mandado de Prisão √ 07 SESP.pdf Folha de Identificação SESP	C Auto de Prisao en	da chave ada (PIN) :	963	Não
	C 20 03 Termos de Depoir Policiais.pdf	Assinar Cancelar	1381	Não
C     \$\sigma\$ 05 Termo de InterrogatorioNota de Culpa.pdf     Termo de Interrogatório     1508     Não       C     \$\sigma\$ 06 Mandado de Prisão     \$\vee\$ 327     Não       C     \$\sigma\$ 06 Mandado de Prisão     \$\vee\$ 327     Não       C     \$\sigma\$ 07 SESP.pdf     Folha de Identificação SESP     \$\vee\$ 1478     Não	C 04 Auto de Exibicao Apreensao.pdf	Auto de Exibição e Apreensão	569	Não
C         \$\alpha\$ 06 Mandado de Prisão         327         Não           C         \$\alpha\$ 07 SESP.pdf         Folha de Identificação SESP         1478         Não	C v 05 Termo de InterrogatorioNota de Culpa.pdf	Termo de Interrogatório	1508	Não
C ↓ 07 SESP.pdf Folha de Identificação SESP 1478 Não	C 🖉 06 Mandado de Prisao.pdf	Mandado de Prisão	327	Não
	C 🖉 07 SESP.pdf	Folha de Identificação SESP 🔹	1478	Não

D' ' T I	r Selecionar Aron		Maximizar X Pecha
* Tipo do Arquivo: * Tipo do Arquivo: Outros (Descrição): Modelo: Documento em bra Digitar Texto	ARA SELECIONAR I anco I Selecione um ou mais u tentará identificar o Tip arquivo selecionado. Tamanho máximo - PDF: Selecionar arquivo Ne	arquivos do computador. o do Arquivo a partir do 2MB anhum arquivo seleciona	O sistema nome do do.
Nome	Tipo do Arquivo	Tamanho (KB)	Assinado
C √ 01 Oficio de Comunicacao de Flagrante.pdf	Auto de apreensão em flagrante delito	274	Sim
C v 02 Auto de Prisao em Flagrante.pdf	Auto de Prisão em Flagrante/Portaria/Requisição	dc 🔹 963	Sim
C 2003 Termos de Depoimentos Policiais.pdf	Termo de Depoimento (termo de declarações, te	erm 🔹 1381	Sim
C 04 Auto de Exibicao e	Auto de Exibição e Apreensão	• 569	Sim
C 205 Termo de InterrogatorioNota d	e Termo de Interrogatório	• 1508	Sim
C _/ 06 Mandado de Prisao.pdf	Mandado de Prisão	• 327	Sim
Ô "∅ 07 SESP.pdf	Folha de Identificação SESP	• 1478	Sim
		Confirmar Inclusão	Remover Cancelar

	Nome		Descrição	Tamanho (KB)
2	"ℓ 01 Oficio de Comunicacao de Flagrante.pdf	Auto de apreensão em flagrante delito		274
7	🖉 02 Auto de Prisao em Flagrante.pdf	Auto de Prisão em Flagrante/Portaria/Requisição do MP		963
2	🖉 03 Termos de Depoimentos Policiais.pdf	Termo de Depoimento (termo de declarações, termo de oitiva)		
6	√ 04 Auto de Exibicao e Apreensao.pdf	Auto de Exibição e Apreensão		
2	ℳ 05 Termo de InterrogatorioNota de Culpa.pdf	Termo de Interrogatório		
7	√ 06 Mandado de Prisao.pdf	Mandado de Prisão		
2	@ 07 SESP.pdf	Folha de Identificação SESP		
			Adicionar	Remover Mover Aba

Juntada de Documentos

I hojd-RosseEltring. x +				
🔄 🖬 ) 🛈 🖨   https://orojud.2.ttpr.jorojud/	C Q. Pesquisar	★ 🖻 🛡 ∔ 🚖 Ξ		
Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná				
icio Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórica(Estatósicas Cadastro Outros Tribunal do Júri				
11 Usuários 06822776907.tec (Técnico Judiciário) Atuaçãos Central de Audiência de Custódia de Curtibla Datas 13/02/2017 13:53 Expira ems 60 min		Q. Processo "∅ Histórico ? Ajuda X Sair		
Cadastro de Processo				
vi 1. Informações Incisas     Características do Processo       vi 2. Informações Incisas     Kilo 4 necessão preender nenhuma característica do processo" Clique em "salver" pars finalizar o cadastro!       vi - Representantes     vi - Cadastro 4 afreças       vi - Cadastro 4 afreças     Vi - Cadastro 4 afreças       vi - Cadastro 4 afreças     Vi - Cadastro 4 afreças       vi - Cadastro 4 afreças     Vi - Cadastro 4 afreças       vi - Cadastro 4 afreças     Vi - Cadastro 4 afreças       vi - Cadastro 4 afreças     Vi - Cadastro 4 afreças       vi - Cadastro 4 afreças     Vi - Cadastro 4 afreças       vi - Cadastro 4 afreças     Vi - Cadastro 4 afreças		< Resea Antorece Salary Cavellar		

2.3.17 Após a digitalização e a inclusão do Auto de Prisão em Flagrante no Sistema Projudi, pode-se encaminhar os autos físicos para reciclagem (salvo processos que contenham documentos cuja digitalização não seja possível, caso em que deverão ser entregues diretamente ao distribuidor), conforme orientação da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná exarada no SEI nº 0026216-63.2016.8.16.6000. Confira-se:

> "(...) esclarece-se que, desde que o comunicado de prisão em flagrante esteja digitalizado e inserido no sistema Projudi, mostra-se possível proceder nos termos 2.21.3.9.4, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, devendo ser encaminhados os autos em papel ao Centro Social Infantil do Tribunal de Justiça para reciclagem. 2.21.3.9.4 - A destruição dos autos físicos, mencionados no 2.21.3.9, mediante item ocorrerá critérios de responsabilidade social e de preservação ambiental, por meio da reciclagem do material descartado, ficando autorizada sua destinação a programas de natureza social" (17.5.2016 -Jefferson Alberto Johnsson - Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça).

2.3.18 Em Curitiba, todos os Autos de Prisão em Flagrante são encaminhados ao Centro Social Infantil do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (Creche) para reciclagem. Diante disso, reforça-se, mais uma vez, a importância da conferência da digitalização do Auto de Prisão em Flagrante.

### SEÇÃO 4

# Auto de Prisão em Flagrante encaminhado pelo Distrito Policial ou pelo Plantão Judiciário via Sistema Projudi

**2.4.1** O Auto de Prisão em Flagrante (APF) também pode ser encaminhado pelo próprio Distrito Policial ou pelo Plantão Judiciário via Sistema Projudi.

2.4.2 Em Curitiba, a Delegacia da Mulher e a Delegacia de Delitos de Trânsito – DEDETRAN, já apresentam eletronicamente o Auto de Prisão em Flagrante pelo Sistema Projudi.

2.4.3 Recebido o Auto de Prisão em Flagrante, o servidor deverá fazer a conferência dos dados previamente cadastrados. Se faltar alguma informação, esta deve ser suprida.

2.4.4 Normalmente, em Curitiba, os Autos de Prisão em Flagrante encaminhados eletronicamente apresentam as seguintes pendências, as quais são apontadas pelo próprio Sistema Projudi: a) Anotar Data da Infração; b) Anotar Infração; c) Anotar a Prisão.

2.4.5 As duas primeiras podem ser sanadas já na primeira tela do Auto de Prisão em Flagrante.

**2.4.6** A pendência relativa à PRISÃO deve ser verificada clicando em "PARTES" e, na sequência, no nome do autuado. Em seguida, é preciso clicar em "PRISÕES".







2.4.7 Se não houver registro de prisão, deve-se acrescentar essa informação por meio do botão "ADICIONAR", com o fornecimento dos dados solicitados: Data da Prisão; Número da Guia de Prisão (número do Auto de Prisão em Flagrante, localizado próximo ao Código de Barras); Motivo da Prisão (Em Flagrante); Local da Prisão. Depois, é preciso clicar em "SALVAR".

Escolariuade; ituação Econômica; Estado Civil; iata de Nascimento; Naturalidade;						
Senha: Ni	ão Cadastrada		Alterar Polo	Dar Baixa	Gerar Nova Senha	Voltar
nformações Adicionais Data Guia da de Prisão Prisão	Prisões Endereço Motivo da Prisão	Local da Prisão	Soltura/ Guia de Conversão Soltura	Motivo da Soltura	Período de Prisão	A 0
rotal:	rado					Adicionar
Situação Prisi	onal (SESP/SEJU)	****			L	
Clique em "Consultar S As informações da Situaç Independente da consulta	ituação" para exibir as informaçõ ão Prisional são provenientes dos a disponibilizada, que pode conte	es da Situação Prisional. sistemas SRP e SPR da Celepar, o falhas de cadastramento pelo Poc	de modo que sua alimentação é de n der Executivo, deve a secretaria crim	esponsabilidade exclusiva da inal cadastrar manualmente	SESP/PR e SEJU/PR. na aba de prisões do cadast	ro do réu.

Projudi - Processo Eletro	ônico do Judiciário do Paraná					
Início Processos Citações e Notificações Intimaç	ções Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimen	tos Minutas Relatórios/Estatísticas	s Cadastro Outros Tribunal do J	iri		
:: Usuário: 06822776907.tec (Técnico Ju	diciário) Atuação: Central de Audiência de Custódia de Curi	tiba Data: 16/02/2017 12:28	Expira em: 60 min	Q Processo 🦪 Históric	o ? Ajuda	X Sair
Cadastro de Prisão - Pr	rocesso					
Nome da Parte: Dados da Prisão	* Informações obrigatórias					
<ul> <li>Pata da Prisão:</li> <li>Número da Guia de Prisão:</li> <li>Motivo da Prisão:</li> <li>Local da Prisão:</li> <li>Usuário da última alteração:</li> <li>Data da última alteração Prisão:</li> <li>Dados da Soltura</li> </ul>	Preventiva Setor de carceragem temporária delegacia da mu	LHER - CURITIBA	• • •			
Número da Guia de Soltura: * Motivo da Soltura:	CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR • Documentos da prisão/soltura					
	Arquivo	Ass.		Docum		
				Adicion	Remover	
				Salvar	Voltar	

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
Oficio nº
Assunto: Comunicando Flagrante.
Senhor(a) Juiz(a):
Comunico que, foi(ram) preso(a/s) em flagrante delito, , constando como vítima(s): , conforme se depreende da cópia do Auto de Prisão em Flagrante Delito e Nota(s) de Culpa em anexo. Informo que foi(ram) arbitrada(s) fiança(s) no(s) valor(es) de para porém até o presente momento não foi(ram) recolhida(s) permanecendo o(s) afiançado(s) preso(s) no(s)
Atenciosamente, Delegado(a) de Polícia Ao(À) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA CRIMINAL Curitiba- PR
23436/2017
Elaborado por: 0000023436201700 Rua Padre Antônio, nº 33, Centro, Curitiba - PR - CEP 80.030-100 Fone: (41) 3219-8600 Fax: (41) E-mail: domulhercapital@pc.pr.gov.br

Página: 1

**2.4.8** Após as conferências devidas, é necessária a impressão da capa do Auto de Prisão em Flagrante para fins de controle da Secretaria.

2.4.9 Após a inserção do Auto de Prisão em Flagrante no Sistema Projudi, a Secretaria deve juntar o Relatório ORÁCULO e o Histórico SESP do preso.

# SEÇÃO 5 Relatório Oráculo e SESP

2.5.1 O Relatório ORÁCULO do preso deve ser obtido no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na intranet, em "Sistemas" > "Oráculo".

2.5.2 É muito importante fazer a pesquisa correta do preso no Sistema Oráculo, já que o resultado ajudará o Magistrado a decidir sobre a conversão da prisão em flagrante em preventiva ou concessão de medida cautelar diversa da prisão.

2.5.3 O Histórico emitido no *site* da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, indica o local exato onde o preso está custodiado. Essa informação será útil no momento da requisição do preso para a Audiência de Custódia, motivo pelo qual o extrato deve ser impresso juntamente com a capa dos autos.

2.5.4 Ambos os Históricos devem ser inseridos no Sistema Projudi, com a seguinte nomenclatura: "CERTIDÃO ATUALIZADA (ORÁCULO)".

**2.5.5** O passo a passo para emissão do histórico SESP consta do item 1.1.6 deste Manual.

# SEÇÃO 6

### Audiência, Intimações e Remessa

2.6.1 Após o cadastramento do Auto de Prisão em Flagrante no Sistema Projudi, é necessário pautar a Audiência de Custódia.

Processo	🗷 🏠 - (1 dia(s) em tramitação)
Classe Processual: 280 - Auto de Prisão em Fla	grante
Assunto Principal: 5560 - Decorrente de Violêr	ncia Doméstica
Assuntos Secundários: 3402 - Ameaça	
Nível de Sigilo: 🥒 Público 🕕	
Prioridade: "Ø Réu Pr (3 dias)	
Audiência: "Ø Agendar	
Pendências	
- Pendências Audiência em Aberto: Audiência de Custódia:	Movimentar Audiência
Pendências Audiência em Aberto: Audiência de Custódia: Intimações: " Há 1 Intimação(ões) a	@ Movimentar Audiência

# **2.6.2** Atenção para a seleção do tipo correto de Audiência na tela seguinte.

Numero do Inquerit	o no Executivo:			
	Sentenciados: Processo sem Sentenciados			
Trâns	ito em Julgado: Sem Trânsito Cadastrado			
Impedime	nto/Suspeição: Sem Impedimento Cadastrado			
Au	ito de Penhora: Não há autos de penhora cadastrado	s		
Depósito J	udicial/Fiança : Não há depósitos ou levantamentos	cadastrados		
Guias de Recolhime	nto de Custas : Não há guias de recolhimento cadast	radas		
Habilitacõ	es Provisórias : Sem habilitações provisórias cadastr	radas		
A second second second	19			
Agenuar Auu	lencia			
* Vara	Central de Audiância de Custódia de Curitiba 💌			
* Tipo da Audiência:	Audiência Preliminar			
Previsão:	Audiência Preliminar 🔺 figurada.			
	Audiencia de Transação Audiência Admonitória			
	Audiência de Instrução		Automática	Manual
	Audiência de Suspensão Condicional			
	Audiência de Oitiva			
	Audiência de Justificativa			
	Audiência de Conciliação			
	Audiência de Advertência			
	Audiência de Inquirição			
	Audiência de Custódia			

2.6.3 Definido o horário da Audiência de Custódia, é necessário INTIMAR o Advogado/Defensor Público e fazer a remessa ao Ministério Público. Em Curitiba não se faz a conclusão do Auto de Prisão em Flagrante. O Magistrado acompanha os flagrantes do dia seguinte pela pauta de Audiências, a qual, ao final do dia, também é encaminhada por *e-mail*.



	🗆 Maximizar 🗙 Fe	char
Intimação de Partes		
Partes - Flagranteado		
Intimação Pessoal Advogado Partes		
(*) Prazo: Estipular em dias T		
Intimação realizada em audiência/cartório: 🔘 Sim 💿 Não		
Urgente:   Sim  Não		
Partes - Vitima		
Intimação Pessoal Advogado Partes		
(*) Prazo: Estipular em dias v		
Intimação realizada em audiencia/cartorio: 🖉 Sim 🛛 🖲 Nao		
orgente. O sin o had		
Partes - Testemunha		
Intimação Dessoal Advogado Dartes	Pálo	
	Indefinido	
	Indefinido	
(*) Prazo: Estipular em dias 🔻		
Intimação realizada em audiência/cartório: 🔘 Sim 🛛 💿 Não		
Urgente: 🔘 Sim 🖲 Não		



					🗖 Maximizar 🗙 F	ech
Para delegacias Off	line a remessa deverá ser enviada fisica	mente à unidade.	Para delegacias Online	a remessa será enviac	la eletronicamente.	
Comarca da Dele	gacia: Curitiba 🔹					
Dele	gacia:				7	
Prazo (em	dias): Remessas com prazo	não bloqueiam a n	novimentação do proce	esso.		
Urg	jente: 🔵 Sim 💿 Não					
Autos ao Distribuidor:						
* Finalidade: 🔤	CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR *					
* Urgente: 🔘	Sim 🛞 Não					
Ori	entações ao distribuidor, exemplo: em p	processos sigilosos				
0						
Orientações:						
			1	_		
Enviar ao Ministério Púb	lico:					
* Destino: Pr	omotoria de Justiça do Centro de Audiên	icias de Custódia d	e Curitiba 🔻			
* Finalidade: CI	ÊNCIA					
* Prazo (em dias): 1	Remessas ao MP com prazo não b	bloqueiam a movin	nentação do processo.			
* Urgente: 🖲	Sim 🕘 Não					
Orientações:						
			1			
🖹 Remessa para Outro Jui	zo (atenção: não confundir com carta pr	ecatória!)				
Força-Tarefa da Corr	egedoria-Geral da Justiça - Vara Crimina	al 🔻 🛈				
				Realizar Paragea	Cancelar	18
				Realizar Remessa	Cancelar	

### CAPÍTULO 3

### DA AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA SOLICITADA POR OUTRO JUÍZO

**3.1.1** Conforme já explicado no item 1.5 deste Manual, em se tratando de pessoa presa em decorrência de cumprimento de Mandado de Prisão cautelar, deve ser realizada a Audiência de Custódia pela Central de Audiências de Custódia de Curitiba, limitando-se o Magistrado, neste caso, a proceder conforme o contido nos arts. 8°, I a IX, e 11, ambos da Resolução nº 213/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

**3.1.2** Nas comarcas em que não existe Centro de Audiências de Custódia, o próprio Juiz que determinou a expedição da ordem de prisão realizará a Audiência de Custódia.

# CAPÍTULO 4 DA AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA

4.1.1 As Audiências de Custódia, em Curitiba, duram, em média, 10 (dez) minutos. São pautadas 7 (sete) audiências por hora, com o seguinte intervalo: 12h30min; 12h35min; 12h40min; 12h45min; 12h50min; 12h55min; 13h; 13h30min; 13h35min; 13h40min; 13h45min; 13h50min; 13h55min; 14h, 14h30min, e assim por diante.

**4.1.2** Nos termos do art. 8º da Resolução nº 213/2015 do Conselho Nacional de Justiça, na Audiência de Custódia, a autoridade judicial entrevistará a pessoa presa em flagrante, devendo:

"I — Esclarecer o que é a audiência de custódia, ressaltando as questões a serem analisadas pela autoridade judicial; II — Assegurar que a pessoa presa não esteja algemada, salvo em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, devendo a excepcionalidade ser justificada por escrito;

III - dar ciência sobre seu direito de permanecer em silêncio;

IV - Questionar se lhe foi dada ciência e efetiva
oportunidade de exercício dos direitos constitucionais
inerentes à sua condição, particularmente o direito de
consultar-se com advogado ou defensor público, o de ser
atendido por médico e o de comunicar-se com seus familiares;
V - Indagar sobre as circunstâncias de sua prisão ou
apreensão;

VI — Perguntar sobre o tratamento recebido em todos os locais por onde passou antes da apresentação à audiência, questionando sobre a ocorrência de tortura e maus tratos e adotando as providências cabíveis;

VII - Verificar se houve a realização de exame de corpo de delito, determinando sua realização nos casos em que:

a) não tiver sido realizado;

b) os registros se mostrarem insuficientes;

 c) a alegação de tortura e maus tratos referir-se a momento posterior ao exame realizado;

d) o exame tiver sido realizado na presença de agente policial, observando-se a Recomendação CNJ 49/2014 quanto à formulação de quesitos ao perito;

VIII - Abster-se de formular perguntas com finalidade de produzir prova para a investigação ou ação penal relativas aos fatos objeto do auto de prisão em flagrante;

IX - Adotar as providências a seu cargo para sanar possíveis irregularidades;

X - Averiguar, por perguntas e visualmente, hipóteses de gravidez, existência de filhos ou dependentes sob cuidados da pessoa presa em flagrante delito, histórico de doença grave, incluídos os transtornos mentais e a dependência química, para analisar o cabimento de encaminhamento assistencial e da concessão da liberdade provisória, sem ou com a imposição de medida cautelar".

**4.1.3** Após a oitiva do preso, o Ministério Público e, depois, a Defesa Técnica podem fazer reperguntas.

**4.1.4** É dispensada a formalização de termo de manifestação da pessoa presa e sua oitiva deve ser registrada em mídia. Em Curitiba, a pessoa presa também é dispensada da assinatura do "Termo de Audiência", o que garante maior celeridade ao ato.

**4.1.5** Confira-se modelo do "Termo de Audiência" utilizado pela Central de Audiências de Custódia:





306 do CPP. Em razão do exposto o auto de prisão em flagrante está formal e materialmente em ordem, sendo cabível sua homologação. PROMOÇÃO MINISTERIAL Cabe destacar também as peculiaridades da análise realizada nesta Central de Custódia é limitada pelos elementos constantes no flagrante, não sendo possível sua extensão probatória neste momento (não é possível a oitiva do condutor e testemunhas). Considere-se ainda que o procedimento investigatório ainda não foi concluído, não se conhecendo a integralidade do fato e seus desdobramentos, o que recomenda cautela para juízos definitivos. Finalmente se considera que com a conclusão do inquérito será possível avaliar melhor o conjunto probatório (materialidade e autoria) e sua adequação típica, assim como eventual aplicação de outros princípios doutrinários que informam o Direito Penal. Considere-se que o autuado tem O crime contudo tem notas de gravidade (

). Diante do exposto, o Ministério Público do Estado do Paraná, por seu Promotor de Justiça, neste momento processual, tendo em vista as condições pessoais do autuado, bem como das circunstâncias objetivas do fato e dos elementos informativos colhidos durante esta audiência de custódia que estabelecem uma peculiaridade única neste caso, manifesta-se pela concessão de liberdade provisória com fiança, I. Com a aplicação das medidas cautelares disciplinadas pelo art. 319 do CPP, quais sejam: a) Comparecimento mensal em Juízo para informar e justificar as suas atividades (I), com a apresentação de comprovante de endereço atualizado; b) Proibição de ausentar-se desta Comarca por mais de oito dias consecutivos sem autorização prévia do Juízo



processante (IV); c) Recolhimento domiciliar noturno (22h/06h), nos dias de folga e em finais de semana (V); d) Recolhimento de fiança no valor de R\$ 937,00, ou reduzida; (VIII); II. Compromisso de não cometimento de novos delitos. ". <u>A defesa assim se pronunciou</u>: "A Defesa reitera o parecer do Ministério público, contudo, requer a isenção da fiança. Sem mais. ". <u>A seguir, o MMº Juiz prolatou a</u> <u>seguinte decisão</u>: " 1. Mantenho o autuado sob algemas, considerando que a escolta policial é realizada por apenas um Policial Militar e a porta da sala de audiências dá acesso a corredor que, por sua vez, permite acesso rápido ao logradouro público, o que justifica o uso da medida excepcional, a fim de neutralizar o risco concreto de fuga e garantir a segurança dos presentes, na forma da Súmula Vinculante nº 11 o STF. 2. Não houve notícia de abuso ou violência policial neste ato, não havendo providências a serem tomadas neste aspecto. 3. A prisão do indiciado foi efetuada legalmente e nos termos do art. 302, III, do Código de Processo Penal, vez

Esta conduta, em tese, amolda-se ao tipo do art.

O auto de prisão em flagrante foi assinado por duas testemunhas e <u>pelo(s</u>) conduzido(s), obedecendo-se aos ditames da Lei nº 11.113/05. Foi expedida nota de culpa e o conduzido foi devidamente cientificado de seus direitos constitucionais. Destarte, considerando que não existem vícios que venham a macular a peça, HOMOLOGO o <u>auto de prisão em</u> flagrante. 4. De plano, nota-se que o <u>autuado</u>

(extrato do oráculo de mov. 5.1). Em

que pese o crime praticado envolva

Logo, não há nota característica nos autos a indicar



a imperiosa necessidade de decretação da prisão cautelar, à luz do art. 312 do CPP, cumprindo anotar que, na linha de iterativa orientação jurisprudencial, a gravidade em abstrato da infração penal não é suficiente à decretação da custódia cautelar para fins de acautelamento da ordem HABEAS CORPUS. ROUBO CIRCUNSTANCIADO. pública. A propósito: PRISÃO PREVENTIVA. DECISÃO BASEADA NA GRAVIDADE ABSTRATA DO DELITO. REFERÊNCIAS GENÉRICAS À GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. AUSËNCIA DE MOTIVAÇÃO IDÔNEA. SUPERVENIÊNCIA DE SENTENÇA. PERSISTÊNCIA DO CONSTRANGIMENTO ILEGAL. 1. Por força do princípio constitucional da presunção de inocência, as prisões de natureza cautelar assim entendidas as que antecedem o trânsito em julgado da decisão condenatória – são medidas de índole excepcional, que somente podem ser decretadas (ou mantidas) caso venham acompanhadas de efetiva fundamentação. 2. Hipótese em que a decisão que decretou a custódia do réu se limita a aludir à gravidade abstrata do delito e fazer referências genéricas à garantia da ordem pública, elementos que, desacompanhados de apontamentos concretos, não se prestam à manutenção da medida extrema. 3. A superveniência de decisão condenatória recorrível não prejudica a análise do pedido, pois não houve o apontamento de nova justificativa, apta a embasar a segregação. Além disso, foi reconhecida a primariedade, bons antecedentes e a inexistência de circunstâncias judiciais desfavoráveis. 4. Ordem concedida, com o intuito de assegurar possa a paciente aguardar em liberdade o julgamento da apelação. (ST) -HC: 119680 SP 2008/0242407-8, Relator: Ministro OG FERNANDES, Data de Julgamento: 29/09/2009, T6 - SEXTA TURMA, Data de Publicação: --> Die 19/10/2009) Destarte, tenho que merece ser concedida liberdade provisória ao noticiado, porém, com aplicação de medidas cautelares previstas no artigo 319 do Código de Processo Penal, que reputo adequadas e proporcionais na espécie, com o objetivo de vincular o investigado ao processo e ao distrito da culpa e impedir reiteração



### criminosa. Ante o exposto, CONCEDO ao autuado

liberdade provisória, porém, com a aplicação das seguintes medidas cautelares previstas no artigo 319 do Código de Processo Penal: a) comparecimento mensal em Juízo para informar e justificar atividades, durante o curso do inquérito e de eventual processo (art. 319, I, CPP); b) proibição de se ausentar da Comarca por prazo superior a oito dias, sem prévia autorização judicial (art. 319, IV, CPP); c) recolhimento domiciliar no período noturno e em dias de folga (art. 319, V, CPP); e d) recolhimento de fiança no valor de R\$ 313,00 (art. 319, VIII, CPP). Recolhida a fiança, expeça-se alvará de soltura, salvo se por al motivo o autuado estiver preso, ficando ciente o autuado de que o descumprimento de quaisquer das medidas cautelares ora fixadas importará na decretação de sua custódia cautelar. Decorrido o prazo de 05 dias sem o recolhimento da fiança, voltem os autos conclusos, entre os urgentes. 5. Dou os presentes por intimados. 6. Diligências necessárias. ". O(s) flagranteado(s) foi(ram) dispensado(s) da assinatura do presente termo. Eu, ( ), Estagiária de Direito, lavrei este termo.

Juiz de Direito

Promotor de Justiça

Defensor

**4.1.6** Ainda que a Resolução nº 213/2015 do Conselho Nacional de Justiça exija que a Ata de Audiência contenha, apenas e resumidamente, a deliberação fundamentada do Magistrado, na Central de Curitiba inclui-se tanto a manifestação do Ministério Público quanto a da Defesa.

**4.1.7** Para tanto, utiliza-se o recurso do DONTPAD (dontpad.com), que consiste em um sistema de sincronização instantânea de texto, pelo qual o usuário cria um endereço eletrônico e, dentro dele, pode digitar o texto que é atualizado instantaneamente para todos os usuários que estiverem acessando o endereço eletrônico.

# CAPÍTULO 5

### DA MOVIMENTAÇÃO DA AUDIÊNCIA NO SISTEMA PROJUDI

### SEÇÃO 1

# Orientações Gerais

**5.1.1** Finda a Audiência de Custódia, o "Termo de Audiência" deve ser digitalizado e a mídia, convertida, utilizando o Programa WINFF (disponibilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná).

5.1.2 Os dois arquivos devem ser juntados no Sistema Projudi, na aba "MOVIMENTAR AUDIÊNCIA".

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

nicio Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri :: Usuário: 06822776907.tec (Técnico Judiciário) Atuação: Central de Audiência de Custódia de Curitiba Data: 14/02/2017 16:04 Expira em: 60 min

Processo		🖺 🟠 - (1 di	a(s) em trar	nitação)	
Classe Processual: 280 - Auto de l	Prisão em Flagrante				
Assunto Principal:					
Nível de Sigilo: " Público ()					
Prioridade: " Réu Preso					
Audiência: 🥒 Agendar					
Anotações nos Autos	<i>♪</i> ★				
S Intervenção do MP					
2010 1 4000 mat					
Pendências					
Audiência em Aberto: Audiênci	a de Custódia:		"I Mov	vimentar Audiêr	ncia
Suspeita de Prevenção: 🏑 Analis	ar				
Dados do Processo Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)	Prazos	HCs Tribunal (0)
Informações Gerais					
	Comarca: Cu	ritiba		Competência	: Vara Criminal
	Autuação:	às 15:18:25		Juízo	: Central de Audiência de Custódia de C

Audiência de Custódia - 🚰 🖉 🖄				
Arquivos				
Nome	Descrição		Tamanho (KB)	
Nenhum registro encontrado				
		Adicionar Remove	r Mover Acima Mover Abai	ixo
Resultado da Audiência				
Data Agendada:	Pessoas Quvidas:			
	Valor do Acordo:			
* Status da Audiência: CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR	* Realizada por: CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR			
* Resultado da Audiência: CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR	* Reutilizar data agendada: 📀 Não 🛛 C Sim			
Contumácia:	Revelia:			
Sentença/Decisão em audiência: Não houve sentença/decisão 💌 (Resultado para o Boletim Forense. Atenção: esta informaç	ção não poderá ser alterada.)			
Tipo Novimento:	୍ ନ <u>ବ</u>			
Dados para publicação no Banco de Sentenças				
Publicar: @ Sim @ Não				
Característica: 🔲 Encerra o Feito				
Especialização:				
Juizz Nao houve sentença/decisão				
* Custodiado:				
			Salvar Volta	r (

Digitar Texto Tipo do Arquivo: Outros (Descrição): Modelo: Documento em branco Digitar Texto Digita	Selector       Arquivos o         Selector       Arquivos o         * Tipo do Arquivo:       CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR Image: Clique and the selector of the selector and the selecto	Selection       Autimizer       X Fecher         Inserir Arquivo       Selection       Arquivos o         * Tipo do Arquivo:       CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR I       Selection       ou mais arquivos do computador. O sistema tentará i ficar o Tipo do Arquivo a partir do nome do arquivo selectionado.         Modelo:       Digitar Texto       Digitar Texto       Selection ou mais arquivos do computador. O sistema tentará i ficar o Tipo do Arquivo a partir do nome do arquivo selectionado.         Modelo:       Digitar Texto       Selectionar arquivo       Nenhum arquivo selectionado.         Nome       Tipo do Arquivo       Tamanho (KB)       Assinado         Nenhum registro encontrado       Remover	Inserir Arquivo Digitar Texto Outros (Descrição): Digitar Texto Digitar	Inserir Arquivo      Digitar Texto     Tipo do Arquivo:     Outros (Descrição):     Modelo:     Digitar Texto     D	Digitar Texto         * Tipo do Arquivo:         Outros (Descrição):         Bigitar Texto         Digitar Texto         Selecion ou mais arquivos do computador. O sistema tentará il ficar o Tipo do Arquivo a partir do nome do arquivo aleicio do comento em branco         Digitar Texto         Nome         Tamanho netimo - PDF: 2MB Audio/Video: 300MB         Selecionar arquivo.         Nenhum registro encontrado         Remover         Confirmar Inclusão       Cancelar			Descrição	
Inserir Arquivo Digitar Texto Tipo do Arquivo: Outros (Descrição): Modelo: Documento em branco Digitar Texto Digit	Inserir Arquivo Digitar Texto Outros (Descrição): Modelo: Digitar Texto	Inserir Arquivo Digitar Texto Tipo do Arquivo:	Inserir Arquivo Digitar Texto Tipo do Arquivo:	Inserir Arquivo Digitar Texto • Tipo do Arquivo: • CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR • Outros (Descrição): • Modelo: Documento em branco Digitar Texto Digitar Texto Nome Nome Nome Nome Nome Nenhum registro encontrado Remover	Inserir Arquivo Digitar Texto * Tipo do Arquivo: CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR Digitar Texto Digitar Texto Digitar Texto Digitar Texto Digitar Texto Confirmar Inclusão Cancelar	rocesso			🗖 Maximizar 🗙 Fechar
Selecionar arquivo Nenhum arquivo selecionado.	Nome Tipo do Arquivo D Tamanho (KB) Assinado	Nome         Tipo do Arquivo D         Tamanho (KB)         Assinado           Nenhum registro encontrado         Remover         Remover	Nome     Tipo do Arquivo     Tamanho (KB)     Assinado       Nenhum registro encontrado     Remover	Nome     Tipo do Arquivo     Tamanho (KB)     Assinado       Nenhum registro encontrado     Remover         Confirmar Inclusão     Cancelar	Nome     Tipo do Arquivo     Tamanho (KB)     Assinado       Nenhum registro encontrado     Remover         Remover         Confirmar Inclusão	Inserir Arquivo Digitar Texto * Tipo do Arquivo: CLIC * Outros (Descrição): Modelo: Docume Digi	QUE AQUI PARA SELECIONAR	Selecion ou mais arquivos o selecion ou mais arquivos do computa tentará i ficar o Tipo do Arquivo a partir selecion Tamanho n kimo - PDF: 2MB Áudio/Vídeo: 30 Selecionar arquivo Nenhum arquivo seleci	idor. O sistema do nome do arquivo IOMB ionado.

82277	6907.tec (Técnico Judiciário) A	tuação	o: Central de Audiència de Custódia de Cuntiba Data: 14/02/2017 16	105 Expira em: 60 min				
a de	😡 Enviar arquivo					×		
s	Computador	• CW	B_Central_Audiencias_Custodia\$ (\\tjpr-fs12) (H:)  DIEGO CAMILO  Scanner	÷ 🚱	Pesquisar Scanner	2		
	Organizar 🔻 Nova pasta				888	- 🔳 🔞		
	Vídeos	-	Nome *	Data de modificação	Tipo	Tamanho		
egistro	Computador		🔁 Audiência de Custódia -	14/02/2017 14:47	Adobe Acrobat Doc	570 KB		
	SISTEMA (C:)		🔁 Audiência de Custódia -	14/02/2017 16:00	Adobe Acrobat Doc	467 KB	Maximizar X Fechar	
			72 Audiência de Custódia -	14/02/2017 13:53	Adobe Acrobat Doc	617 KB	_	
do da			🔁 Audiência de Custódia -	14/02/2017 14:21	Adobe Acrobat Doc	548 KB		
Da			🔁 Audiência de Custódia -	14/02/2017 14:08	Adobe Acrobat Doc	535 KB		
			🔁 Audiência de Custódia -	14/02/2017 13:43	Adobe Acrobat Doc	680 KB	quivos o	
tatus			🔁 Audiência de Custódia -	14/02/2017 15:34	Adobe Acrobat Doc	561 KB	ais arquivos do computador. O sistema	
ltado			10° 36				Tipo do Arquivo a partir do nome do arquivo	
cisão							DF: 2MB Áudio/Vídeo: 300MB	
Tip							Nenhum arquivo selecionado.	
	-						Tamanho (KB) Assinado	
	Nobelles es e		•			<u> </u>		
	Nome:			•	Todos arquivos	•	Kemover	
		0			Abrir -	Cancelar		
							Confirmar Inclusão Cancelar	
	No Tillalizat. 1. 1000 00 001	10110	· mormitaniai moccaso					
	* Custodiado: 🗌 EDSON MOSE	ELE JUI	VIOR					

ocesso	☐ Maximizar X Fechar
Inserir Arquivo	
Digitar Texto         * Tipo do Arquivo:         * Outros (Descrição):         Modelo:         Digitar Texto	RA SELECIONAR Selecionar Arquivos o Selecione um mais arquivos do computador. O sistema tentará identif o Tipo do Arquivo a partir do nome do arquivo selecionado. Tamanho máxis PDF: 2MB Áudio/Video: 300MB Selecionar arquivo Nenhum arquivo selecionado.
Nome C _/ Audiencia de Custodia pdf	Tipo do Arquivo     Tamanho (KB)     Assinado       Termo de Audiência     466     Não
	Remover
	Assinar Arquivos Cancelar

🕥 🗢 🕅 🔹 Videos Audienc	ias		👻 🌄 Pe	esquisar Videos Aud	liencias 😥	
anizar 👻 Nova pasta				98	· · •	1
	Nome *	Data de modificação	Tipo	Tamanho		
	📧 12h35min -	14/02/2017 12:52	Arquivo de Áudio/Ví	13.787 KB		1
	📓 12h50min -	14/02/2017 13:08	Arquivo de Áudio/Ví	18.358 KB		
	🔳 13h30min -	14/02/2017 13:24	Arquivo de Áudio/Ví	41.796 KB		🗆 Maximizar 🗙 Fechar
	🔳 13h30min -	14/02/2017 13:27	Arquivo de Áudio/Ví	31.819 KB		
	🔳 13h45min -	14/02/2017 13:46	Arquivo de Áudio/Ví	13.905 KB		
	📓 14h00min -	14/02/2017 14:36	Arquivo de Áudio/Ví	15.998 KB		
	🔳 14h40min -	14/02/2017 15:10	Arquivo de Áudio/Ví	61.234 KB		quivos 0
	🗃 14h55min -	14/02/2017 15:24	Arquivo de Áudio/Ví	12.998 KB		Tipo do Arquivos do computador. O sistema
	🖏 Video de Audiencia - 12h35min	14/02/2017 13:56	Arquivo WEBM	963 KB		hipo do Arquito a partir do nome do arquito
	😰 Video de Audiencia - 12h50min	14/02/2017 13:47	Arquivo WEBM	1.333 KB		DE: 2MB Áudio/Vídeo: 300MB
	Video de Audiencia - 13h30min	14/02/2017 14:11	Arquivo WEBM	2.763 KB		Nenhum arquivo selecionado.
	😰 Video de Audiencia - 13h30min	14/02/2017 14:11	Arquivo WEBM	2.027 KB		P
Rede	Video de Audiencia - 13h45min	14/02/2017 14:23	Arquivo WEBM	1.164 KB		
	😰 Video de Audiencia - 14h00min	14/02/2017 14:49	Arquivo WEBM	1.238 KB		
Videos Audiencias	The states de Audiensis - 5 de 20min	14/02/2017 15:25	Assume WERA	4 140 KB		Tamanho (KB) Assinado
	Video de Audiencia - 14h55min -	14/02/2017 16:01	Arquivo WEBM	1.140 KB	-	466 Não
Nome: V	ideo de Audiencia - 14h55min - AP		▼ To	dos os arquivos	•	Remover
				Abrir	Cancelar	
						Assinar Arquivos Cancelar
odiado: 🗖 EDSON MOSELE	JUNIOR					

Digitar Texto * Tipo do Arquivo: CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR •	Selecionar Ar Selecione um ou m tentará identificar o	- rquivos o ais arquivos do	Ha	sximizar 🗙 Fechar
Digitar Texto * Tipo do Arquivo: CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR  * Outros (Descrição):	Selecionar Ar Selecione um ou m tentará identificar o	- rquivos o -	□ Ma	skimizar 🗙 Fechar
Digitar Texto * Tipo do Arquivo: CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR • * Outros (Descrição):	Selecionar Ar Selecione um ou m tentará identificar o	- rquivos 👩 — ais arquivos do		
Digitar Texto * Tipo do Arquivo: CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR •	Selecionar Ar Selecione um ou m tentará identificar o	- r <b>quivos o</b> – ais arquivos do		
Modelo: Documento em branco	selecionado. Tamanho máximo - F Selecionar arquivo	DF: 2MB Áudio/1	computador. O o a partir do nor Vídeo: 300MB vo selecionado.	sistema me do arquivo
L				
Nome Tipo da	lo Arquivo		Tamanho (KB)	Assinado
O pdf		<b>V</b>	466	Não
C Video de Audiencia 14h55min AP Áudio/Vídeo de Audiênc	cia		1139	Não
				Remover
		Assinar	Arguivos	Cancelar
	·,			

	Processo			🗌 Maximizar 🗙 Fech	
	Inserir Arquivo				
• Resultado para	Digitar Texto * Tipo do Arquivo: CL * Outros (Descrição): Modelo: Documento Documento Modelo: Documento Modelo: Modelo: Modelo: Documento Modelo: Documento Modelo: Documento Modelo: Modelo: Modelo: Documento Modelo: Documento Modelo: Modelo: Documento Modelo: Documento Modelo: Modelo: Documento Modelo: Documento Mode	IQUE AQUI PARA SELECIONAR PROJUDI - ESTADO DO PARANÁ Tipo da assinatura: Em Arquivo (A1) Selecione o arquivo com o seu certificar 106822776907. Desktop) centificar	Selecionar Arquivos o Selecione um ou mais arquivos d C Cartão/Token (A3)	lo computador. O sistema S a partir do nome do arquivo Video: 300MB vo selecionado.	
	Nome C Audiencia de Custod pdf C Video de Audiencia 1 .vebm	Assinar	Cancelar Cia	Tamanho (KB) Assinado 466 Não 1139 Não Remover	
			Assina	ar Arquivos Cancelar	

	Descrição
Processo	🗌 Maximizar 🗙 Fechar
Inserir Arquivo Digitar Texto Tipo do Arquivo: CLIQUE AQUI PARA Outros (Descrição): Modelo: Documento em branco Digitar Texto	SELECIONAR Selecione um ou mais arquivos do computador. O sistema tentará identificar o Tipo do Arquivo a partir do nome do arquivo selecionado. Tamanho máximo - PDF: 2MB Áudio/Vídeo: 300MB Selecionar arquivo Nenhum arquivo selecionado,
Nome Audiencia de Custodia pdf Video de Audiencia 14h55min AP .webm	Tipo do Arquivo Tamanho (KB) Assinado Termo de Audiência • 466 Sim Áudio/Vídeo de Audiência • 1139 Sim Remover
	Confirmar Inclusão Cancelar

5.1.3 Incluídos ambos os arquivos, todos os campos em branco devem ser preenchidos da seguinte forma:

. Status da Audiência: REALIZADA;

. Resultado da Audiência (os mais comuns são):

- Debates realizados;

- Decretada a prisão preventiva;

- Liberdade Provisória com ou sem fiança;

. Sentença/Decisão em audiência: DECISÃO;

. Tipo de Movimento (os mais comuns são):

- 818 - Concessão - Liberdade Provisória;

- 353 - Decretação de Prisão Criminal - Preventiva;

- 146 - Decisão - Não Homologação de Prisão em Flagrante;

. Juiz: lançar o nome do Juiz;

. Pessoas ouvidas: número de presos em flagrante ouvidos;

. Realizada por: indicar o nome do Juiz;

. Marcar, no último quadradinho, o nome do autuado a que se refere o "Termo de Audiência" e a mídia juntada. Marcar todos os autuados apenas se o resultado da audiência tiver sido o mesmo. Por exemplo: houve a conversão de todas as prisões em preventiva ou a concessão de liberdade provisória para todos os presos em flagrante.

Audiência de Custódia	-	■ ☆				
Arquivos						
<u></u>						
	Nome				Descrição	
C 🥒 Audiencia de Cust	odia .pdf		Termo de Audiência			
C Video de Audienci	a 14h55min	.webm	Áudio/Vídeo de Audiência			
Resultado da Audiência	3					
Data Agendada:				_	Pessoas Ouvidas:	
					Valor do Acordo:	1
* Status da Audiência:	REALIZADA				* Realizada por: CLIC	UE AQUI PARA SELECIONAR
* Resultado da Audiência:	Debates realizados		•	* Re iz	zar data agendada: 📀 Não	C Sim
Contumácia:					Revelia:	
Sentença/Decisão em audiência:	DECISÃO	▼ (Resultado par	a o Boletim Forense. Atenção: esta informação r	não poderá ser alterada.) 💙		
Tipo Movimento:	[			ightarrow  ho	\$	
	Dados para publicação no E	anco de Sentenças ———				
	Publicar: C Sim (	Não				
	Caracteristica: Encerra	o Feito				
	Especialização:					
Juiz:	INao nouve sentença/decisão	×				
" Ao Finalizar:	C Autos ao cartorio (+ Movir	rentar Processo				
* Custodiado:						

		Descrição			
	Termo de Audiência				
_	Áudio/Vídeo de Audiência				-
				Maximizar X Fechar	
	Decquica de Tine de Mevimente			<u> </u>	2
	Pesquisa de Tipo de Movimento				
	Descrição: preventiva			32	
				Pesquisar	
-1	En 3 - Decisão				ý.
	C 358 - Preventiva				
	E 108 - Decretação de Prisão Criminal				
	- © 353 - Preventiva				
ido para					
i.					
			_		
	Selecione o registro desejado e clique sobre "Selecionar" p	ara voltar para a tela principal.			
			Selecionar	Cancelar	
				-	



5.1.4 Importante destacar que essa movimentação pode ser lançada para um ou mais custodiados. O lançamento em relação a mais de um autuado ocorrerá apenas se o resultado da audiência for o mesmo para todos (ex: conversão de TODOS os flagrantes em prisão preventiva ou concessão de liberdade provisória para TODOS os presos).

5.1.5 Quando o resultado da audiência for diferente para cada um dos autuados (ex: conversão do flagrante em PRISÃO PREVENTIVA para um preso e concessão de LIBERDADE PROVISÓRIA para outro), é necessário pautar uma segunda Audiência de Custódia para o mesmo horário, já que o Sistema não permite informar, dentro da mesma audiência, dois resultados diferentes.

**5.1.6** Após a movimentação da Audiência, o Sistema Projudi lança automaticamente dois movimentos na aba principal do processo:

a) O primeiro com a mídia e a nomenclatura: "AUDIÊNCIA
 DE CUSTÓDIA REALIZADA" - Liberdade provisória com ou sem
 fiança (por exemplo). Decisão prolatada em audiência.
 Custodiado(s): NOME(S) DO(S) PRESO(S);

b) O segundo com o "Termo de Audiência" e a nomenclatura informada acima. Por exemplo: "CONCEDIDA LIBERDADE PROVISÓRIA DE PARTE" - Prolatada em audiência.
5.1.7 A mídia da Audiência de Custódia, com a oitiva do(s) autuado(s), é lançada no Sistema Projudi, pela Central, com SIGILO INTENSO. No entanto, fica a critério de cada Magistrado estabelecer parâmetros para a inclusão do referido áudio no "Sistema Projudi".

5.1.8 Atente-se para o conceito e a extensão de cada tipo de SIGILO apresentado no Sistema Projudi, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 5/2014 da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná:

"6.2.2.3 Os procedimentos investigatórios, processos e incidentes que tramitarem no sistema PROJUDI terão os seguintes níveis de sigilo[1], que poderão ser atribuídos ao feito, documento ou evento (movimento) pelo magistrado: I - Nível zero (0) - **PÚBLICO** (Acessível a todos os servidores do Judiciário e dos demais órgãos públicos de colaboração na administração da Justiça, assim como aos advogados/defensores públicos);

II - Nível um (1) - SEGREDO (Acessível aos servidores do Judiciário, aos servidores dos órgãos públicos de colaboração na administração da Justiça e às partes do processo e seus advogados/defensores);

III - Nível dois (2) - SIGILO MÍNIMO (Acessível aos servidores do Judiciário e aos demais órgãos públicos de colaboração na administração da Justiça).

IV - Nível três (3) - SIGILO MÉDIO (Acessível aos servidores do órgão em que tramita o processo, às partes que provocaram o incidente e àqueles que forem expressamente incluídos);

V - Nível quatro (4) - SIGILO INTENSO (Acessível a classes de servidores qualificados (magistrado, diretor de secretaria/escrivão, oficial de gabinete/assessor) do órgão em que tramita o processo, às partes que provocaram o incidente e àqueles que forem expressamente incluídos); VI - Nível cinco (5) - SIGILO ABSOLUTO (visualização somente pelo magistrado ou a quem ele atribuir)".

5.1.9 Caso a prisão em flagrante tenha sido convertida em prisão preventiva, o movimento lançado automaticamente pelo Sistema Projudi conterá "restrição de movimentação". Neste caso, deve-se permitir a visualização externa, bastando, para tanto, selecionar o movimento e permitir sua visualização. Tal sigilo não é mais importante, uma vez que o acusado já se encontra preso.

ados tealç Oc	do Process ar Movim cultar Mov	o Partes entos de: Magistrado vimentos: Inválido	Movimentações Apensamentos (0) Vinculos (0) Prazos HCS Tribunal (0)		
	Seq.	Data	Evento		
ŧ	21	16:09:20	DECRETADA A PRISÃO PREVENTIVA DE PARTE     (MOVIMENTAÇÃO SEM VISIBILIDADE EXTERNA) Prolatada em audiência		
ŧ	20	16:09:20	√ AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA REALIZADA Debates realizados. Decisão prolatada em audiência. Custodiado(s):		
ŧ	19	14:08:14	√ JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE		
Ð	18	13:58:23	🖉 JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE		
	17	17:41:32	√ RECEBIDOS OS AUTOS Recebido do(a) DISTRIBUIDOR		

Projudi - Pro	cesso Eletrônico do Judiciário do Paraná			
nício Processos Citaçã	es e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatóriosy	/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri		
11 Usuário 1 068223	76907.tec (Técnico Judiciário) Atuação: Central de Audiência de Custódia de Curitiba Data: 14/0.	02/2017 16:10 Expira emi 60 min		○ Processo ,
Movimenta	;ão - Processo 📕 👔			
Data:	Movimentado Por:			
Movimentação:	DECRETADA A PRISÃO PREVENTIVA DE PARTE			
	Prolatada em audiência			
	(MOVIMENTAÇÃO SEM VISIBILIDADE EXTERNA)			
Documentos:	Descrição	Assinado Por	Arquivo	de Sigilo
	Termo de Audiência		"∉ Audiencia de Custodia	,
				Adicionar Documento
		Retificar Movimentação Movimentar a Partir D	esta Movimentaçã Invalidar Movimentação	Permitir Visibilidade Externa Voltar

Assinado Por	Arc
DIEGO CAMIL Deseja realmente permitir a visibilidade externaria esta movimentação?	diencia de Custodía Edson Mos
OK Cancelar	mentaçã Invalidar Mov

5.1.10 As decisões proferidas em Audiência de Custódia devem ser cumpridas por meio do Sistema e-Mandado, conforme dispõe o item 4.1.1 da Instrução nº 5/2014 da Corregedoria-Geral da Justiça:

"4.1.1. Enquanto não desenvolvida funcionalidade própria no sistema PROJUDI, os mandados de prisão e os alvarás de soltura deverão ser expedidos pelo sistema eMandado".

**5.1.11** Confira-se, a seguir, o passo a passo para a expedição de Alvará, Mandado de Prisão Preventiva, Mandado de internação e Mandado de Monitoramento Eletrônico.
# SEÇÃO 2

#### Audiência - Liberdade Provisória sem Fiança

5.2.1 Concedida a Liberdade Provisória, com ou sem fiança – e neste caso ela deve estar devidamente paga (atente-se para as instruções abaixo sobre o cadastramento da fiança no Sistema Projudi) – deve a Secretaria, antes de expedir o Alvará de Soltura, verificar se existe alguma pendência em relação ao preso, tanto no Sistema Oráculo quanto no Banco Nacional de Mandados (https://www.cnj.jus.br/bnmp/#/pesquisar)

5.2.2 Não havendo nenhum Mandado de Prisão vigente para o custodiado, o Alvará de Soltura deve ser expedido imediatamente.

5.2.3 Caso tenha sido encontrado um Mandado de Prisão vigente para o preso, essa informação deve ser acrescentada no campo "OBSERVAÇÃO - Alvará em Termos", com a indicação do Tribunal de Justiça que expediu a ordem e o número dos autos respectivos.

5.2.4 Para expedir o Alvará de Soltura, é necessário acessar o "Sistema e-Mandado" e selecionar a opção "ALVARÁS DE SOLTURA" > "NOVO ALVARÁ".



# Mandado de Monitoração Eletrônica

Está disponível no sistema **eMandado** o **Mandado de Monitoração Eletrônica.** Foram criadas funcionalidades para auxiliar na emissão, assinatura e publicação de mandados de monitoração eletrônica. 5.2.5 Se já expedido um Mandado de Prisão preventiva para o preso (pelo plantão judiciário, por exemplo), o Alvará de Soltura deve ser expedido a partir deste mandado. Essa medida é importante para evitar que, em relação ao custodiado, existam um Alvará de Soltura e um Mandado de Prisão, ambos vigentes, gerando, assim, um conflito quanto ao cumprimento.



**5.2.6** Selecionada a opção "ALVARÁ DE SOLTURA" > "NOVO ALVARÁ", deve-se escolher a opção "Inquérito Online > Auto de prisão em flagrante" e, na sequência, avançar.

eMandado				Tribunal de Ju Departamento de Inform	stiça do Paraná nática - Divisão de Análise	Q
Configurações	Alvarás de Soltura 🛛 🕸	Prisão/Internação	Monitoração/Fiscalização	Outros	1	
Usuário: Diego Camilo de Bittencou Criação de Alvará 1 - Selecionar Origem	rt Órgão: CENTRAL DE AU	DIÊNCIAS DE CUSTÓDIA DO Nar Origem	FORO CENTRAL DA COMARCA DE	CURITIBA - CURITIBA	☆ Início ? Ajuda 〉	(Fechar
2 - Consultar Informações 3 - Dados da Prisão/Identific 4 - Dados do Alvará	* ( ação	Drigem: Inquérito Online -	Auto de prisão em flagrante 🔻	Pr	óximo > Cance	lar

**5.2.7** Na próxima tela, é preciso acrescentar o número do flagrante e o ano. Assim, o próprio Sistema buscará as informações básicas sobre o preso em flagrante.





Pesquisa de Inquéri Polícia Civil - PR	to/Flagrante	
Número: 1		
INQUÉRITO: Unidade: Delegado:	EM ANDAMENTO	Pesquisar
Nome	Nome da mãe	Data nascimento
• +	Seleci	onar Cancelar
	1	

5.2.8 Em Dados da Prisão/Identificação, deve-se acrescentar o número dos autos (sem ponto ou traço), o tipo penal, a foto do preso (caso não haja foto do autuado no Sistema Projudi, a busca deve ser feita no Sistema SESP). Algumas informações já estarão preenchidas, pois o próprio Sistema faz a busca automática no momento em que se informa o número do flagrante. É necessário acrescentar as informações que faltam para, então, prosseguir.



5.2.9 Em "Dados do Alvará", é necessário selecionar "Magistrado", "Motivo da Expedição" (Liberdade Provisória Sem Fiança, por exemplo), "Destino do Alvará" (verificar no histórico SESP o lugar em que o preso se encontra custodiado), e, em "Restrições", é preciso colocar a informação pertinente.

5.2.10 Atenção! Ao selecionar o "Motivo da Expedição", o Sistema preencherá automaticamente o campo "Termos" com algumas medidas cautelares. É importante verificar, no "Termo de Audiência", quais foram as medidas cautelares aplicadas pelo Magistrado e transcrevê-las no Alvará, neste mesmo campo ("Termos").



	Oa foram ancontradas as sequintes restricões:
191	Ge foram encontradas as seguintes restrições:
	🗖 Maximizar 🗙 Fechar
De	equisa de magistrado
	squisa de magistrado
	Nome:
	Pesquisar
Ú	ltimos juízes utilizados
	Nome
0	🖉 Diego Paolo Barausse
0	🖉 Eduardo Lino Bueno Fagundes Júnior
0	🖉 Fabiane Pieruccini
0	Pernando Bardelli Silva Fischer SELECIONAR O JUIZ
0	🖉 José Daniel Toaldo
0	🖉 Juliana Olandoski Barboza
	🖉 Leonardo Bechara Stancioli
0	🖉 Moacir Antonio Dala Costa
0	
0	🖉 Mário Dittrich Bilieri
0000	Mário Dittrich Bilieri     Rodrigo Simões Palma
	Mário Dittrich Bilieri     Rodrigo Simões Palma     Rubens dos Santos Junior
	Mário Dittrich Bilieri     A Rodrigo Simões Palma     A Rubens dos Santos Junior     A Thiago Flores Carvalho
	Mário Dittrich Bilieri     A Rodrigo Simões Palma     A Rubens dos Santos Junior     A Thiago Flores Carvalho

eMandado				Tribunal de Ju	Istiça do Paraná nática - Divisão de Análise	Q
Configurações	Alvarás de Soltura 🛛 🕸	Prisão/Internação	Monitoração/Fiscalização	Outros		
Usuário: Diego Camilo de Bittencou	rt Órgão: CENTRAL DE AU	DIÊNCIAS DE CUSTÓDIA DO	) FORO CENTRAL DA COMARCA DE	CURITIBA - CURITIBA	☆ Início ? Ajuda X	Fechar
Criação de Alvará ✓ 1 - Selecionar Origem	Dados d	o Alvará		TERMOS DECISÃ	S CONFORM O DO JUIZ	E
<ul> <li>2 - Consultar Informações</li> <li>3 - Dados da Prisão/Identific</li> <li>4 - Dados do Alvará</li> </ul>	ação Número doct de Natureza da Nome o Magi Motivo emp 1	<ul> <li>Informações obr</li> <li>Inquérito Online - ,</li> <li>Junento</li> <li>prisão:</li> <li>Flagrante</li> <li>Nome:</li> <li>Ila mãe:</li> <li>RG:</li> <li>Strado:</li> <li>Juiz(a) de Direito</li> <li>chição:</li> <li>Aplicam-se as seg</li> <li>a) comparecime</li> <li>a) comparecime</li> <li>a) comparecime</li> <li>b) proibição de (att. 319, IV, CPP)</li> <li>c) recolhimento</li> <li>Compromiso de r</li> <li>Fica ciente o autua</li> <li>de sua</li> </ul>	igatórias Auto de prisão em flagrante Auto de prisão em flagrante inte sem flanga uintes medidas cautelares: nto mensal em juizo, para que info e de eventual processo (art. 319, 1 ausentar-se da Comarca por prazo ); domiciliar no período noturno e em não cometer novos delitos. ado de que o descumprimento de que vestódia cautelar	C S Trmar e justificar ativida (, CPP): superior a oito dias, ser dias de folga (art. 319, uaisquer das medidas o	des atividades, durante o m prévia autorização judi , V, CPP); ra fixadas importará na	cial
	_ Destino do Restrições Obse	alvará * Tipo: • Estado do Para • Outra Unidade Local: * Declaro que foi pesquis • Declaro que foi pesquis • não sendo enco • e foram encont rvação:	ná - Polícia Civil/DEPEN da Federação ou Órgão Federal sado o sistema Oráculo ontrada restrição. tradas as seguintes restrições:			

Pe	squisa de	destino				
	Pesquisa	: 8. curitiba			Pesquisar	
	Nome		Cidade	Bair	то	
Ner	num registro ap	resentado.		Selecionar	Cancelar	

Pesquisa de destino		
Pesquisa: 8. curitiba	1 até 5	Pesquisar ⊲⊲ ⊲ 1 ▷ ▷
Nome	Cidade	Bairro
0	CURITIBA	Centro
0	CURITIBA	Centro
<u>)</u>	CURITIBA	Centro
•	CURITIBA	Centro
DISTRITO POLICIAL	CURITIBA	PORTAO
	Se	lecionar Cancelar



**5.2.11** Veja-se, a seguir, a imagem de um Alvará devidamente preenchido pela Central de Audiências de Custódia:

eMandado				Tribunal de Ju Departamento de Inforr	istiça do Paraná
Configurações	Alvarás de Soltu	ra   Prisão/Internação	Monitoração/Fiscalização	Outros	
Usuário: Diego Camilo (	de Bittencourt Órgão: CENTR	AL DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA I	DO FORO CENTRAL DA COMARCA D	E CURITIBA - CURITIBA	☆ Início ? Ajuda X Fechar
Dotalho do Al	vará				
Detaine de Al	vara				
Dados da Pris	ão/Identificação			un l	
Número do alvará:					
Comarca:			COMARCA DE CURTIRA		
Vara: Origem:	Inquérito Online - Auto de pr	isão em flagrante	COMARCA DE CORTIEDA		
Número documento					
de prisão:					
Número único:					
Número do flagrante:					
Natureza da prisão:	Flagrante				
Tipo penal:	Nome jurídico			Artigo	
Complemento					
artigo:					
Dados do Alv	ará				
Motivo expedição:	Liberdade provisória sem fia	nça			
Termos:	Compromisso de não comet	er novos delitos.			
Tipo do destino:	Estado do Paraná - Polícia Ci	vil/DEPEN			
Destino especifico:					
Magistrado:	luia(a) da Dissita				
Restrições:	Declaro que foi pesquisado o	sistema Oráculo não sendo encon	trada restrição.		
Observação:					
Lavrado por:					
Identificação					
Foto:	0				
Nome:	4				
Nome do pai:					
Nome da mãe:					
Outras filiações:					
Alcunnas:					
UF:					
CPF:					
Gênero:					
Data nascimento:					
Estado civil:					
UF:					
Marcas:					
Movimentos					_
Evento		Data	Usuár	io	
Publica	ob	15:15:15			
	lo e enviado	15:15:03			
Chado		15:42:14			
				V	/isualizar pdf Voltar



# Alvará de Soltura nº 000

O(a) Dr(a) , Juiz(a) de Direito da(o) CENTRAL DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE CURITIBA - CURITIBA.

DETERMINA ao Ilmo. Sr. Delegado de Polícia ou Diretor do Estabelecimento Penal, que coloque em liberdade, se por "al" (outro motivo) não estiver preso, a pessoa abaixo indicada e qualificada.

#### Qualificação da pessoa a ser solta



#### Dados do Processo

Nº Único:		Natureza:	Flagrante
Nº Inquérito:			
Artigo(s):			
	FATO NAO CONSTATADO - SI	EM ILICITUDE	

Complemento:

### Motivo

Liberdade provisória sem fiança

#### Observação

Cumpra-se na forma da Lei.		
Lavrado por		
CURITIBA,		
	1000	

Juiz(a) de Direito

eMandado v.4.0.1

Pág.: 1 de 2



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ PODER JUDICIÁRIO

CENTRAL DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE CURITIBA - CURITIBA AV ANITA GARIBALDI, 750. Bairto: Cabral. CEP 80540180. Curitida - PR.

ESTADO DO PARANA

#### Termo de Compromisso

CONCEDO ao autuado liberdade provisória sem fiança, porém, com a aplicação da seguinte medida cautelar prevista no artigo 319 do Código de Processo Penal: comparecimento mensal em Juízo para informar e justificar atividades, durante o curso do inquérito e de eventual processo (art. 319, 1, CPP).

O descumprimento de quaisquer das medidas cautelares/protetivas ora fixadas e também aquelas fixadas nos autos de nº importará na decretação de sua custódia cautelar.

Medias Protetivas:

 a) a proibição de aproximação da ofendida, fixando o limite mínimo de 200 metros de distância entre ela e o agressor;

b) a proibição de contato com a ofendida por qualquer meio de comunicação; e

c) a proibição do noticiado de frequentar ou rondar a residência da vítima, bem como seu local de trabalho.

Ficou ciente e advertido de que o não cumprimento das condições implicará na revogação do benefício, conforme determina o art. 310 do CPP.

O réu disse que aceitava as condições e prometeu cumpri-las.

Assinatura:

Pág.: 2 de 2

5.2.12 O Alvará deve ser juntado aos autos, na aba "JUNTAR DOCUMENTO" > Tipo de Documento: "ALVARÁ DE SOLTURA" > Tipo de Arquivo: Alvará.



5.2.13 Após a juntada do Alvará, o autuado deve ser SOLTO no Sistema Projudi. Para isso, é preciso selecionar "PARTES" > "NOME DO PRESO" > "PRISÕES" > "DATA DA PRISÃO".

5.2.14 Logo abaixo do nome do autuado consta a seguinte pergunta: "Continua preso" () sim; () não. Selecionando a opção "não", o Sistema permite incluir a data da soltura, o número da guia de soltura (número do Alvará), o motivo da soltura (Liberdade Provisória - Sem Fiança). Por último, é necessário selecionar o arquivo que contém o Alvará.





87

Alteração de Prisão - P	rocesso	<b>王</b> 公		
Nome da Parte: * Continua Preso: Dados da Prisão	* Informações obrigatórias			
<ul> <li>* Data da Prisão:</li> <li>* Número da Guia de Prisão:</li> <li>* Motivo da Prisão:</li> <li>* Local da Prisão:</li> <li>* Local da Prisão:</li> <li>Usuário da última alteração:</li> <li>Data da última alteração Prisão:</li> </ul>	Em Flagrante SETOR DE CARCERAGEM TEMPORÁRIA DELEGACIA DA 06822776907.tec (Diego Camilo de Bittencourt)	MULHER - CURITIBA	•	
Dados da Soltura				ADICIONAR O ALVARA
<ul> <li>* Soltura / Conversão:</li> <li>Número da Guia de Soltura:</li> <li>* Motivo da Soltura:</li> </ul>	Liberdade Provisória - Sem Fiança V Documentos da prisão/soltura			
	Αrquivo	Ass.		Adicionar Remover
				Salvar Remover Voltar

5.2.15 O Alvará de Soltura deve ser cumprido pela respectiva autoridade policial ou administrativa, na unidade de custódia, evitando-se a liberação do preso nas dependências do Fórum ou da Central de Audiências de Custódia, nos termos do Ofício Circular nº 67/2016, de 20 de maio de 2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná:

"Em atenção à solicitação da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Paraná (SESP/PR), solicito a Vossas Excelências que, na hipótese de liberação do preso por alvará de soltura, o ato seja cumprido pela respectiva autoridade policial ou administrativa, na unidade de custódia, evitando a liberação nas dependências do Fórum ou da Central de Audiências de Custódia".

5.2.16 Essa orientação também se aplica aos casos de monitoramento eletrônico, com a colocação de tornozeleira eletrônica.

5.2.17 Deve-se acompanhar o cumprimento do Alvará de Soltura pelo sistema E-mandado. Caso não tenha sido

88

devidamente cumprido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, é necessário entrar em contato com o órgão competente.

# SEÇÃO 3

# Audiência - Liberdade Provisória com Fiança

5.3.1 Concedida a Liberdade Provisória Com Fiança, e, tendo sido esta paga, é preciso cadastrar este fato na capa dos autos, selecionando a opção "Depósito Judicial/Fiança", conforme se vê na seguinte imagem:

Data da Infração:	Delegacia de Origem: Curitiba - De
Data de Conhecimento da Autoria:	
Número do Inquérito no Executivo:	
Prisões:	🖉 Existem prisões cadastradas
Apreensão:	"∂ Nenhuma apreensão cadastrada (clique para cadastrar apreensão)
Infrações/Penas:	Processo com Infração/Pena (próxima prescrição em 13/02/2020)
Sentenciados:	🥔 Processo sem Sentenciados (clique para cadastrar)
	🖉 Processo sem Embargos de Declaração (clique para cadastrar)
Emissão de Guia de Execução/Recolhimento:	(Utilizar a ação "Ordenar Cumprimento". Após a assinatura/expedição pelo Ju
Autuar Processo de Execução:	Sem senten <mark>ca co</mark> pdenatória
Autuação da Ação Penal:	🥒 Autuar A 💦 enal
Trânsito em Julgado:	🖉 Sem Trâ 💦 Cadastrado (clique para cadastrar)
Impedimento/Suspeição:	🥜 Sem Img 💦 ento Cadastrado (clique para cadastrar)
Auto de Penhora:	. Não há a de penhora cadastrados (clique para visualizar)
Depósito Judicial/Fiança :	🖉 Não há depósitos ou levantamentos cadastrados (clique para visualizar)
Comunicações ao IIPR:	🖉 Não há comunicações ao IIPR cadastradas (clique para cadastrar)
Guias de Recolhimento de Custas :	🖉 Não há quias de recolhimento cadastradas (clique para visualizar)
Guids de Recommento de custas i	

5.3.2 Em seguida, deve-se preencher todos os campos referentes a "Informações Financeiras":

# Informações Adicionais

Contas Judiciais				
egistro(s) encontrado(s), exil	bindo de 1 até 0			
Dt. Cadastro	Agência	Número da Conta	Banco	s
Venhum registro encontrado				
lenhum registro encontrado Depósitos Judicia egistro(s) encontrado(s), exil	<b>is</b> Jindo de 1 até 0			Criar Novo(
lenhum registro encontrado Depósitos Judicia egistro(s) encontrado(s), exil Data do Depósito	ÎS Sindo de 1 até 0 Conta Judicial	Depositante	Observação	Criar Novo() Valor Total

5.3.3 No campo "CONTAS JUDICIAIS", é necessário criar uma conta, selecionando o Banco (Caixa Econômica Federal), o número da agência e o número da conta (dados que constam do comprovante de pagamento).

onta Judicial	
* Informações obrigatórias      Processo:     * Banco: Caixa Econômica Federal ▼      úmero da Agência:     Dígito da Agência:     Dígito da Conta:	
	 Salvar

**5.3.4** No campo "DEPÓSITO JUDICIAL", devem ser inseridas as informações:

* Conta Judicial: * Depositante: * Data do Depósito: Ident. do Depósito Judicial na CEF: Valor Total: Observação:	Caixa Econômica Federal	₽ ₫	10	20	
Finalid	ade	Valor Depositado		Observação	
				Adicionar	Remover
Comprovante					

2	Adicionar	Remover
2		
<b>_</b>	Salvar	Voltar
		<u>1</u> 0
	•	

**5.3.5** Feito o cadastramento, o próprio Sistema Projudi gerará essa informação na aba "MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO".

# SEÇÃO 4

# Audiência - Mandado de Prisão Preventiva

**5.4.1** Convertida a prisão em flagrante em prisão preventiva, é preciso expedir o Mandado de Prisão respectivo no Sistema e-Mandado.

5.4.2 Para tanto, basta Selecionar a aba
"PRISÃO/INTERNAÇÃO" > "NOVO MANDADO".



letrônica

5.4.3Em "Competência", é preciso selecionar "Criminal" e, em "Sistema Origem", "MANUAL".

			Tribunal de Ju Departamento de Inform	stiça do ática - Divisão	Paraná 👸
de Soltura 🕴 Pr	isão/Internação	Monitoração/Fiscalização	Outros	Ĩ	
D: CENTRAL DE AUDIÊNC	IAS DE CUSTÓDIA DO	D FORO CENTRAL DA COMARCA DE	CURITIBA - CURITIBA	☆ Início	? Ajuda 🗙 Fechar
m Selecionar c	ompetência e	origem	2	0	
<ul> <li>Competência</li> <li>Sistema Origen</li> </ul>	a: Criminal n: MANUAL	1°		-	
			Pro	iximo >	Cancelar

5.4.4 Na próxima aba, devem ser preenchidos todos os campos em branco, conforme a imagem seguinte:

	* Tafanna - Yan abaiashira					
Número do mandado:	Novo	NÚMERO DO	PRO I	CESS	SO	
Plantão Judiciário:	🔲 (Marque essa orção se voc	cê estiver trabalhand	m Plan	tão Jud	diciário)	
* Número único:		1° 🚽	<mark>2°</mark>			
* Magistrado:			Q	٠		
* Tipo de						
magistrado:	<b></b>					
* Classe CNJ:			Q			
Assunto CNJ:	Descrição Assunto				Dispositivo	
	Nenhum registro apresentad	io.				
					Adicionar	Remover
Motivo expedição:	-		•			
* Ameaça de fuga:	Não 🔻					
* Secreto:	Público		¥			
Destino específico:			9	٠		
Local da prisão:						
* Procedimento de	origem —					
Тіро	Auto de prisão em flagrante		•			
Número:						
* Data de validade:						
Observação:				1		
			7			
Tipo penal:	Nome jurídico			-	Artigo	
	Nenhum registro apresentad	lo.				
					Adicionar	Demover
Complemento				1	Adicional	Kelliovel
artigo:						
				) Amhania	Deducing a	Controlog

Pes	quisa de magistrado		
	Nome:		
Últ	SELECIONAR O JUIZ		Pesquisar
UN	initios jų izcis utilizatios		
	Nome		
0	🖉 Diego Paolo Barausse		
0	Eduardo Lino Bueno Fagundes Júnior		
0	🖉 Fabiane Pieruccini		
0	🖉 Fernando Bardelli Silva Fischer		
0.	🖉 José Daniel Toaldo		
0 .	🖉 Juliana Olandoski Barboza		
0	🖉 Leonardo Bechara Stancioli		
0 .	🖉 Moacir Antonio Dala Costa		
0 .	🖉 Mário Dittrich Bilieri	<b>2°</b>	
0	🖉 Rodrigo Simões Palma		
•	🖉 Rubens dos Santos Junior		
0	🖉 Thiago Flores Carvalho		

	* Informações obrigatórias			
Número do				
mandado:	Novo			
Plantão Judiciário:	(Marque essa opção se você estiver traba	alhando em Plantão Judic	iário)	
* Número único:				
* Magistrado:		Q 🔥		
* Tipo de	Nin(a) de Dineite	2°		
magistrado:	Juiz(a) de Direito			
Classe CNJ:     Assunto CN1:		4 2		
Assunto crist	Descrição Assunto	Di	spositivo	
	Nenhum registro apresentado.			
			Adicionar	Remover
Motivo expedição:		•		
Ameaça de fuga:	Não 🔻			
* Secreto:	Público	•		
Destino específico:		🔤 Q 😒		
Local da prisão:				
Procedimento de o	origem			
Tipo	Auto de prisão em flagrante	▼		
Número:				
Data de validade:				
Observação:				
		1		
Tipo penal:	Nome jurídico		Artigo	
	Nenhum registro apresentado.			
L			Adicionar	Remover
Complemento			Adicional	Kentover
artigo:				
		251		



	Informações obrigatórias			
Número do mandado: <sup>N</sup>	lovo			
Plantão Judiciário:	🔵 (Marque essa opção se você estiver t	rabalhando em Plantão :	Judiciário)	
* Número único:				
* Magistrado: * Tipo de		Q 😒	2	
magistrado:	Juiz(a) de Direito 🔻		1°	
* Classe CNJ:	Auto de Prisão em Flagrante	Q 🔮	2	
Assunto CNJ:	Descrição Assunto	9	Dispositiv	
	Nenhum registro apresentado.			
			Adicionar	Remover
Motivo expedição:		•		
Ameaça de fuga:	Não 🔻			
* Secreto:	Público	•		
Destino específico:		Q 👲	2	
Local da prisão:				
Procedimento de o	rigem			
Тіро	Auto de prisão em flagrante	•		
Número:				
Data de validade:				
Observação:				
Tipo penal:	Nome jurídico		Artigo	
	Nenhum registro apresentado.			
			Adicionar	Remover
AND STORE AND		8		
Complemento				

Pesquisa de as untos CNJ	2°	
Assunto CNJ: homicidio	Pesquisar	_
3 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 3	44 4 1 ▷	DD
Descrição Assunto 🔻	Dispositivo 🛆	
🔲 Homicídio Privilegiado	CP	
🖉 Homicídio Qualificado 🧹 3º	CP	
🔲 Homicídio Simples	CP	_1
	Selecionar Cancelar	
	<b>4°</b>	

Dados Proces	suais				
	* Informações obrigatórias				
Número do mandado:					
Plantão Judiciário:	🔲 (Marque essa opção se você estiver tr	abalhando em Plar	ntão Judio	iário)	
* Número único:					
* Magistrado: * Tipo de		Q			
magistrado:	Juiz(a) de Direito 🔻				
* Classe CNJ:	Auto de Prisão em Flagrante	Q			
Assunto CNJ:	Descrição Assunto		D	ispositivo	
	Homicídio Qualificado		C	P	
				Adicionar	Remover
Motivo expedição:	Preventiva	•			
* Ameaça de fuga:	Não 🔻		10		
* Secreto:	Público	•	•		
Destino específico:		Q			
Local da prisão:					
* Procedimento de	origem				
Tipo Número:	Auto de prisão em flagrante	•			
* Data de validade:					
Observação:					
Tipo penal:	Nome jurídico			Artigo	
	Nenhum registro apresentado.				
				Adicionar	Remover
Complemento artigo:		2			
		<	Anterior	Próximo >	Cancelar

Pesquisa: 8. curitiba	1 até 5	Pesquisar
Nome	Cidade	Bairro
0	CURITIBA	Centro
•	CURITIBA	Centro
0	CURITIBA 40	Centro
0	CURITIBA	Centro
DISTRITO POLICIAL	CURITIBA	PORTAO
3°	Se	ecionar Cancelar

	* Informações obrigatórias			
Número do				
mandado:				
Plantão Judiciário:	(Marque essa opção se você estiver trabalha	ndo em Plantão Ju	diciário)	
* Número único:				
* Magistrado:		🔍 👲		
* Tipo de magistrado:	Juiz(a) de Direito			
* Classe CNJ:	Auto de Prisão em Flagrante	🔈 👲		
Assunto CNJ:	Descrição Assunto		Dispositivo	
	Homicídio Qualificado		СР	
	[		Adicionar	Remover
Motivo expedição:	Preventiva	•		
* Ameaça de fuga:	Não 🔻			
* Secreto:	Público	•		
Destino específico:		🗌 Q 👲		
Local da prisão:				
* Procedimento de	origem			
Tipo	Auto de prisão em flagrante	•		
Número:				
<sup>®</sup> Data de validade:	2°			
Observação:			<b>3</b> °	
		/_		
Tipo penal:	Nome jurídico		Artig	
	Nenhum registro apresentado.			
			Adicionar	Remover
Complemento				
artigo:				

	_
Artigo 🛆	
ART. 205	
ART 121, §3º	
ART. 121, § 2º	
ART. 121	
4.º ART. 302, INC. I	
_	
ADA ART. 302, INC. II	
ECAO DE VEICU ART. 302	
Selecionar Cancelar	
	Artigo △ ART. 205 ART 121, §3° ART. 121, § 2° ART. 121 4° ART. 302, INC. I ART. 302, INC. II ART. 302 Selecionar Cancelar

	* Informações obrigatórias				
Número do mandado:					
Plantão Judiciário:	📄 (Marque essa opção se você estiver	trabalhando em Plar	ntão Jud	liciário)	
* Número único:					
* Magistrado: * Tipo de		٩	€		
magistrado:	Juiz(a) de Direito				
* Classe CNJ:	Auto de Prisão em Flagrante	\	2		
ASSUITO CID:	Descrição Assunto			Dispositivo	
	Homicídio Qualificado			CP	
				Adicionar	Remover
* Motivo expedição:	Preventiva	•			
* Ameaça de fuga:	Não 🔻				
* Secreto:	Público	•			
Destino específico:		Q			
Local da prisão:					
* Procedimento de	origem				
Tipo	Auto de prisão em flagrante	•			
Número:					
* Data de validade:					
Observação:			1		
			,		
Tipo penal:	Nome jurídico	а. С	-	Artigo	
Complemento				Adionar	Remover
angor			5		

	* Informações obrigatórias
* Consultar Reus :	Q
	Sem Foto
Foto:	
Lodigo no Sistema RELIS:	
* Nome:	
Nome do nai:	
Nome da mãe:	
Outras filiações:	
Alcunhas:	
RG (sem o dígito	
verificador):	
UF:	Selecionar 🔻
CPF:	
Gênero:	<b>T</b>
Data nascimento:	
Estado civil:	
Naturalidade	
Haturandade.	Selecionar V
Marcaci	
Cútic	
Cabelos:	
Estatura:	
Profissão:	
TIONSSUOT	
Endereço	
Endereco:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade	
CIGGC.	
Estado:	PR V
Estado: Telefone:	PR Y

Nome da mãe: Outras filiações: Alcunhas: RG (sem o dígito verificador):				_
Pesquisa de Réus RG (sem o dígito verificador): UF: Nome- Nome- Nome da mãe: Data nascimento:	1°	Ma:	20 Pesquisar	
Nome Nome     Nome	Data nascimento	RG (sem o dígito Selecionar	verificador) Cancelar	Salvar

5.4.5 Caso o preso não seja localizado, deve-se clicar em "CANCELAR" e preencher os dados manualmente.

Alcunhas: RG (sem o dígito verificador):	
UF: Selecionar <b>*</b>	🗖 Maximizar 🗙 Fechar
<ul> <li>Alguns erros foram encontrados:</li> <li>Erro ao pesquisar réu.</li> <li>O RG não foi encontrado no sistema Reus e ne Identificação do Paraná.</li> </ul>	m no Institudo de
Pesquisa de Réus	
RG (sem o dígito verificador): U : Nome. Nome da mãe: Data nascimento:	Pesqu
Nome Data nascimento Nenhum registro apresentado.	RG (sem o dígito verificad
	Selecionar Cancelar Salvar
	P

5.4.6 Preenchidos todos os dados, é necessário salvar e emitir o Mandado. Só assim o Mandado ficará disponível para que o Magistrado o assine. Vale destacar que, na expedição do Alvará, basta SALVAR, já que não há a opção EMITIR.


Informações	de mandado	
Mandado		
Número do		
mandado:		
Comarca:	CURITIBA	
Vara:	CENTRAL DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE CURITIBA	
Número único:		
Competência:	Criminal	
Sistema Origem:		
Magistrado:	Juiz(a) de Direito	
Classe CNJ:	Auto de Prisão em Flagrante	
Assunto CNJ:	Descrição Assunto	Dispositivo
Motivo expedição:	Preventiva	
Ameaça de fuga:	Não	
Secreto:	Público	
Destino específico:		
Local da prisão:		
Procedimento de		
origem:	Auto de prisão em flagrante	
Número:		
Data de validade:	14/02/2037	
Observação: Tipo penal:		
	Nome juridico	Artigo
complemento artigo:		
Lavrado por:		
Identificação		
Foto:	9	
Nome:		
Nome do pai:		
Nome da mãe:		
Outras filiações:		
RG:		
UF:		
CPF:		
Gênero:		
Data nascimento:		
Estado civil:		
Naturalidade:		
UF:		
Marcas:		
Cabelos:		
Estatura:		
Profissão:		
Endereço		
Endereço:	Atualmente recolhido	
Bairro:		
CEP:		
Cidade:	PD.	_
Estado:	PK	
referone:		
Movimentos		
Evento Data	Usuário Vara	
Criado	15:55:30 Diego Camilo de Bittencourt CURITIBA - CENTRAL DE AUDIÊNCIAS DE C	CUSTÓDIA O CENTRAL DA COMARCA DE CURITIBA
	Alterar Demover	Emitir Voltar Conjar

5.4.7 Atente-se para o modelo de um Mandado de Prisão emitido pela Central de Audiências de Custódia:



# Mandado de Prisão nº

Validade: 15/02/2025

O(a) Dr(a) Juiz(a) de Direito da(o) Central de Audiências de Custódia do Foro Central da Comarca de Curitiba.

MANDA todo oficial de justiça ou autoridade policial competente a que for apresentado este mandado, a prisão e o recolhimento penal da pessoa abaixo indicada e qualificada.

O preso deverá ser apresentado, imediatamente, a autoridade judicial que determinou a expedição do mandado de custódia ou, no caso do cumprimento fora da jurisdição do juiz ordenador, à autoridade judicial competente.

Destino:

## Qualificação da pessoa a ser presa



# Dados do Processo



Complemento:

### Motivo

Prisão preventiva decretada na forma do art. 312 do Código de Processo Penal.

#### Cumpra-se na forma da Lei.



5.4.8 O Mandado deverá ser juntado aos autos selecionando-se: "JUNTAR DOCUMENTO" > Tipo de Documento: "MANDADO DE PRISÃO" > Tipo de Arquivo: "Mandado de Prisão".

Pendências				
Audiência em Aberto: Audiência	a de Custódia:	12:30:00	) "Ø Movimenta	r Audiência
Análise de Juntadas: 🥒 Há 1	pendência(s) de análise	de juntada		
Suspeita de Prevenção: "@ Anali:	sar			
Restrição à Movimentação: O process	o possui juntadas pende	entes a serem analisa	-	
	Pedido Incid	lental Juntar Docum	nento P	eticionar
Dados do Processo Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (1)	Prazos
Ocultar Movimentos: Inválido:	s 🔄 Sem Arquivo	Hab. Provisória	Fromotor	
Dados da Movimentação				
Fipo de Documento: MANDADO - MANDADO DE PRISÃO	10	ADICIONA		D DE PRISÃO
Arquivos		<mark>2</mark> °		•
Nome		Descrição	-	Tamanh
vennum registro encontrado		Adicio	nar Remover	r Acima
				Concluir Movimento

5.4.9 Após a juntada do Mandado, a prisão do autuado deve ser convertida no Sistema Projudi. Para isso, deve-se selecionar "PARTES" > "NOME DO PRESO" > "PRISÕES" > "CONVERTER TIPO".

			Alterar Polo	Dar Baixa	Gerar Nova Senha	Volta
rmações Adicionais	Prisões Endereço Re	presentantes Testemunha	5			
Data da Guia de Prisão Prisão	Motivo da Prisão	Local da Prisão	Soltura/ Guia de Conversão Soltura	Motivo da Soltura	Período de Prisão	Arquiv
	Em Flagrante					
al:					3 dias	
					Converter Tipo	Adicionar

5.4.10 Na sequência, é preciso inserir o "Número da Guia de Prisão" (número do Mandado) e o "Motivo da Prisão" (Preventiva), bem como conferir o "Local da Prisão" e, logo abaixo, adicionar o Mandado (selecionar o documento previamente inserido no Sistema Projudi).

Nome da Parte:	* Informações obrigatórias		
Dados da Prisão			222
<ul> <li>* Data da Prisão:</li> <li>* Número da Guia de Prisão:</li> <li>* Motivo da Prisão:</li> <li>* Local da Deiña:</li> </ul>	Preventiva		1°
" Local da Prisao: Usuário da última alteração: ta da última alteração Prisão:		2	2
* Soltura/ Conversão:			
* Motivo da Soltura:	CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR <b>v</b> Documentos da prisão/soltura		2°
	Arquivo	Ass.	mento

# SEÇÃO 5

# Audiência - Mandado de Monitoramento Eletrônico

5.5.1 Determinado o monitoramento eletrônico, com a colocação de tornozeleira eletrônica, deve-se expedir o Mandado pelo Sistema e-Mandado.

5.5.2 Após a seleção da aba "MONITORAÇÃO/FISCALIZAÇÃO"
> "NOVO MANDADO DE MONITORAÇÃO/FISCALIZAÇÃO", é necessário preencher os dados da monitoração, conforme solicitado, e os dados do autuado.

eMandado	x V 🝙 INVESTIGACAO POLICIAL 🗴 V 📭 BNMP - Banco Nacional de 🗴 V 🐹 Oráculo x V 📴 Flavia Simoes da Fontoura 🗴 V 🔯 CURITIBA - CENTRAL DE 🗚 🗙 V	8 - 6 %
< → C A	Seguro https://portal.tipr.jus.br/e-mandado/cadastroMonitoracao.do?tjpr.url.crypto=8a6c53f8698c7ff724acbddf1943b832e9dd0b0b975d50f7	☆ 👰 🏠 :
Apps G Google	ह Google Maps 🏂 TJPR 🌘 SESP 🛐 Dep. Judicial 🗋 Plantonista Recesso 💿 Globo Play 🤌 MinhasEconomias 📒 recetas 📒 Jardim 🗋 Dados de Comarcas - T. 💐 Oráculo 🗶 CEF 🚃 Itau	
Mandado d	e Monitoração Eletrônica / Fiscalização	
Dados Mol	itor açao/ Fiscalização	
	* Informações obrigatórias	
Núme	ro: Novo	
* Número ún	ico:	
* Motivo expedio	Monitoração Eletrônica - Medida Cautelar - Prisão d ▼	
* Prazo d	las:	
* Area de inclu domicil	São	
donnen	Pecidência:	
	Rua:	
	Bairro: Cidade Estado: CEP:	
	Restrição: o monitorado/fiscalizado não poderá sair da casa onde reside em qualquer horário sem	
Term	previo e capicade decimandos pela monitorado, sob pena de revolação da monitoração:	
	1) Observar riserenzamente za firsta de industa e de ovelução abrive establecidare	
	1) ouservan ingurosantenie as areas de inclusade que exclusade adaxio establercidos,	
	<ol> <li>z) Receber visitas do servidor responsavel pela monitoração eletronica, responder a seus contatos e cumprir suas orientações;</li> </ol>	
	<ol> <li>Abster-se de remover, de violar, de modificar, de danificar de qualquer forma o dispositivo de monitoração eletrônica ou de permitir que outrem o faça;</li> </ol>	
	<ol> <li>Informar de imediato se detectar falhas no equipamento de monitoração;</li> </ol>	
	5) Recarregar o equipamento, de forma correta, todos os dias;	
	6) Entrar em contato imediatamente com a Central de Monitoramento Eletrônico, por meio do contato eletrônico e/ou telefones indicados no Termo de Monitoramento Eletrônico assinado, caso tenha q	ue sair do
	perímetro estipulado em virtude de doença, ameaça de morte, inundação, incêndio, ou outras situações imprevisíveis e inevitáveis.	
	7) Comunicação prévia ao juízo que concedeu o benefício de eventual alteração dos endereço residencial e/ou endereço comercial e/ou do horário de trabalho/estudo.	
Outros term		
* Magistra	ddo:	
* Tipo		
Observar		
0050110		-
Manual _ 1. alte	eraçdocx 🔨 范 MAndado de Prisãop. \land 🔁 Mandao de Prisãopdf \land 🔛 Rogerio.jpeg 🔹 🛸 Roger.jpeg 🔷	Exibir todos X

💛 eMandado - Mozilla Fire	fox			- 8 ×
eMandado	ado/cadastroMonitora.cao.do?tjpr.url.crypto=Ba6c53f8698c7ff724acbddf1943b832e9dd0b0b975d50f7		Tribunal de Justiça do Paraná 👘	<u>5</u> 1 -
Configuraçãos	Abiasée   Mandadae   Manifasae%a   Dutane		Departamento de Informática - Divisão de Análise	Ų
Usuário: Flavia Simoes	de Fontoura Órgão: CENTRAL DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE CURITIBA - CURI	ITIBA	☆ Início ? Ajuda X Fecha	e.
Mandado de l	Monitoração Eletrônica			
Dados Monito	pração			
Número da	* Informações obrigatórias			
monitoração:	Novo			
* Número único:				
expedição:	Medida Cautelar - Recolhimento domiciliar			
<ul> <li>Prazo dias:</li> <li>Área de inclusão</li> </ul>	90			
domiciliar:	<b>N</b>			
	Rua: Bairro: Cidade: Estado: CEP:			
	Restrição: Recolher-se à sua residência impreterivelmente às 23h00min horas permanecendo até OSh00min horas do dia seguinte, para o repouso noturno, nos dias úteis, bem como ininterruptamente aos finais de semana e feriados.		PREENCHER OS DADOS	
Área de inclusão			CONFORME A DECISAO	
pada trabalho:	prejudicado			
Área de inclusão				
para estudo.	prejudicado			
~				•
eMandado - Mozilla Fire	fox ado/cadastroMonitora.cao.do?tips.url.crypto=8a6c53f8698c7ff724achddf1943b832e9dd0h0h975d50f7			-181×
				-
Area de exclusão:	Dretudicado			
Termos:	Deveres a serem observados pelo monitorado, sob pena de revogação da monitoração:			
	<ol> <li>2) Receber visitas do servidor responsável pela monitoração eletrônica, responder a seus contatos e cumprir suas orie</li> </ol>	entações;		
	3) Abster-se de remover, de violar, de modificar, de danificar de qualquer forma o dispositivo de monitoração eletrôni	ica ou de permitir	que outrem o faça;	
	<ul> <li>4) Informar de imediato se detectar falhas no equipamento de monitoração;</li> <li>5) Recarregar o equipamento, de forma correta, todos os dias;</li> </ul>			
	6) Entrar em contato imediatamente com a Central de Monitoramento Eletrônico, por meio do contato eletrônico e/ou l	telefones indicado:	s no Termo de Monitoramento Eletrônico assinado, caso tenha que sair do	
	perímetro estipulado em virtude de doença, ameaça de morte, inundação, incêndio, ou outras situações imprevisíveis	e inevitáveis.		
Outros termos:	7) Comunicação prévia ao juízo que concedeu o benefício de eventual alteração dos endereço residencial e/ou endere O investigado não poderá sair do raio de 100 metros de seu domicílio, no período de restricão. Poderá sair	no comercial e/ou	do horário de trabalho/estudo.	
	para trabalhar em local fixo e com horário pré-definido que poderão ser inseridos no raio de monitoramento.			
		P	REENCHER OS DADOS	
* Magistrado:	Q &	$\sim$		
* Tipo de magistrado:	Juiz(a) de Direito		ONI ORME A DECISAO	
Observação:				
		J		
Identificação	da pessoa			
* Consultar Reus :	9			



5.5.3 A movimentação da audiência no sistema Projudi deve ser realizada conforme item 5.1.2 e seguintes do presente Manual. Como não há opção de Prisão domiciliar ou Recolhimento domiciliar com monitoramento eletrônico, optase por indicar no Resultado da Audiência: Debates Realizados, e no Tipo de Movimento: Decretação de Prisão Preventiva 5.5.5 0 Mandado deverá ser juntado aos autos selecionando-se: "JUNTAR DOCUMENTO" > Tipo de Documento: "MANDADO CUMPRIDO" (não há opção mais adequada) > Tipo de Arquivo: "Outros" > "Mandado de Monitoramento Eletrônico".

115

Arquivo Editar Exibir Histórico Fayoritos	Eerramentas Ajuda		<u>_8×</u>
https://projudi2.tjpr.jus.br/projudi/t	movimentar/Processo.do/_tj=att5t/1ttd48d0a6tb34baad/09ac9cb4281c059a6e021060f2b/49a3a342120a631/86a2503ab2f26c C Pesquisar	<b>₩ ₩ ₩</b>	<b>m</b> =
Mais visitados G Google Primeiros passos	s 👶 Projudi - Processo Ele 🕜 Projudi - Processo Ele TJPR 🌘 SESP 🔍 BNMP - Banco Nacion 🕐 arquivo.do		2001
Prioridade:	Réu Preso (maior período: 1 dia)		-
Autoridade:	• (Vitima)		
Flagranteado			
	• 0		
Data da Infração:	Delegacia de Origem:		
Data de Conhecimento da Autoria:			
Número do Inquérito no Executivo:			
Número do Comunicado Flagrante:			
Sentenciados:	Processo sem Sentenciados		
I ransito em Julgado:	Sem Innedimento Cadastrado		_
Auto de Penhora:	Não há autos de penhora cadastrados		_
Depósito Judicial/Fiança :	Não há depósitos ou levantamentos cadastrados		
Guias de Recolhimento de Custas :	Não há guias de recolhimento cadastradas		
Habilitações Provisórias :	Sem habilitações provisórias cadastradas		_
Dados da Movimentação			_
Tipo de Documento: MANDADO CUMP	RIDO		_
Arquivos			_
			_
Nome	Descrição	Tamanho (Kb)	
Nenhum registro encontrado			_
		Marian Antonio       Marian Alestia	
	Adidonar Kemover	Mover Acima Mover Abaixi	2
	Con	cluir Movimento Voltar	
			-
🐢 O Mozila Firefox aparenta iniciar muito lenta	Apren	nda como acelerá-lo Não me avise nova	amente 🗙
Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário	do Paraná - Mozilla Firefox		_ 8 ×
Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário Arquivo Editar Exibir Histórico Fayoritos	do Paraná - Mozilla Firefox Eerranentas Ajuda		_ # ×
Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário Arquivo Editar Egibir Histórico Payoritos  Arqui Altops://projudi2.tjpr.jus.br/projudi/	do Paraná - Mozilla Firefox Eerramentas Ajgda 🏠 🕫 C 🛃 - Googi	e	_ 문 ×
Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário Arquivo Editar Egibr Histórico Fayoritos Anthes://projudi2.tipr.jus.br/projudi/ Anis visitados Primeiros passos IP projudi	do Paraná - Mozilla Firefox Eerramentas Ajgda	e	_8×
Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário: Arquivo Editar Egibir Histórico Regoritos     Anter Static Egibir Histórico Regoritos     Anter History (Anter History) (Anter History)     Mais visitados Primeiros passos (B) Projud     Projudi - Processo Eletrônico do Judicário do.,	do Paraná - Mozilla Firefox Eerramentas Ajuda	ė	_ 코 ×
Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário: Arquivo Ediar Egilar Histórico Fagoritas Arquivo Ediar Egilar Histórico Fagoritas Antes://projudi.2.tgr.jus.br/projud/ Mais vistados Primeiros passos & Projud Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do	do Paraná - Mozilla Firefox Eerramentas Ajuda In-Processo Ele TJPR © SESP + +	e	_8X
Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário: Arquivo Ediar Esibir Histórico Fagoritos Arquivo Ediar Esibir Histórico Fagoritos Arguitos Arguitos Projudí / Mais visitados Primeiros passos & Projudí Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Projudí - Processo Eletrônico do Judiciário do	do Paraná - Mozilla Firefox Egeramentas Ajuda II-Processo Be TJPR	ė	_8× ₽ ♠
Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário: Arquivo Editar Egilar Histórico Fagoritos Arquivo Editar Egilar Histórico Fagoritos Arguitas Descritoria do Lución do Judiciário do Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Projudi - Processo Eletrôn Inicio Processo Citações e Notificações Intenso; Incide processo Citações e Notificações Intenso; Incide Processo Citações e Notificações Intenso;	do Paraná - Mozilla Firefox Eerramentas Ajuda In-Processo Ele TJPR  SESP + bicco do Judiciário do Paraná Ses Decurso de Prazo Análese de Juntadas Audências Cumprimentos Minutas Relativios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri Distribunal Analese de Juntadas Audências de Outribita Datas 22/01/2016 12/d/8 Evena emo 50 min.	e 2014táine 2 Auda -	<u>الا الم</u>
Projudi - Processo Eletrônico do Judicáno      Arguivo Editar Egibr Histórico Fayoritos     Arguivo Editar Egibr Histórico Fayoritos     Antes://projud2.tgr.yus.br/projud/     Mais vistados Primeiros passos IB Projud     Projudi - Processo Eletrônico do Judicário do      Projudi - Processo Eletrônico do Judicário do      Projudi - Processo Eletrônico do Judicário do      Indio Processos Citações e Notificações Intime;     I Usuário: 02313110956 kee (Trémina Judi	do Paraná - Mozilla Firefox Erramentas Algda Il - Processo Be TJPR ● SESP + bicco do Judiciário do Paraná Čes Decurso de Prazo Análse de Juntadas Audiencias Cumprimentos Minutas Relativios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri Texamana Atuação: Centro de Audiência de Cuatódia de Cuatódi	e 1550	_ 문 × 오 슈 × Sair ▲
Projudi - Processo Eletrônico do Judicário Arquivo Editar Egbr Histórico Fayoritos Arquivo Editar Egbr Histórico Fayoritos Mais visitados Primeiros pasos de Projud Projudi - Processo Eletrônico do Judicário do Projudi - Orocesso Eletrônico do Judicário do Altoração de Prisão - Pri	do Paraná - Mozilla Firefox Eerramentas Ajuda	e sso "CHistórico ? Ajuda ;	_ 린 × 오 솖
Projudi - Processo Eletrônico do Judicário Arguivo Editar Egibr Histórico Fayoritos Anterestre Projudi - Egibr Histórico Fayoritos Anterestre Projudi - Processo Eletrônico do Judicário do Projudi - Orocesso Eletrônico do Jud	do Paraná - Mozilla Firefox Eerramentas Ajuda	c sso "I Histórico ? Ajuda :	_₽X ₽ ♠
Projudi - Processo Eletrônico do Judicário Arguivo Editar Egibr Hatórico Fayoritos Anterestropudo - Egibr Hatórico Fayoritos Anterestropudo - Egibr Hatórico do Judicário do Projudi - Processo Eletrônico do Judicário do Nome do Portesto do Judicário do Judicário do Projudi - Processo Eletrônico do Judicário do	do Parană - Mozilla Firefox Eerramentas Ajuda	c sso "/Histórico ? Ajuda :	_₽X ₽ ♠
Projudi - Processo Eletrônico do Judicário.      Arquivo Editar Egibr Histórico Fayoritos     Arguivo Editar Egibr Histórico Fayoritos     Anteps://projud2.tgr.jus.br/projud/     Mais visitados Primeiros passos IP Projud     Projudi - Processo Eletrônico do Judicário do      Alteração de Prisão - Pro     Nome da Parte: (         Continua Preso:	do Parană - Mozilla Firefox Eerramentas Ajudă	e Isso ,	_ ₱ X ♪ ♠
Projudi - Processo Eletrônico do Judicário.  Arquivo Editar Eglar Histórico Fayoritos  Arquivo Editar Eglar Histórico Payoritos  Antipez:/projud2.tgr.jus.tr/projud2.  Mais visitados Primeiros passos IP Projud  Projudi - Processo Eletrônico do Judicário do  Nome da Parte:  Continua Preso: Dados da Prisão	do Paraná - Mozilla Firefox Egeramentas Ajudá In-Processo Be TJPR ♥ SESP + stico do Judiciário do Paraná Des Decurso de Prazo Análes de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadestro Outros Tribunal do Júri Icadina). Atuação: Centro de Audiências de Custódia de Curritiba Data: 27/01/2016 17:49 Expira em: 59 min Q Proce Inserir Arquivoo Digitar Texto • Tipo do Arquivo: CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR ▼ Selecione um ou mais arquivos do computador. O sistema tentará	e Isso & Histórico ? Ajuda :	_ B × × ×
Projudi - Processo Eletrônico do Judicário.     Arquivo Editar Egitir Histórico Rayoritos     Arquivo Editar Egitir Histórico Rayoritos     Artips://projud2.tpr.jus.br/projud/     Mais visitados Primeiros passos IP Projud     Projudi - Processo Eletrônico do Judicário do      Nome da Processo Clações e Notificações - Pro- Nome da Parte: (         Continua Presso:         Dados da Prisão         * Data da Prisão:         * Data da Prisão:	do Paraná - Mozilla Firefox  Egramentas Ayda	e 1550 : // Histórico ? Ajuda :	_ ₱ × × Sair
Projudi - Processo Eletrônico do Judicáno Argaivo Editar Egibr Histórico Fayoritos Argaivo Editar Egibr Histórico Fayoritos Alteres/projud2 tipr-jus.br/projud/ Mais vistados Primeiros passos Eletrônico do Judicário do Projudi - Processo Eletrônico do Judicário do Incido Processos Clações e Notificações Intineç : Usuário: 02313110958.tec (Trémica Judicário 0231310058.tec (Trémica Judicário 0231310	do Paraná - Mozilla Firefox Egramentas Algda	e Isso ://Histórico ? Ajuda :	_ f5 × ♪ ♠
Projudi - Processo Eletrônico do Judicário Arceivo Editar Egbr Histórico Fayoritos Arceivo Editar Egbr Histórico Fayoritos Mais visitados Primeiros passos Eletrônico Projudi - Processo Eletrônico do Judicário do Projudi - Orocessos Clações e Notificações Intimaç :: Usuário: 02313110958.tec (Técnica Judi Alteração de Prisão - Pri- Nome da Parte: ( Continua Preso: Dados da Prisão * Número da Guia de Prisão: * Número da Guia de Prisão: * Número da Guia de Prisão:	do Paraná - Mozilla Firefox Erramentas Agda	e 1850 "AHistórico ? Ajuda (	_ ff X ♪ ↑
Projudi - Processo Eletrônico do Judicário Argairo Editar Egbr Histórico Fayoritos Argairo Editar Egbr Histórico Fayoritos Mais visitados Primeiros pasos IB Projud Projudi - Processo Eletrônico do Judicário do. Projudi - Orocesso Eletrônico do Judicário do. Alteração de Prisão - Pro Nome da Parte: ( * Continua Preso: Dados da Prisão: * Número da Guia de Prisão: * Número da Guia de Prisão: * Medida Castelari: * Loral da Prisão: * Medida Castelari:	do Paraná - Mozilla Firefox Egramentas Agda	c 1950 : Histórico ? Ajuda :	_ B X ₽ ♠ X Sair
Projudi - Processo Eletrônico do Judicário Argairo Editar Egitr Histórico Fagoritos Argairo Editar Egitr Histórico Fagoritos Alteración de la	do Paraná - Mozilla Firefox Egramentas Ajuda	e 1950 "& Histórico ? Ajuda :	_®× ₽ ♠
Projudi - Processo Eletrônico do Judicário. Argairo Edtar Egbr Histórico Fayoritos Argairo Edtar Egbr Histórico Fayoritos Anterial State (1997) Mais visitados Primeiros passos Projud Projudi - Processo Eletrônico do Judicário do. Projudi - Processo Eletrônico do Judicário do. Nome da Parte: ( Continua Presco: Dados da Prisão Memero a Guia de Prisão: Medida Cautelar: Medida Cautelar: Local da Prisão: Usuário da última alteração Prisão: ( Data da última alteração Prisão:	do Paraná - Mozilla Firefox Egramentas Agda	c . Histórico ? Ajuda :	_®X ₽ ♠
Projudi - Processo Eletrônico do Judicário. Arguivo Editar Egitar Egitar Mistórico Fayoritos Arguivo Editar Egitar Egitar Mistórico Fayoritos Mistoria - Processo Eletrônico do Judicário do Projudi - Processo Eletrônico do Judicário do Judicário do Eletrônico do Judicário do Eletrônico do Eletrônico do Prisão: - Motivo do Prisão: - Usuário da última alteração Prisão: - Data da du tâtima alteração Prisão: - Dados da Solitura	do Paraná - Mozilla Firefox  Egramentas Ajgda	c sso ./Histórico ? Ajuda :	_ ® X X Sair ▲
Projudi - Processo Eletrônico do Judicário. Arguivo Editar Egitar Egitar Metrico do Judicário. Arguivo Editar Egitar Metrico do Judicário do Projudi - Processo Eletrônico do Judicário do Projudi - Orocesso Eletrônico do Judicário do Projudi - Processo Eletrônico do Judicário do Alteração de Prisão - Pro Nome da Parte: ( Continua Preso: Dados da Prisão: Medida Cautelar: Local da Prisão: Usuário da última alteração Prisão: Dados da Soltura - Soltura/ Conversão:	do Paraná - Mozilla Firefox Egramentas Agda	c esso ./ Histórico ? Ajuda :	_ Ð X ♪ ♠
Projudi - Processo Eletrônico do Judicário. Arquivo Editar Egitar Egitar Egitar (Editoria) (Edito	do Paraná - Mozilla Firefox  Egramentas Agda	c Isso	_ Ð X
Projudi - Processo Eletrônico do Judicário Argaivo Edtar Egbr Histórico Fayoritos Argaivo Edtar Egbr Histórico Fayoritos Inter://projud2.tgr.yus.br/projud/ Mais vistados Primeiros passos Ele Projudi - Processo Eletrônico do Judicário do Projudi - Oracesso Eletrônico do Judicário do Projudi - Processo Eletrônico do Judicário do Projudi - Oracesso Eletrônico do Judicário do Projudi - Oracesso Eletrônico do Judicário do Projudi - Oracesso Eletrônico do Judicário do Nome da Parte: ( Continua Presco: Dados da Prisão: Número da Guia de Prisão: Elusário da última alteração: ( Data da última alteração: ( Data da última alteração: ( Datos da Soltura: Número da Guia de Soltura:	de Parané - Mozella Firefox  Egramentas Agda	e Isso "#Histórico ? Ajuda (	_ ® X ♪ ↑
Projudi - Processo Eletrônico do Judicário Aravio Edtar Egbr Histórico Fayoritos Inter-	de Parané - Mozella Firefox Egramentas Agda	e sso "Alistórico ? Ajuda :	_ ® X ₽ ♠ X Sair
Projudi - Processo Eletrônico do Judicário Argairo Editar Egitr Histórico Fayoritos Argairo Editar Egitr Histórico Fayoritos Argairo Editar Egitr Histórico Fayoritos Mais visitados Primeiros passos de Projudi Projudi - Processo Eletrônico do Judicário do. Projudi - Orocesso Eletrônico do Judicário do. Alteração de Prisão - Pro- Nome da Parte: Continua Prese: Dados da Prisão: Medida Cautelar: Local da Prisão: Dados da Soltura Vusuário da última alteração: Dados da Soltura Número da Guía de Soltura: Motivo da Soltura: Motivo da Soltura: Prodivo da Soltura:	de Parané - Maxilla Firefox  Egramentas Agds	c 1950 / Histórico ? Ajuda :	_ØX ₽ ♠
Projudi - Processo Eletrônico do Judicário Argairo Editar Egbr Histórico Fagoritos Argairo Editar Egbr Histórico Fagoritos Mais visitados Primeiros passos Eletrônico Projudi - Processo Eletrônico do Judicário do. Projudi - Orocessos Clasões e Notificações Intinaç 1: Usuánio: 02313110958.4cc (Tácnico Jud Alteração de Prisão - Pro- Nome da Parte: ( ° Continua Preso: Dados da Prisão: ° Número da Guia de Prisão: ° Número da Soltura ° Soltura/ Conversão: Número da Guia de Soltura: ° Motivo da Soltura: ° Motivo da Soltura: ° Motivo da Soltura:	de Parané - Maxilla Firefox  Egramentas Agda	c . Histórico ? Ajuda :	_ ® ×
Projudi - Processo Eletrônico do Judicário Argairo Ediar Eglor Histórico Fagoritos Argairo Ediar Eglor Histórico Fagoritos Mais visitados Primeiros passos Eletrônico Projudi - Processo Eletrônico do Judicário do. Projudi - Orocesso Eletrônico do Judicário do. Projudi - Orocesso Eletrônico do Judicário do. Projudi - Processo Eletrônico do Judicário do. Projudi - Processo Eletrônico do Judicário do. Projudi - Orocesso Eletrônico do Judicário do. Projudi - Orocesso Eletrônico do Judicário do. Projudi - Orocesso Eletrônico do Judicário do. Alteração de Prisão - Pro- Nome da Parte: ( © Continua Preso: Dados da Prisão: © Número da Guia de Prisão: Data da última alteração Prisão: Data da última alteração Prisão: Número da Guia de Soltura: © Número da Guia de Soltura: © Motivo da Soltura: © Mot	de Parané - Mazilla Firefox  Egramenta: Algda	c	_ ® ×
Projudi - Processo Eletrônico do Judicário. Argairo Edtar Egbr Histórico Fagoritos Argairo Edtar Egbr Histórico Fagoritos Mais visitados Primeiros passos IB Projud Projudi - Processo Eletrônico do Judicário do. Projudi - Orocesso Eletrônico do Judicário do. Nome da Parte: ( Continua Presco: Dados da Prisão: Medida Cautelar: - Medida Cautelar: - Medida Cautelar: - Soltura/ Conversão: Número da Guia de Soltura: - Motivo da	de Parané - Mazdila Firefox Erramentas Algda ■ Processo Ele TPR ● SEP + bico do Judiciário do Paraná Des Decarso de Piazo Análes de Juriados Audéncias Cumprmentos Minutas Relativios,Estatáticas Cadastro Outros Tribunal do Júri Icomo Attuação: Centro de Audidencia de Cuatóbia de Cuatóbia Data: 27/01/2015 17.495 Expra em: 50 min ● Processo Ele TPR ● SEP + Digitar Texto Digitar Texto	c	_ ® X X Sair ▲
Projudi - Processo Eletrônico do Judicáno  Argaino Ediar Egior Histórico Fayoritos  Argaino Ediar Egior Histórico Fayoritos  Argaino Ediar Egior Histórico do Judicáno  Projudi - Processo Eletrônico do Judicáno do  Projudi - Processo Eletrônico do Eletrônico do Eletrônico  Projudi - Eletrônico do Eletrônico do Eletrônico do Eletrônico  Projudi - Eletrônico do Eletrônico do Eletrônico  Projudi - Eletrônico do Eletrônico	de Paraná - Mazilla Firefox  Egramentas Algda   Processo Be TJRR ♥ SEP	e	_ ® ×
Projudi - Processo Eletrônico do Judicário Argaivo Edtar Egbr Histórico Fayoritos Inter-International International International Projudi - Processo Eletrônico do Judicário do Projudi - Orocesso Eletrônico do Judicário do Projudi - Processo Eletrônico do Judicário do Eletrônico do Unica do Eletronico Prode da última alteração Prisão: 2 Dados da Soltura Projuda Eletrônico do Soltura: Protivo da Sol	do Paraná - Mozilla Firefox Errementes Agdis	e	_ Ø × × Sair ▲

5.5.6 Na sequência, é preciso cadastrar no Projudi a Medida Cautelar.

Informações Gerais	Partes Movimentações Apensamentos (0) Vinculos (1) HCs Tribunal (0) Prazos
Data da Infração:	Delegacia de Origem:
Data de Conhecimento da Autoria:	
Número do Inquérito no Executivo:	
Prisões:	"🖉 Existem prisões cadastradas
Apreensão:	🖉 Existem apreensões cadastradas
Infrações/Penas:	"/ Processo com Infração/Pena (próxima prescrição em 02/05/2029)
Sentenciados:	√ Processo sem Sentenciados (clique para cadastrar)
	"∥ Processo sem Embargos de Declaração (clique para cadastrar)
Emissão de Guia de Execução/Recolhimento:	(Utilizar a ação "Ordenar Cumprimento", Após a assinatura/expedição pelo Juiz(a), enviar ao MP para ciência)
Autuar Processo de Execução:	Sem sentença condenatória
Autuação da Ação Penal:	🖉 Autuar Ação Penal
Trânsito em Julgado:	🖋 Sem Trânsito Cadastrado (clique para cadastrar)
Impedimento/Suspeição:	"I Sem Impedimento Cadastrado (clique para cadastrar)
Auto de Penhora:	🖉 Não há autos de penhora cadastrados (clique para visualizar)
Depósito Judicial/Fiança :	🖉 Não há depósitos ou levantamentos cadastrados (clique para visualizar)
Comunicações ao IIPR:	🖋 Não há comunicações ao IIPR cadastradas (clique para cadastrar)
Guias de Recolhimento de Custas :	🖉 Não há guias de recolhimento cadastradas (clique para visualizar)
Habilitações Provisórias :	$\mathscr{N}$ Sem habilitações provisórias cadastradas (clique para cadastrar)
Benefícios/Medidas/Suspensões	
Transação Penal:	√ Sem Tra o Penal (clique para cadastrar)
Suspensões:	"∥ Sem Su <mark>sse</mark> ões (clique para cadastrar)
Cartas de Fiscalização ART. 89:	Sem Categoria Pilização ART. 89
Medida Protetiva ao Agressor:	🖉 Processo 🔰 Medida Protetiva ao Agressor (clique para cadastrar)
Medidas Cautelares (Ex. Monitoração Eletrônica):	🖉 Processo sem Medida Cautelar (clique para cadastrar)
Medidas Assecuratórias (Ex. Arresto, Sequestro):	🖉 Processo sem Medida Assecuratória (clique para cadastrar)
Situação Prisional (SESP/SEJU)	
Clique em "Consultar Situação" para exibir as inf	ormações da Situação Prisional.
As informações da Situação Prisional são provenientes	dos sistemas SRP e SPR da Celepar, de modo que sua alimentação é de responsabilidade exclusiva da SESP/PR e SEJU/PR.
Independente da consulta disponibilizada, que pode con	ter falhas de cadastramento pelo Poder Executivo, deve a secretaria criminal cadastrar manualmente na aba de prisões do cadastro do réu.

🕹 Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná - Mozilla Firefox			_ 8 ×
Arquivo Editar Exibir Histórico Fayoritos Eerramentas Ajuda			
▲ https://projudi2.tjpr/jus.br/projudi/	🚖 ▽ C 🚼 ▼ Google		۹ م
🧭 Mais visitados 🛄 Primeiros passos 🥼 Projudi - Processo Ele TJPR 🔮 SESP			
4 Projudi - Processo Eletrónico do Judicário do +			
Projudi - Processo Timpînico do Judiciário do Paraná			
Inicio Processos Citações e Notificaç ações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri			
:: Usuário: 02313110958.tec (1 udiciária) Atuação: Centro de Audiência de Custódia de Custódia Data: 27/01/2016 17:33 Expira em: 60 min	Q Processo	"/ Histórico ? Ajuda	X Sair
Medida Cautelar			
Date do Informações congatorias			
* Parte: @			
Medidas Cautelares	_	_	
0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0			
Tino de Medida		Data de Té	rmino
Nenhum registro encontrado		Efetiv	a
Heimain regisalo uncontrado			
	No	Remov	er
		alvar Vo	tar
x			

yano E de Letrico Royalito Envances La da	🕙 Projudi - Processo Eletri	ŝnico do Judiciário do Paraná - Mozilla Firefox					_ 8 ×
Interviewends top gaak invessel     Interviewends in Product-Processe Het TR      TR     Tr	<u>Arquivo Editar Exibir H</u>	istórico Fa <u>v</u> oritos <u>F</u> erramentas Aj <u>u</u> da					
<form>e vande la pela person la pela person la pela person la pela pela pela pela pela pela pela p</form>	+ https://projudi2.tjp	:jus.br/projudi/	😭 🗟 🔮	🕈 🗝 Google			2 俞
In repart Processo Elettrica do Aludició IIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIII	Ais visitados () Primeiro	os passos 🤨 Projudi - Processo Ele 🛛 TJPR 👋 SESP					
Projudi - Processo Elettônico do Judiciário do Paraná Processo Elettônico Elet	🐠 Projudi - Processo Eletrônic	o do Judiciário do +					
<pre>Projuiti - Processo Electronico o Judiciano do Parana into Roosso Electronico de Judiciano Análes de Cuende a de Cuende a Data: 27/01/2016 17.14 Expire em: 60 min</pre>							
cice received register Netlingers Intrangète Deurso de Pater Anlète de Antètes Courrentente. Minuta Ratativio, Elabitico Couter Tribundi do Xini 21 Utadrico 223331105554.etc (Frécrica Judiciént), Aluagio: Centro de Audéncia de Cuartido a Data: 27/01/2016 17/34 Expira em: 60 min Concigão * Internetica Internetic	Projual - Proce	esso Eletronico do Judiciario do Parana					
et Usadini e 20132100954.ec ("feines Judiciáni) Atagés: Centro de Audidinos de Custible Dela: 27001/2015/17.24 Exprise ent: 90 ml)            • Topo de Medda           • Informações destroban: <ul> <li>• Cuncipar</li> <li>• Cuncipar enter conta do conta do custible de folgo</li> <li>• Dipúdo de ausentar- enter do conta dos de folgo</li> <li>• Supensão De fonção política:         <ul> <li>• Supensão De fonção política:</li> <li>• Order De de</li></ul></li></ul>	Início Processos Citações e	Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri					
condição          * Toro de Reteritor <ul> <li>Culçue QUI PARA SELECIONAR :</li> <li>Culçue QUI PARA SELECIONAR :</li> <li>Culçue QUI PARA SELECIONAR :</li> <li>Cunçue Qui Para Selecionar :</li></ul>	:: Usuário: 0231311095	8.tec (Técnica Judiciária) Atuação: Centro de Audiência de Custódia de Curitiba Data: 27/01/2016 17:34 Expira em: 60 min		Q Processo	"& Histórico	? Ajuda	X Sair
Curring to the Heldel * Informações subjetárias       * Tipo de Heldel:	Condição						
* Informações administrativa         * Tipo de Netalizi         • Cuncaria de CUIS ADAS SELECICIONAS -: Cuncarias de Las Cuis ADAS SELECICIONAS -: Cuncarias de Las Cuis ADAS SELECICIONAS -: De Tipologão de acessaro un regularias Prolução de anestrar-ses Prolução de manter contanco em passoas Raspinsão Parcial ou Total de Atividades	Condição						
Type de Hedida: I - CLQUE AQUI PAAA SELECIONAR Comparecimento em juliso Monicago de Selectrónico Prolução de acesso ou frequência Prolução de acesso ou frequência Prolução de acesso ou frequência Respensão Parcial ou Total de Atividades Suspensão Parcial ou Total de Atividades		Informações obrigatórias					
Comparedimento en juiza Menticos de lettánica Problição de acuenta-rea Problição de acuenta-rea Problição de manter contato com persoana Recolhimento Domiciliem no periodo noturno e nos dias de folgo Suspensão Parcial ou Total de Atividades Cancelar Cancelar	* Tipo de Medida:	CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR					
Cancelar Problegide de accessio ou freguência Problegide de accessio ou freguência Problegide de marter contacto com passoas Recolhimento Comuciliar no po Suspensão Parcial ou Total de Atividades		Comparecimento em juízo					
Proibição de mater contato com pessoas Recolhimento Domiciliar no periodo noturno e nos dias de folga Suppensão Parcial ou Total de Atividades		Monitoração eletronica Proibição de acesso ou frequência				Cance	lar
vrolicijos de manefer dontato com pessoas       Recolumento Domicilar no periodo notucom e nos dias de foiga       Suspensão de função pública   Suspensão Parcial ou Total de Atividades		Proibição de ausentar-se					
Suspensão de função pública Suspensão Parcial ou Total de Atividades		Prolicição de matter contato com pessoas Becolhimento Domiciliar no período noturno e nos dias de folga					
Suspensão Parcial ou Total de Atividades		Suspensão de função pública					
		Suspensão Parcial ou Total de Atividades					
<							
<							
<							
<							
<							
<							
<							
<							
<							
<							
¢							
¢							
c .							
e							
	×						

Firefox					. 🗗 🗙
a					
	ਨੂ ≂ ਟ <mark>}</mark> -	Google		٩	俞
TJPR 🜘 SESP					
ciário do Paraná					
to Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri					
Centro de Audiência de Custódia de Curitiba Data: 27/01/2016 17:35 Expira em: 60 min	c	Processo "@Hi	stórico ? Aju	la X	Sair
Informações obrigatórias  O dia(s)  Sim CNão Hedida concedida neste processo  (Local onde o preso é autorizado a transitar)  (Local onde o preso é proibido de transitar)		ENCHEF FORME	R OS D A DEC	AD( SISÂ	0S (0
		Salvar	ca	ancelar	
	Firefox la TJRR ● 955P ciário do Paraná to Anález de Juntadas Audências Cunprimentos Minutas Relativos/Estatísticas Cadestro Outros Tribunal do Júri Centro de Audiência de Custódia de Curitibas Data: 27/01/2016 17:35 Expira em: 60 min * Informações obrigatórias 90_dia(s) @Sim CNão Medida concedida neste processo ▼ (Local onde o preso é autorizado a transitar) (Local onde o preso é proibido de transitar)	Firefox     a	IBREAX a  TUR ● SESP	Informações obrigatórias (Local onde o preso é protivido de transitar) (Local onde o preso é protivido de transitar)	i Firefax  a

🥹 Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná - Mozilla Firefox					_ 8 ]
Arquivo Editar Egibir Histórico Fayoritos Eerramentas Ajuda					
🗲 🖻 https://projudi2.tpr.jus.br/projudi/	<b>☆</b> ⊽ C'	🚼 🗝 Google			<b>ዖ</b> 俞
🖉 Mais visitados 门 Primeiros passos 🐉 Projudi - Processo Ele 🛛 TJPR 🐞 SESP					
🔱 Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do 🕂					
Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná					
Inicio Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri					
:: Usuário: 02313110958.tec (Técnica Judiciária) Atuação: Centro de Audiência de Custódia de Curitiba Data: 27/01/2016 17:35 Expira em: 60 min		Q Processo	"& Histórico	? Ajuda	X Sair
Medida Cautelar -					
* Informações obrigatórias * Data de Início: III = III = * Parte: © III = Medidas Cautelares					
1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1				44 4 1	<b>&gt; &gt;&gt;</b>
Tipo de Medida O Monitoração eletrônica				Data de Téri Efetiva	nino
				Remove	
			Salvar	Volta	æ
x					

🕙 Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná - Mozilla Firefox		_ 8
Arquivo Editar Exibir Histórico Fayoritos Eerramentas Ajuda	1.0	
https://projudi2.tjpr.jus.br/projudi/	😭 ⊽ C 🖁 × Google	P 11
🖉 Mais visitados 🗍 Primeiros passos 🤱 Projudi - Processo Ele TJPR 🐞 SESP		
🖑 Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do   +		
Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná		
Inicio Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Ti	Tribunal do Júri	
Medide Cautelar -		
Partes:		
Parte: (Réu Preso)		
Prisão: Implemente Em Flagrante		
Data de Início:		
Data de Término:		
Status: ATIVA		
Medida Cautelar:	Data do Tórmino Efoti	
Monitoração eletrônica		
	Adicionar	
		_
	Descumprir	_
Prisões: Data da Guia de Prisão Prisão Motivo da Prisão Local da Prisão G	Soltura/ Guia Soltura/ de Motivo da Soltu Conversão Soltura Prisão	
La Em Flagrante	5 dias	
	Converter Time Adicionar	
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9/2015	Converter ripo Adicional	
2.1.3.1 Na hipótese de ter sido revogada a prisão preventiva e concedida a medida cautelar de monitoração eletrônica, deverá ser expedido pelo Sistem	na eMandado o contramandado de prisão e o mandado de monitoração eletrônica.	
2.1.3.2 Na hipótese do item anterior, a Escrivania/Secretaria deverá alterar, no Sistema PROJUDI, o motivo da prisão para prisão domiciliar com monitor	ração eletrônica ou recolhimento domiciliar noturno, nos finais de semana e nos	
feriados, com monitoração eletrônica.		
	Voltar	
		_
x		

🥹 Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná - Mozilla Firefox			_ @ ×
Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Eerramentas Ajuda			
https://projudi2.tjpr.jus.br/projudi/		😭 ▽ C 🛛 🚼 ▼ Google	٩
🙆 Mais visitados 🗍 Primeiros passos 🥼 Projudi - Processo Ele TJPR 🔮 SESP			
🚯 Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do 🕂			
Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná			
Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimer	tos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Out	tros Tribunal do Júri	
:: Usuário: 02313110958.tec (Técnica Judiciária) Atuação: Centro de Audiência de Custódia de Curiti	Da Data: 27/01/2016 17:38 Expira em: 59 m	in Q Processo	"∂Histórico ? Ajuda X Sair
Cadastro de Prisão - Processo			
* Informações obrigatórias			
Nome da Parte:			
Dados da Prisão			
* Data da Prisão			
* Número da Guia de Prisão			
* Motivo da Prisão Domiciliar com monitoração eletrônica (recolhimento diurno	e noturno) 💌		
* Medida Cautelar Data Início			
* Local da Prisão	<u>م</u> بر		
Data da última alteração Prisão:			
Dados da Soltura		MANE	DADO
* Soltura/ Conversão:			
Número da Guia de Soltura:			
* Motivo da Soltura: CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR 🝸		10	
Documentos da prisão/soltura			
Arquivo	Ass.	Docu	
		Autour	ar Kelliover
		<b>2°</b>	lvar Voltar
x			

tryano Editar Egèr Egèr Egèr Egèr Editorio Pagontos Egeramentas Algda  Terpolad : Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná  Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná  Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná  Noio Processo Clastes Eletrônico de Audiendas Audiendas Cumprimentos Muutas Relativos/Estatisticas Cadastro Outros Tribunido Jún  Usuario: 02313110958.tec (Técnica Judiciário) de Paraná  Parte do Processo Parte do Processo Nome: Polo: Tipo da Parte: CPF/CNP3: BG: Sexo: Nome da Mae: Data de Nascimento: Senha: Não Cadastrado  Alterar Parte Alterar Polo Dar Baixa Cadastrar RG/IIPR Cadastrar CPF Gerar Nova Senha Voltar  Informações Adlicionais Prisões Endereço Representantes Textemunhas
Alex visitados _ Propud - Processo Ele Monuda - Processo Ele. TUR  SEP Projudi - Processo Eletôficio do Judiciário do Paraná Projudi - Processo Eletôficio do Judiciário do Paraná Intervientes processo Eletôficio de Judiciário do Paraná Projudi - Processo Eletôficio de Judiciário do Paraná Intervientes Menutas Relativios/Estatisticas Cadastro Outros Tribunal do Juli 1: Usuáño: 02313110958.tec (Técnica Judiciária) Atuação: Centro de Audiência de Cuntibas Data: 27/01/2015 17:39 Expira em: 60 min Q. Processo
Mas visitados Primeiros passos Projudi - Processo Ele: TJPR \$ \$55P Projudi - Processos Eletrônico do Judiciário do Paraná Projudi - Processos Eletrônico do Judiciário do Paraná Inico Processos Eletrônico do Judiciário de Paran Análese de Juntados Audiencias Curprimentos Minutos Relationos/Estatúcicas Cadastro Outros Tribunaldo Júri 1: Usuaño: 02313110958.tec (Técnica Judiciária) Atuação: Centro de Audiencias Curprimentos Minutos Relationos/Estatúcicas Cadastro Outros Tribunaldo Júri 1: Usuaño: 02313110958.tec (Técnica Judiciária) Atuação: Centro de Audiencias Curprimentos Minutos Relationos/Estatúcicas Cadastro Outros Tribunaldo Júri 1: Usuaño: 02313110958.tec (Técnica Judiciária) Atuação: Centro de Audiencias Curprimentos Minutos Relationos/Estatúcicas Cadastro Outros Tribunaldo Júri 0: Parte do Processo (Tecnica Judiciária) Atuação: Centro de Audiencia de Custidoia de Curtibas Data: 27/01/2016 17:39 Expira em: 60 min Q. Processo (Pristórico ? Ajuda X Sair Parte do Processo (Crefic (PIP)): Re: Sexo: Nome da Parte: CPF/CHP1: Sexo: Nome da Parte: Noto Cadastrada Alterar Parte Alterar Polo Dar Baixa Cadastrar RO/IIPR Cadastrar CPF Gerar Nova Senha Voltar Testemunhas
Projudi - Processo Eletiónico do Judiciário do Paraná Inicio Processo Clações Intimações Decurso de Prato Análee de Juntada Audência Cuantinemos Minutas Relativos/Estatáticos Cadastro Outros Tribunal do Juri 1: Usuário: 02313110958.tec (Técnica Judiciária) Atuação: Centro de Audência de Cuatida de Cuatida de Cuatida Data: 27/01/2016 17:39 Expira em: 60 min Q. Processo/ Histórico ? Ajuda X Sair Parte do Processo/ Nome: Polo: Polo: Figo da Parte: CPF/CNP3: RG: Sexo:: Nome da Plae: Data de Nascimento: Senha: Não Cadastrada Alterar Parte Alterar Polo Dar Baixa Cadastrar RG/IIPR Cadastrar CPF Gerar Nova Senha
Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná Inico Processo Citações Notificações Intinações Decurso de Prazo Andre de Juntados Audências Cumprimentos Minutas Relatívios/Estatísticas Cadestro Outros Tribunal do Júri :: Usuário: 02313110958.tec (Técnica Judiciária) Atuação: Centro de Audência de Custódia de Curitibas Data: 27/01/2015 17:39 Expira em: 60 min Q. Processo "/ Histórico ? Ajuda X Sair Parte do Processo Nome: Folo: Tipo da Parte: CPF/CNP3: RG: Sexxo: Nome da Hate: Data de Nascimento: Senha: Não Cadastrada Alterar Parte Alterar Polo Dar Baixa Cadastrar RG/IIPR, Cadastrar CPF, Gerar Nova Senha Voltar Informações Adicionais Prisões Endereço Representantes Testemunhas
Inicio Processos Citações e Notificações Intregões Decurso de Prazo Análise de Juntados Audéncias Cumpimentos Minutas Relativios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri   I: Usuário: 02313110958.tec (Técnica Judiciária) Atuação: Centro de Audiência de Curtible Data: 27/01/2016 17:39 Expira em: 60 min Q. Processo Q. Process
2: Usuário: 02313110958.tec (Técnica Judicána) Atuação: Centro de Audiência de Curitiba Data: 27/01/2016 17:39 Expira em: 60 min   Q Processo Parte do Processo     Nome:   Polo:   Tipo da Parte:   CPF/CNP):   RG:   Sexxo:   Nome: da Hāe:   Data de Nascimento:   Senha: Não Cadastrarda     Alterar Parte     Alterar Polo   Dar Baixa   Cadastrar CPF   Gerar Nova Senha   Voltar
Parte do Processo       Image: Comparison of the second of t
Parte do Processo
Nome: Polo: Tipo da Parte: CPF/CNPJ: RG: Sexo: Nome da Hate: Data de Nascimento: Senha: Não Cadostrada Alterar Parte Alterar Polo Dar Baixa Cadostrar RG/IIPR Cadostrar CPF Gerar Nova Senha Voltar Informações Adicionais Prísões Endereço Representantes Testemunhas
Polo: Tipo da Parte: CPF/CNPJ: RG: Sexo: Nome da Mae: Data de Nascimento: Senha: Não Cadastrada Alterar Parte Alterar Polo Dar Baixa Cadastrar RG/IIPR Cadastrar CPF Gerar Nova Senha Voltar Informações Adicionais Prisões Endereço Representantes Testemunhas
Tipo da Parte: CPF/CNP1: RG: Sexo: Nome da Māe: Data de Nascimento: Senha: Não Cadastrada Alterar Parte Alterar Polo Dar Baixa Cadastrar RG/IIPR Cadastrar CPF Gerar Nova Senha Voltar Informações Adicionais Prisões Endereço Representantes Testemunhas
CPF/CNP: RG: Sexo: Nome da Hãe: Data de Nascimento: Senha: Não Cadastrada Alterar Parte Alterar Polo Dar Baixa Cadastrar RG/IIPR Cadastrar CPF Gerar Nova Senha Voltar Informações Adicionais Prisões Endereço Representantes Testemunhas
No: Sexo: Nome da Māe: Data de Nascimento: Senha: Não Cadastrada Alterar Parte Alterar Polo Dar Baixa Cadastrar RG/IIPR Cadastrar CPF Gerar Nova Senha Voltar Informações Adicionais Prisões Endereço Representantes Testemunhas
Nome da Māc: Data de Nascimento: Senha: Não Cadastrada Alterar Parte Alterar Polo Dar Baixa Cadastrar RG/IIPR Cadastrar CPF Gerar Nova Senha Voltar Informações Adicionais Prisões Endereço Representantes Testemunhas
Data de Nascimento:         Senha: Não Cadastrada         Alterar Parte       Alterar Polo         Dar Baixa       Cadastrar RG/IIPR         Cadastrar CPF       Gerar Nova Senha         Voltar
Senha:         Não Cadastrada           Alterar Parte         Alterar Polo         Dar Baixa         Cadastrar CPF         Gerar Nova Senha         Voltar           Informações Adicionais         Prisões         Endereço         Representantes         Testemunhas
Alterar Parte     Alterar Polo     Dar Baixa     Cadastrar RG/IIPR     Cadastrar CPF     Gerar Nova Senha     Voltar       Informações Adicionais     Prisões     Endereço     Representantes     Testemunhas
Alterar Polo     Dar Baixa     Cadastrar RG/IIPR     Cadastrar CPF     Gerar Nova Senha     Voltar       Informações Adicionais     Prisões     Endereço     Representantes     Testemunhas
Informações Adicionais Prisões Endereço Representantes Testemunhas
Data da     Guia de     Motivo da Prisão     Local da Prisão     Soltura/     Guia de     Motivo da Soltura     Período de     Arquivo       Prisão     Prisão     Soltura     Soltura     Soltura     Prisão     Prisão
Conversão do Tipo de Prisão 4 dias
Domiciliar com monitoração eletrónica (recolhimento diurno e noturno) (ditada cavelar)
Total:
Situação Prisional (SESP/SEJU)
Unque em Consular Situação para exterir as importações as situação ensional.
As interinações da subação tristerian são provenientes dos sistemas ser e serv da cenepar, da indou que sua aminentação é de responsabilidade exclusiva da sestritive e selutive.

**5.5.7** Realizados todos os atos anteriores, os autos devem ser encaminhados ao Distribuidor a partir do movimento que contenha a decisão proferida na audiência, para redistribuição.

Ploviniental Flocesso ooo	110 97.2017.0.10.0015 ···· M		
Data:		🗖 Maximizar 🗙 Fechar	
Manimarka Far DECRETADA A POIS	Urgente: 🕜 Sim 🚱 Não	<u>•</u>	
Prolatada em audiá	C Autos ao Distribuidor:		
	* Finalidade: Redistribuição		
Documentos:			Nível de Sigilo
Taura da Audita	* Urgente: • Sim C Não		e Marcelo e
Territo de Addien	Orientações ao distribuidor, exemplo: em processos sigilosos		e Pablico
	Orientocăer		a Voltar para o Processo
	on carrier of the second se	_	
Ações			
Intimar Partes			
I Notificar Partes	O Enviar ao Ministério Público:		
I Citar Partes	* Destino: Promotoria de Justiça do Centro de Audiências de Custódia de Curitiba		
I Ordenar Cumprimentos	* Finalidade: CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR 💌		
I Comunicar ao IIPR	* Prazo (em dias): Remessas ao MP com prazo não bloqueiam a movimentação do processo.		
🥒 Ordenar Carta Precatória Eletrônica	* Urgente: 🔿 Sim 🛞 Não		
P Enviar Concluso (*)			
🥒 Realizar Remessa (*)			
"& Autos ao Tribunal de Justiga	Orientações:		
(Envio Não Eletrônico)			
	C Remessa para Outro Juizo (atençao: nao confundir com carta precatoria!)		
Outras Acões	Força-Tarefa da Corregedoria-Geral da Justiça - Vara Criminal 💆 0		
	Destinar Remotes	Cancelar	-
20 Interromper Prazo		Calicelai	
Juspender ou Sobrestar Processo		<u> </u>	
Arguings Brossens (T)			
Anonese			
Le Apensai			

# CAPÍTULO 6

# AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE COMUNICADO ÀS SEXTAS-FEIRAS OU EM VÉSPERAS DE FERIADOS PROLONGADOS - NECESSIDADE DE CONCLUSÃO

6.1.1 Os Autos de Prisão em Flagrante comunicados às sextas-feiras ou em vésperas de feriados prolongados deverão imediatamente conclusos ao Juízo para análise da ser legalidade da custódia (homologação da prisão), bem como para verificação da necessidade de concessão de liberdade sem medidas cautelares diversas, provisória (com ou previstas no art. 319, do Código de Processo Penal) ou da conversão em prisão preventiva. Os referidos autos serão incluídos na pauta de audiência, se for o caso, no primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa nº 3/2016 da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para exame da necessidade da manutenção do cárcere. Senão, vejamos:

> "Art. 4º Nos termos do artigo 14 da Resolução 213/2015 do CNJ e levando em consideração à realidade local, na impossibilidade de efetuar o deslocamento da pessoa presa em flagrante delito ao local da audiência de custódia nos finais de semana e feriados, conforme previsão do artigo 2.º da Resolução 213/2015 do CNJ, não sendo possível a realização nesse período, as referidas audiências serão efetivadas no primeiro dia útil seguinte, devendo para tanto o magistrado adequar sua pauta".

# CAPÍTULO 7

# AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE COMUNICADO EM FINAIS DE SEMANA, FERIADOS OU FORA DO EXPEDIENTE FORENSE - PLANTÃO JUDICIÁRIO

7.1.1 Observem-se o art. 8º da Resolução nº 144/2015 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o art. 9º da Instrução Normativa nº 3/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná:

"Art. 8° - As Audiências de Custódia realizar-se-ão no horário do expediente forense, no período de 12h00 às 18h00 (...) A realização das audiências de custódia não exclui o regime de Plantão Judiciário no âmbito do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba fora do horário de expediente forense, inclusive no regime de sobreaviso" (Resolução nº 144/2015 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná).

"Art. 9° - Os autos de prisão em flagrante que tenham a comunicação efetuada nos finais de semana e feriados serão encaminhados pela autoridade policial ao plantão judiciário" (Instrução Normativa nº 3/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná).

7.1.2 Assim, os flagrantes ocorridos em finais de semana e feriados, ou fora do expediente forense, serão analisados pelo **Plantão Judiciário**, com a devida homologação da prisão, cumulada com eventual concessão de liberdade provisória (com ou sem aplicação das medidas cautelares diversas, previstas no art. 319 do Código de Processo Penal), ou mesmo conversão em prisão preventiva.

7.1.3 Se convertida a custódia em **prisão preventiva** pelo Plantão Judiciário, o Auto de Prisão em Flagrante e a respectiva decisão serão encaminhados à Central de Custódia no primeiro dia útil subsequente (na segunda-feira ou nos dias seguintes em razão de feriado), quando será realizada a audiência, mediante a apresentação física do preso, reavaliando-se a necessidade de mantê-lo preso, nos termos dos arts. 5° e 9° da Instrução Normativa n° 3/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e do art. 1° da Resolução n° 213/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

7.1.4 Nos casos de soltura já determinada pela autoridade policial, nos termos do art. 322 do Código de Processo Penal, bem como de soltura determinada <u>pelo Juiz na</u> <u>fase do art. 310 do Código de Processo Penal</u>, com relaxamento da prisão, concessão de liberdade provisória sem fiança ou concessão de liberdade provisória com fiança, desde que esta tenha sido paga, fica **dispensada a apresentação da pessoa detida** (art. 7º da Instrução Normativa):

"Artigo 7°: Fica dispensada a apresentação da pessoa detida nos casos de soltura já determinada pela autoridade policial, nos termos do art. 322 do CPP, ou pelo juiz na fase do art. 310 do CPP".

# CAPÍTULO 8 AUTUADO HOSPITALIZADO

8.1.1 Se a autoridade policial informar que o preso em flagrante está hospitalizado, deve a Secretaria entrar em contato com o hospital, ou mesmo com o Distrito Policial, a fim de apurar eventual alta médica do preso.

8.1.2 Caso não haja previsão de alta médica para o custodiado, a Secretaria deve se abster de pautar Audiência de Custódia, certificar o fato e fazer conclusão. Observese o modelo de certidão:

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** que deixei de pautar Audiência de Custódia para o autuado **XXXX** porque está internado no Hospital **XXXXXX**, sob a escolta da polícia militar, sem previsão de alta médica, como informado pelo funcionário do Hospital, Sr. **XXXXX**, por meio do telefone nº **XXXXXX**.

**8.1.3** Se o preso em flagrante já tiver recebido alta médica, ou, ainda, se houver previsão de alta médica imediata, a Secretaria deve certificar tal fato e pautar a Audiência de Custódia. Confira-se o modelo de certidão:

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** que entrei em contato com o **xxx** Distrito Policial de Curitiba, por meio do telefone **xxxxx**, e recebi a informação de que o autuado **xxxx** recebeu alta médica nesta data. Em razão disso, pauto Audiência de Custódia para amanhã.

# CAPÍTULO 9 ESTATÍSTICA

**9.1.1** Nos termos do art. 7° da Resolução n° 213/2015 do Conselho Nacional da Justiça, a "apresentação da pessoa presa em flagrante delito à autoridade judicial competente será obrigatoriamente precedida de cadastro no Sistema de Audiência de Custódia (SISTAC)".

**9.1.2** O SISTAC é um sistema eletrônico de amplitude nacional, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça para todas as unidades judiciais responsáveis pela realização da Audiência de Custódia, que se destina a coletar os dados nela produzidos, bem como a produzir as atas resultantes desse ato.

9.1.3 O preenchimento do SISTAC é obrigatório.

**9.1.4** Na Central de Audiências de Custódia de Curitiba, a fim de garantir maior celeridade e praticidade às audiências, adotou-se a realização de uma ata própria, criada no Word, cujos dados são lançados no Sistema do Conselho Nacional de Justiça posteriormente à realização das audiências, sem qualquer prejuízo estatístico.

**9.1.5** Confira-se a APRESENTAÇÃO do Sistema SISTAC, extraída do *site* do Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/corporativo):

" APRESENTAÇÃO: O Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC, concebido pelo Conselho Nacional de Justiça, foi desenvolvido com a finalidade de gerar o (i) registro das audiências de custódia e a (ii) produção das atas resultantes desse ato. Estruturado a partir da difusão do projeto "Audiência de Custódia" pelo Ministro Ricardo Lewandowski, o SISTAC foi criado com o objetivo de dar celeridade ao procedimento de registro das apresentações dos cidadãos presos em flagrante a um juiz, no prazo de 24 horas, como também com o propósito de disponibilizar ferramenta apta a dar efetividade aos preceitos vigentes da Resolução no. 213,

de 15 de dezembro de 2015, deste Conselho Nacional de Justiça. As funcionalidades simples e objetivas trazidas pelo SISTAC possibilitam sua operabilidade sem entraves, de maneira a auxiliar o magistrado e os servidores que o utilizam, na realização da audiência e na captação de dados para controle estatístico. A uniformidade do meio e da estruturação dos resultados advindos da rotina implementada nos estados, possibilitará chegar-se a números consolidados e fidedignos do que chamamos de "porta de entrada" do sistema prisional brasileiro, colocando, ainda, à disposição dos magistrados, membros do Ministério Público, Defensores Públicos e Advogados um instrumento eficiente e capaz de desonerá-los do dispêndio de tempo que, geralmente se observa, com realização do registro manual, em momento tão valioso da persecução penal. Destarte, o SISTAC se prestará a coletar e reunir informações completas sobre o autuado, compiladas pelo Poder Judiciário, a partir do relato do próprio autuado em flagrante no momento da apresentação em Juízo, aproximando jurisdicionados e órgãos envolvidos na realização das audiências de custódia, o que favorecerá, sobremaneira, o minucioso exame e a justa decisão judicial acerca da prisão ocorrida. Insta ressaltar que a ferramenta apresentada armazenará registros já efetuados, colocando à disposição do operador a consulta a assentamentos anteriores, de modo que, havendo novo registro para um autuado já identificado, haverá a possibilidade de atualização do seu perfil e a vinculação de uma nova ata de audiência. Ademais, todos os campos de questionamentos objetivos possibilitam filtros de pesquisa necessários ao quadro estatístico mencionado. Como toda ferramenta de informática, o SISTAC não é um produto pronto e acabado em si mesmo. Com a sua implementação e utilização, novos ajustes poderão ser sugeridos, já que a prática tem demonstrado sempre um acerto maior, podendo ser alvo de atualizações e aprimoramentos. Tangerá ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas - DMF e ao Departamento de Tecnologia da Informação deste Conselho Nacional de Justiça, analisar as sugestões propostas e decidir por sua conveniência e relevância para todos os seus usuários. Ao

Poder Judiciário cabe a nobre missão de conferir aplicabilidade às normas do direito pátrio, como também àquelas de direito internacional ratificadas pelo Estado Brasileiro, além de fomentar a reestruturação do sistema de justiça criminal. Acreditando que o caminho mais acertado para o ajuste dessa missão é a integração entre os órgãos do Poder Judiciário, o Conselho Nacional de Justiça, por meio do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas - DMF, propõe e disponibiliza o SISTAC como ferramenta hábil a concretizar esses objetivos".

**9.1.6** Observe-se o passo a passo para o preenchimento dos dados solicitados pelo SISTAC:

CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	Sistema de Controle de Acesso
	CPF: LOGIN E Senha: Entrar SENHA Esqueceu sua senha?
	Para maiores informações:         Sistemasnacionais@cnj.jus.br         (61) 2326-5353         Sistema de Controle de Acesso - Conselho Nacional de Justiça

	Usuário: ANA CAROLINA OOTEMAN UH	MA
rincipal Chamados Comunicado Interno Outros	🗢 Voltar 🕜 Manual	C
Sistema Serventia Judicial de 1º Grau	Sigla Perfil SERV1 SJ1 - Serventia	
Sistema de Audiência de Custódia	SISTAC Auxiliar de Juiz	
Sistema Nacional de Bens Apreendidos	SNBA Servidor	
Sistema Nacional de Controle de Interceptações	SNCI Servidor	

O Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC, concebido pelo Conselho Nacional



PODER JUDICIĀRIO

# Sistema de Audiência de Custódia

	Dados do autuado Outras info	rmações do autuado			20			
	Informações Básica	s						
	* Nome:			1	Nome social	Ď		
	* Nome da mãe:				Nome do pal			
	Data de Nascimento:				Estado civil			
	1º Nacionalidade:							
	Naturalidade UF:	Patroline (or Patrol			Natura	idade Cidade:	Selecione uma cidada	-
		Selecione um Estado			Idioma	s do autuado:		
	4.0km		Test.	1.4.4.4.4				
	· Genero:		*	Autodete	arminaçao LGE	u 🔛	Constitution of the second second	
CHER	Documento:	Selecione um documento		Numero:	ļ		+ Adicionar documento	
2005		D	ocumentos					
50		Documento Nenhum documento Informado		Número	Ação			
	Endereco							
				2027278				0
	Ur.	Selecione um Estado		Cidade:	Selecione u	ma cidade	· •	
	Endereço:							
	Complemento:							
	Contato							8
	Telefone Principal:			Celular				
	Nome do contato:		Telefo	ne <mark>de contato</mark>	:			

		CONSELHO
		NACONAL
-	_	DEJUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

# Sistema de Audiência de Custódia

	Dados do autuado Outras in	nformações do autuado	
	Informações compl	ementares	
	O Cor:	Selecione uma opção 🔹 Indígena:	
	Escolaridade:	Selecione uma opção	
NCHER	Emprego formal: Antecedentes Criminais: Dependentes:	Preta Parda Amarela Não informado	
ADOS RESO	Doenças graves:	HIV / Aids Tuberculose Hepatite Hansenias	se Diabetes
	Faz uso de medicamentos obrigatórios:		2°
	Indicativos de deficiência:	Física Visual Auditiva Intelectual Multipla	
	Dependente Químico:		

X Limpar dados

ine da l'addice					
Informações Básica	5				
* Nome:	_		Nome social:		
* Nome da mãe:		1.0	iome do pai:		
Data de Autuad	do			× forma	
N A O autuar	do foi cadastrado com sucesso.	Deseja cadastrar um	a audiência para es	ste autuado?	
Nati				ne ur	
	1				
* Génere		* Autodetern	linação LGBTI		
Documento	Selecione um documento	• Número:		+ Acci	
	Dece				
	Documento	Nimero	Ação		
	leaves a state of				

Autorada	Cadastro	de Audi	iência		
Mutuado					
Autua2.		Nome da mãe:			
Gêr		Nome Social:			
Data de nascime		Naturalidade:			
P Pesquisar autuado					
Procedimentos Audiência Decis					
Tipo de Prisão	Flagrante	*			
* Número do Auto de Prisão en			Origem do APF:	Não informado	
Número do Processo	:		Data do fato:		
Arma apreendida		_		5	
Há relato de tortura ou maus tratos	2				
* Incidência Penal	Adicionar Incidência Penal				
		Incidências/tipos	penais selecionados	-	Ação
10					Excluir
R	B Excluir selecionados				
Detalhamento da incidência penal	-				
	~				
	Selecione uma ensão				Adicionar
	Selecione uma opçao				Manufortiat
					Ação

Autuad:       Nome do mate:         Genero:       Nome do cial:         Data de naximento:       Naturalidade:         Procedments       Audoral         Contal:       Importanti de Justipa do Estado do Paraná         "Estadual       Importanti de Justipa do Estado do Paraná         "Gran:       "Gran:         "Ornata:       Curtiba         "Unital:       "Gran:         "Vertiba:       Curtiba:         "Nome do Integrere:       Data da audidora:         "Ator dag 1210 Codgo de Proses Paul, a jarlad preemina pocea a endem de oficio: 2.         "Ator dag 2110 Codgo de Proses Paul, a jarlad preemina pocea a endem de oficio: 2.         "Ator dag 2110 Codgo de Proses Paul, a jarlad preemina pocea a endem de oficio: 2.         "Ator dag 2110 Codgo de Proses Paul, a jarlad preemina pocea a endemotina da jardada preemina pocea a endemotina da jard		tuado	
Genera: Nome Social:     Data de asacimento: Naturalidade:     Procedmentã: Addena:     Possul Nucleo de Cutelodo::     * Brisma:   * Tribunal de Justipa do Estado do Paraná   * Granz:   * Granz:   * Granz:   * Granz:   * Vinta:   * Granz:   * Vinta:   * Ormano:   * Maria   * Maria   * Maria   * Ormano:   * Maria   * Ormano:   * Maria   * Ormano:   * Maria   * Ormano:   * Maria   * Maria   * Maria   * Ormano:   * Maria   * Ormano:   * Maria   * Maria </th <th>-</th> <th>Autuado:</th> <th>Nome da mãe:</th>	-	Autuado:	Nome da mãe:
Unix       Nativalizaci:         Data de naacimento:       Nativalizaci:         Procedmento:       Addecia         * Esfera:       * Esfera:         * Esfera:       * Esfera:         * Comanos:       Curitiba         * Comanos:       Curitiba         * Vina:       Curitiba         * Nome do Magistraco:       Ministerio Publico:         * Nome do Interprete:       Advogado         * Nome do Interprete:       Data da audiência:         * Fundamentação da decita:       *         * Unidamentação da decita:       *         * Nome do Interprete:       Data da audiência:         * Pundamentação da decita:       *         * Unitadamentação da decida:       *         *		Cânero:	Nome Gorial:
Data de nascimento:       Naturalidado:         Procedmento:       Audéncia       Decisióo         Possul Núcielo de Custoda: <ul> <li>Estadual</li> <li>Tribunal:</li> <li>Tribunal:</li> <li>Grau:</li> <li>1º GRAU - TUPR</li> <li>Contiba</li> <li>Curitiba</li> <li>Advogado</li> <li>Defensor Público:</li> <li>Nome do Intégrinte:</li> <li>Data da audéncia:</li> </ul> <li>Prundamentação da decisio:</li> <li>Data da audéncia:</li> <li>Prundamentação da decisio:</li> <li>Supartia constitucional, exceto quando a liegalidade aportada é fagrante. Inpolese em que se concede a ordem de oficio. 2</li> <li>Actor ogal: 312 do Codago de Processo Pena, a prisão preventiva potera se decretata quando preventes do goas de codas e legementa a ordem publica: considerando a liegalidade aportada é fagrante. Inpolese em que se concede a ordem de oficio. 2</li> <li>Principional da legementa order publica: considerando que aperte manta a decisido do magistrado de primetero as decisido do comaça se de concede a preventa potera se decisido do comaça se de concede a ordem mono o esticular a a partica do compositicanado a rese estado como de codo de codo de poteres estado contentado a formationa as a preventação da o erestema do andrem publica: considerando que preventa do composina do compos</li>		Genero.	nuni autai.
Potentime       Madenal         Possel Nucleo de Cutolda: <ul> <li>* Exterior:</li> <li>* Exterior:</li> <li>* Comarce:</li> <li>* Ordinario:</li> <li>* Nome do Magistraco:</li> <li>Advogado</li> <li>Defensor Público:</li> </ul> Nome do Intégriné: <ul> <li>Advogado</li> <li>Defensor Público:</li> <li>Nome do Intégriné:</li> <li>Data da audiéncia:</li> <li>* Fundamentagão da decisito:</li> </ul> * Fundamentagão da decisito: <ul> <li>* Fundamentagão da decisito:</li> <li> <ul> <li>* Fundamentagão da decisito:</li> <li> <ul> <li>* Fundamentagão da decisito:</li> <li> <ul> <li>* Subato o notação que noceasida da contente no ategratada a provincia da fagante, inpotesé em que se concede a ordem de eficio. 2.             <ul> <li>Advorá dag. 31 20 0: Códgo de Processo Penii, a prisão preventiva pooras aceutadas quando preventes o 60000 da legatista da content publico:</li> <li> <li> <ul> <li> <li>* Producementação da decisito:</li> <li> <ul> <li> <li>* Fundamentagão da decisito:</li> <li> <ul> <li> <li> </li> <li> <li> <li> <li> </li> <li></li></li></li></li></li></ul></li></li></ul></li></li></ul></li></li></ul></li></ul></li></ul></li></ul></li></ul>		Data de nascimento:	Naturalidade:
Present Nuesee de Custoite: <ul> <li>* Safera:</li> <li>* Tribuna:</li> <li>* Granz:</li> <li>* Comara:</li> <li>* Camara:</li> <li>* Panda anudikaci:</li> <li>* Panda anudikaci:</li> <li>* * Indiamentagio da decisito:</li> <li>* * Indiamentagio:</li> <li>* * Indiamentagio da decisito:</li></ul>	Proc	cedimentos Audiência i	Decisão
* Exfers:       Estadual       *         * Tribunal:       Tribunal de Justipa do Estado do Paraná       *         * 'Orara::       '9 GRAU - TJPR       •         * Comarce:       ''Uriba       •         * 'Nome do Magistrado:       ''Uriba       •         * Nome do Defensor Público:       Nome do membro do Ministerio Público:       •         Nome do Interprete:       Data da audiêndia:       •         Púndamentação da decisão:       garanta constitucional, excelo quando a llegalidade aportata é fagrante, inposes em que se concede a ordem de oficio. 2.       •         Actorógia da audiêndia:       garanta constitucional, excelo quando a llegalidade aportata é fagrante, inposes em que se concede a ordem de oficio. 2.       •         Actorógia da audiêndia:       garanta constitucional, excelo quando a llegalidade aportata é fagrante, inposes em que se concede a ordem de oficio. 2.       •         A faco da gi 312 do Codição de Procesos Penul, a prisão preventu a poserá ase decretada quando presente o faguado aportata e fagrante, inposes em que se concede a ordem de oficio. 2.       •         QUESTAS       *       Perioussidade social e a gravitata da ordem pública, considerando una prova da materialidade en existencia de indicios de audita, perior orano o gagistado de presento, partere que da conceda da comparte pública, concurstante a a gravita da ordem pública, concurstante a da ordem pública, concurstante a da ordem pública econtrine a gravina da ordem pública econtria de emonostran sua presenva	Γ	Possul Núcleo de Custódia:	×
<ul> <li>Tribunal de Justiça do Estado do Paraná         <ul> <li>Grau:</li> <li>Grau:</li> <li>Grau:</li> <li>Grau:</li> <li>Grau:</li> <li>Comarca:</li> <li>Vara:</li> </ul> </li> <li>Curtiba - Central de Audiências de Custódia do Foro Ce *         <ul> <li>Nome do Magistrado:</li> <li>Advogado</li> <li>Defensor Público:</li> </ul> </li> <li>Mome do Intérpreta:</li> <li>Data da audiência:</li> <li>Fundamentação da decisio:</li> <li>garanta constitucional, exceto quando a llegalidade aportada e fagrante, inpótese em que se concete a ordem de oficio. 2.             <ul> <li>Alero do gri, 312 do Codigo de Processo Penal, a prisão preventiva poterá are decretada quando presentes o fagras e monstructional do na prova da materialidade e na estitucida e dominetina o u a aplicação da lei penal. 3. Hipótese em que a decisão do magistrado de primeiro grau, convisidad pelo Tribunal a que encontra-se fundamentação da decisio:</li> <li>Penduesidade social é a gravidade da conduita perpetrada. 4. Hacese conçose a ordem de oficio. 2.             <ul> <li>Penduesidade social é a gravidade da conduita perpetrada. 4. Hacese conçose a ordem publica e ding a gravita da ordem publica, conciderando:</li> <li>Concustamentado na diregalidade a porte da unado presentes o fagras e contenidas pelo Tribunal a que encontra-se fundamentada na gravita da ordem publica, conciderando:</li> <li>Pentulosidade social é a gravidade da conduita perpetrada. 4. Hacese conçose foreita ação da erdem publica e ding a visita do arimento na rigo 212 do Codiço de Processo Penal. Supepere consonelado. (CIV - HABEAS CORPUS hgg 34001 GP 20150015700-6 (CT /). Data de publicação: 20050216 (Logo, a presençação da ordem publica eriga o unidad pelo Tribunal a que encontra-se fundamenteno na rigo 212 do Codiço de Proceso Penal. Dase peloredada. 4.</li></ul></li></ul></li></ul>		* Esfera:	Estadual
<ul> <li>*Grai: • GRAU - T.JPR Curtiba · Vara: Curtiba - Central de Audiências de Custódia do Foro Ce · Vara: Curtiba - Central de Audiências de Custódia do Foro Ce · Nome do Magistrado: · Nome do Magistrado: Advogado • Defensor Público Mome do Inferprete: Data da audiência: · Fundamentação da decisio: granta constituciona, exceto quando a llegaldade apontada é fagrante, hipotese em que se concete a ordem de oficio. 2. Ateor o agr. 312 do Codigo de Processo Penu, a prisão preventiva podera ser decretada quando presente o 6000 Bietgrafis, findado no risco que o agrete, em liber da cuestáncia de audio a polica exonônica, a instrução orinina do a apologão da lei penul. 3. Hipotese em que a decisão do magistrado de primeiro grau, convolada pelo Tribunal a quo, encorta-se fundamentação da decisão: To Profusiosidade social e a grandade da condut prependa. 4. Habeas corpus do ardem pública exige a cuestada preventiva do tagrado, não se revelando subientes, no coso, quançayer das cueltares do gar. 319 do CPR uo quas não sertimentes para nacutatizar o risco aco, quas que eferendata direm ma qua encorta-se fundamento na atigarão, não se revelando subientes, no caso, quasquer das cueltares do gar. 319 do CPR uo quas não sertimentes para nacutatara o risco aconque aconten do expesso. CONVERTO a prisão em fagrante do aduado CONVERTO a prisão em fagrante do aduado</li></ul>		* Tribunal:	Tribunal de Justica do Estado do Paraná
<ul> <li>* Comara: * Vara: * Vara: * Vara: * Nome do Magistrado: * Nome do Defensor Publico: Mome do Defensor Publico: Mome do Defensor Publico: Mome do Interprete: Data da audiência: * Fundamentação da decisão: paranta constitucional, exceto quando a llegalidade apontada e flagrante, hipotese em que se concede a ordem de oficio. 2. A devogado • Defensor Público: Mome do Interprete: Data da audiência: * fundamentação da decisão: paranta constitucional, exceto quando a llegalidade apontada e flagrante, hipotese em que se concede a ordem de oficio. 2. A teor ogr. 3 (21 do Codigo de Processo Pana, a prisão preventi a posta da meteritada quando presentes o SQUES SQUESS (BRIC), consultanciado no prova da materitatidade e na existência de indicio de autoria, bem com o ografução aplicação da le penal. 3. Hipótese em que a decisão do magistrado de primero grau, convolata pelo Tritunal a quo. encontra-se fundamentada na garantia da ordem publica, considerando procussidade social e a gravidade da conduta perpetrada. 4. Habeas corpus não contecidos, (5T) - HABEAS CORPUS ty S 31:601 DP 20150013700-9 (ST). Data de publicação 20050151. Logo, a preservação da ordem publica espasa. procussar e luigar a cusa e de uma das fundancia a unidação da order preterio, quando a fagrante do autoriado da eriteração forminas. Dante de corpost. COVVERTO a prisão em flagrande do autoriado da eriteração forminas. Dante de corpost. COVVERTO a prisão em flagrande do autoriado a de reineração comises Penal. Expeça-se o competente mandado, doservadas as duma das de garanta da ordem publicação 200502 (FL). Data de alguado do Egarante do autoriado da erecentado subterentes, no coaso, quaisquer das cuaterias do agrante materiada e a que de como tar a arres de como da de erecenção da ordem publica espesa forminas da ardem processar e julgar a cusa de de ma das Waras Chriminais do arres que acompetente mandado, doservadas as duma das de de gara da avecendada da erecendado u de areqordo himenacional situada anquela Com</li></ul>		* Grau:	1º GRAU - T.IPR
<ul> <li>*Vara:</li> <li>*Vara:</li> <li>*Vara:</li> <li>*Curitiba - Central de Audiências de Custódia do Foro Ce</li> <li>Nome do Magistrado:</li> <li>Advogado</li> <li>Defensor Público</li> <li>Nome do Intérprete:</li> <li>Data da audiência:</li> <li>*Fundamentação da deciso:</li> <li>Prundamentação da deciso:</li> <li>1* Fundamentação da deciso:</li> <li>1* Fundamenta da guada da e pertinate da conduta perpetrata. 4: Habasa corpu</li></ul>		* Comarca:	Cutha *
* Nome do Magistrado: * Nome do Magistrado: Advogado Defensor Público Nome do Intérprete: Data da audiência: * Fundamentação da decisão: garanta constitucional, exceto quando a llegalidade apontada é flagrante, hipotese em que se concede a ordem de oficio. 2. A bor do gri 312 do Códgo de Processo Penal, a prisão preventiva poter a ser decretada quando presentes o <u>flogue</u> potestado da decisão: * Fundamentação da decisão: garanta constitucional, exceto quando a llegalidade apontada é flagrante, hipotese em que se concede a ordem de oficio. 2. A bor do gri 312 do Códgo de Processo Penal, a prisão preventiva poter a ser decretada quando presentes o <u>flogue</u> potestado no risco que o agente, em la decisão do magistrado de primeiro grau, convolata pelo Tritunal a que, encontra-se fundamentada na garanta da ordem pública, considerando proventiva o flagrado, no se revelando suticiente, no coas cuetaras do ardem pública, escutaras que demonstram sua pelos do la legalidade social e a gravidade da conduta perpetrada. 4. Habese compus hão conmecido. (GT J - HABEAS CORPUS HUE \$\flagrado 18 integrado, hos e er veientado suticientes, no cuas, quesiçar das cuetaras do ardem pública, escutaras o risco que o conpetinado suticientes, no cuas, quesiçar das cuetaras do argente mantado. (GT J - HABEAS CORPUS HUE \$\flagrado 18 integrado, hos e er veientado suticientes, no cuas, quesiçar das cuetaras do argente mantado. (GT J - HABEAS CORPUS HUE \$\flagrado 18 integrado, hos e er veientado suticientes, no cuas, cuasiçar das cuetaras do ardem pública, escutaras or tisco conoreido da reiteração orminosa. Diante do exposto, CONVERTO a prisão em flagrado, hos e er veientados suticientes, no cuas cuetaras do ardem pública, escutaras or tisco conoreido da reiteração competente para processar e julgar a cuasa é de uma das Varas Criminas acidada naguesa Competente para que das dos a questa e anostada e do gara e adoptiventa da argente do asutuado 12		* Vara:	
Nome do Magistrado: Advogado			Curitida - Central de Audiencias de Custodia do Poro Ce
Advogado		* Nome do Magistrado:	Nome do membro do Ministerio Público:
Advogado     Derensor Publico     Nome do Defensor Publico     Nome do Intérprete:     Data da audiência:     * Fundamentação da decisio:     Acor do açi, 312 do Código de Processo Penai, a prisão preventiva podera ser decretada quando presentes o topuja     Secursa da decisio:     * Fundamentação da decisio:     Tome do intérprete:     Data da audiência:     * Fundamentação da decisio:     Tome do activator da constitucional, exceto quando a llegalidade apontada é flagrante, hipótese em que se concede a ordem de cíficio. 2.     A teor do açi, 312 do Código de Processo Penai, a prisão preventiva podera ser decretada quando presentes o topuja     Secursa, S			Adverte Philip
Nome do Defenior Publico: Nome do Intérprete: Data da audiência: ADOS * Fundamentação da decisão: garantia constitucional, exceto quando a llegalidade apontada é flagrante, hipotese em que se concede a ordem de oficio. 2. A teor do açi, 312 do Codigo de Processo Penal, a prisão preventiva poderá ser decretada quando presentes o turgas constitucional, exceto quando a llegalidade apontada é flagrante, hipotese em que se concede a ordem de oficio. 2. A teor do açi, 312 do Codigo de Processo Penal, a prisão preventiva poderá ser decretada quando presentes o turgas constitucional, exceto quando a negativa do magistrado de primeiro grau, convolada pelo Tritunal a ou, encontra-se fundamentada na garantia do ordem pública, considerando: Ugaratas. A Hobos do al je peral. 3. Hipótese em que a decisão do magistrado de primeiro grau, convolada pelo Tritunal a ou, encontra-se fundamentada na garantia do ordem pública, considerando: Ugaratas, fundado to flagrado, não se revelando subcientes, no caso, quaisquer das cauteiras do açit se a domentam sua perioulosidade social e a gravidade da conduta perpetrada. 4. Habeas corpus não conhecido. (STJ - HABEAS CORPUS HQ 314801 SP 2015/0013700-9 (STJ), Data de publicação: 2005/2015). Logo, a preservação da ordem pública exige a custodia preventiva do flagrado, não se revelando subcientes, no caso, quaisquer das cauteiras do açit a garatita do ordem pública, o que fago com fundamento no artigo 312 do Codigo de Processo Penal. Expeça-se o competente mandado, observadas as formalidades do SQL S. Por fin., em acontimento a reguerimento da defesa, terno que a comportor para publica, o que fago com fundamento no artigo 312 do Codigo de Processo Penal. Expeça-se o competente mandado, observadas as formalidades do SQL S. Por fin., em acontimento da reguerimento da defesa, terno que a comportor para a luz do codigo a diriga ta cuas a é de uma das Varas Criminals do a reguerimento da defesa, terno que a comporter para o competência pelo oriterio da prevenção, por se tratar			Advogado Otefensor Publico
Nome do Intérprete:         Data da audiência:         * Fundamentação da decisão:         * Fundamentação da decisão:         garantia constitucional, exceto quando a liegalidade apontada é flagrante, hipótese em que se concede a ordem de oficio. 2. A teor do agr. 312 do Codigo de Processo Penal, a prisão preventiva podera ser decireitada quando presentes o tigous apolicação da lei penal. 3. Hipótese em que a decisão do magistrado de primeiro grau, convolada pelo Tribunal a quo, encontra-se fundamentada na garantia da ordem pública, considerando:         10°         11°		Nome do Defensor Público:	
Data da audiência:       * Fundamentação da decisão:         * Fundamentação da decisão:       Importantica entre ent		Nome do Intérprete:	
Principal dia dia dialementa.		21.1	
ADOS * Fundamentação da decisão: garanta constitucional, exceto quando a llegalidade apontada é fiagrante, hipotese em que se concede a ordem de oficio. 2. A teor do art, 312 do Codigo de Processo Penal, a prisão preventiva podera ser deciretada quando presentes o fugue, combisel delici, consubstanciado na prova da materialidade e na existência de indicios de autoria, bem como o periodumo a aplicação da lei penal. 3. Hipotese em que a decisão do magistrado de primeiro grau, convolada pelo Tribunal a quo, encontra-se fundamentada na garantia da ordem pública, considerando dirounstâncias que demonstram sua periodulosidade social e a gravidade da conduita perpetrada. 4. Habeas corpus não conhecido. (STJ - HABEAS CORPUS HQ 314801 SP 2015/0013700-9 (STJ), Data de publicação: 20/05/2015). Logo, a preservação da ordem pública exige a custodia preventiva do flagrado, não se reveiando suficientes, no caso, quaisquer das cautelares do art. 319 do CPR, as quais não sentam adequadas e pertinentes para neutralizar o risco concreto de reiteração oriminosa. Diante do exposto, CONVERTO a prisão em flagrante do autuado parte do autuado de autuado de publicação: 20/05/2015). Logo, a preservação da acompetente mandado, observadas as formalidades do QN. 5. Por fm, em acolimiento ao requerimento da detesa, tenho que a competente para neutralizar o risco concreto de reiteração oriminos a. Diante do exposto, CONVERTO a prisão em flagrante do autuado QN. 5. Por fm, em acolimiento ao requerimento da detesa, tenho que a competente para processar e julgar a causa é de uma das Varas Criminais do a luzado a a luzado a luzado a do agratida a para do as daras apreendida no aeroporto internacional situada naquela Comarca, firmo ume a competência pelo criterio da prevenção, por se tratar o crime de por ser competente mandado, observadas as turma das daras apreendida no aeroporto internacional situada naquela Comarca, firmo ume a competência pelo criterio da prevenção, por se tratar o crime de por ser competente p		Data da audionala:	
A teor do gri, 312 do Código de Processo Penal, a prisão preventiva poderá ser decretada quando presentes o turnas gomissi deligi, consubstanciado na prova da materialidade e na existência de indicios de autoria, bem como o perioulum ligeratijs, fundado no risco que o agente, em liberdade, possa oriar à ordem pública/econômica, a instrução criminai ou a aplicação da lei penal. 3. Hipótese em que a decisão do magistrado de primeiro grau, convolada pelo Tribunal a quo, encontra-se fundamentada na garantia da ordem pública, consilderando perioulosidade social e a gravidade da conduta perpetrada. 4. Habeas corpus não conhecido. (STJ - HABEAS CORPUS Hig. 314801 SP 2015/0013700-9 (STJ), Data de publicação: 20105/2015). Logo, a preservação da ordem pública exige a custodia preventiva do flagrado, não se revelando suficientes, no caso, quaisquer das cautelares do gri. 319 do CPR, as quais não seriam adequadas e pertinentes para neutralizar o risco conreto de reiteração oriminosa. Diante do exposto, CONVERTO a prisão em flagrante do autuado doservadas as formalidades do CN, S. Por fm, em acointimento ao requerimento da detesa, tenho que a competente para publica, o que faço com fundamento no artigo 312 do Código de Processo Penal. Expeça-se o competente mandado, observadas as formalidades do CN, S. Por fm, em acointimento ao requerimento da detesa, tenho que a competente para processar e julgar a causa é de uma das Varas Criminais do no rea competente para da, il, "o", CPP, considerando que a droga fora apreendida no aeroporto internacional situada naqueia Comarca, firma que a competencia pelo criterio da prevenção, por se tratar o crime de e os autos a uma das una das de autuados. Por se tratar o crime de e os autos a uma das libra a causa de la uma das forma apreendida no aeroporto internacional situada naqueia Comarca, firma que a competencia pelo criterio da prevenção, por se tratar o crime de por ser competente para da de terme das varas 6. Deu os mesentes por internacional situada naqueia com	NCHER	Data da audiencia:	
10 Consubstanciado no risco que o agente, em ilberdade, possa criar a ordem pública/econômica, a instrução criminal ou a aplicação da lei penal. 3. Hipotese em que a decisão do magistrado de primeiro grau, convolada pelo Tribunal a quo, encontra-se fundamentada na garantia da ordem pública, considerando periculosidade social e a gravidade da conduta perpetrada. 4. Habeas corpus não conhecido. (STJ - HABEAS COR PUS HÇ 314801 SP 2015/0013700-9 (STJ), Data de publicação: 20/05/2015). Logo, a preservação da ordem pública exige a custodia preventiva do flagrado, não se revelando suficientes, no caso, qualeguer das catelares do agri, 319 do CPP, as quais não sertam adequadas e pertinentes para neutralizar o risco concreto de reiteração oriminad do ordem pública, o que faço com fundamento no artigo 312 do Código de Processo Penal. Expeça-se o competente mandado, observadas as formalidade do QS, 5. Por fim, em acolhimento ao requerimento da defesa, tenho que a competente para processar e julgar a causa é de uma das Varas Criminais do pública, orque tação com fundamento no artigo 312 do Código de Processo Penal. Expeça-se o competente mandado, observadas as formalidades do QS, 5. Por fim, em acolhimento ao requerimento da defesa, tenho que a competente para processar e julgar a causa é de uma das Varas Criminais do pública, orque tação com fundamento no artego 312 do Código de Processo Penal. Expeça-se o competente mandado, observadas as formalidades do QS, 5. Por fim, em acolhimento ao requerimento da defesa, tenho que a competente para processar e julgar a causa é de uma das Varas Criminais do pública, orque tação com ta a luz do pública, orque tação com tarter o crime de so autos a uma das Livar a causa orma as balizas e anotachas de norave 6. Duros presentes por infirmadore 7. Dilindonies necessor	ADOS	Data da audiencia: * Fundamentação da decisão:	garantia constitucional, exceto quando a llegalidade apontada é flagrante, hipótese em que se concede a ordem de oficio. 2. 🔺
10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	ENCHER DADOS	Data da audiencia: * Fundamentação da decisão:	garantia constitucional, exceto quando a llegalidade apontada é flagrante, hipótese em que se concede a ordem de oficio. 2. A teor do art. 312 do Código de Processo Penal, a prisão preventiva podera ser decretada quando presentes o typuga
1° Converta-se fundamentada na garantia da ordem pública, considerando circunstâncias que demonstram sua periculosidade social e a gravidade da conduta perpetrada. 4. Habeas corpus não conhecido. (STJ - HABEAS CORPUS HC 314901 SP 20150013700-9 (STJ), Data de publicação: 2005/2015). Logo, a preservação da ordem pública exige a custodia preventiva do flagrado, não se revelando suficientes, no caso, qualequer das cautelares do gr. 319 do CPP, as quais não sertam adequadas e pertinentes para neutralizar o risco concreto de reiteração criminosa. Diante do exposto, CONVERTO a prisão em flagrante do autuado pública, o que faço com fundamento no artigo 312 do Código de Processo Penal. Expeça-se o competente mandado, observadas as formalidades do QN, 5. Por film, em acolhimento ao requerimento da defesa, tenho que a competente mandado, observadas as formalidades do que a droga fora apreendida no aeroporto internacional situada naquela Comarca, firma me e a competencia pario criterio da prevenção, por se tratar o crime de so autos a uma das Loras a cuisa, a oma so báxas e anotaches de norave 5. Dou no presentes por competente para neutral Lioras a cuisa, a oma so báxas e anotaches de norave 5. Dou no presentes por competente para espector Lioras do cuisa, coma so báxas e anotaches de norave 5. Dou no presentes por competente para espector Lioras do cuisa, coma so báxas e anotaches de norave 5. Dou no presentes por competente para espector lioras a cuisa coma so báxas e anotaches de norave 5. Dou no presentes por linternacional so presentes para lioras do cuisa coma so báxas e anotaches de norave 5. Dou no presentes por linternacional so presentes para lioras do cuisas coma so báxas e anotaches de norave 5. Dou no presentes por linternacional so presentes para lioras do cuisas coma so báxas e anotaches de norave 5. Dou no presentes por linternacional so presentes para lioras do cuisas coma so báxas e anotaches de norave 5. Dou no presentes por linternacional so presentes para lioras do cuisas coma so	ENCHER DADOS	Data da audiencia: * Fundamentação da decisão:	garantia constitucional, exceto quando a llegalidade apontada é flagrante, hipótese em que se concede a ordem de oficio. 2. A teor do art. 312 do Código de Processo Penal, a prisão preventiva poderá ser decretada quando presentes o f <u>utrus</u> concissi delicit, consubstanciado na prova da materialidade e na existência de indícios de autoria, bem como o <u>perioutum</u>
10 clircunstâncias que demonstram sua periculosidade social e a gravitade da conduta perpetrada. 4. Habeas corpus não conhecido. (STJ - HABEAS CORPUS HG 314801 SP 2015/0013700-9 (STJ), Data de publicação: 2005/2015). Logo, a preservação da ordem pública exige a custodia preventiva do flagrado, não se revelando suficientes, no caso, qualequer das cautelares do agr. 319 do CPP, as quais não seriam adequadas e pertinentes para neutralizar o risco concreto de reiteração oriminosa. Diante do exposto, CONVERTO a prisão em flagrante do autuado pública, o que faço com fundamento no artigo 312 do Código de Processo Penal. Expega-se o competente mandado, observadas as formalidades do QN, 5. Por fim, em acolnimento ao requerimento da defesa, tenho que a competente mandado, observadas as formalidades do QN, 5. Por fim, em acolnimento ao requerimento da defesa, tenho que a competente mandado, observadas as formalidades do QN, 5. Por fim, em acolnimento ao requerimento da defesa, tenho que a competente para processar e julgar a causa é de uma das Varas Criminais do publica, o que taço corten da prevenção, por se tratar o orime de so autos a uma das Los es autos a	ENCHER DADOS	Data da audiencia: * Fundamentação da decisão:	garantia constitucional, exceto quando a llegalidade apontada é flagrante, hipótese em que se concede a ordem de oficio. 2. A teor do grt. 312 do Código de Processo Penal, a prisão preventiva poderá ser decretada quando presentes o <u>fumus</u> complese delical, consubstanciado na prova da materialidade e na existência de indicios de autoria, bem como o <u>greguyon</u> ligeritalis, fundado no risco que o agente, em liberidade, possa oriar a ordem pública/econômica, a instrução oriminal ou à aprilicação da lei penal. 3. Hinótese em que a decisión do manistratin da primeiro orau, convolada nelo Tritunal a que
clicounstâncias que demonstram sua periculosidade social e a gravidade da conduta perpetrada. 4. Habeas compus não conhecido. (STJ - HABEAS CORPUS EGS 314801 SP 2015/0013700-9 (STJ), Data de publicação: 2005/2015). Logo, a preservação da ordem pública exige a custodia preventiva do flagrado, não se revelando suficientes, no caso, qualisquer das cauteiares do agr. 319 do CPP, as quais não sertam adequadas e pertinentes para neutralizar o risco concreto de reiteração criminosa. Diante do exposto, CONVERTO a prisão em tagrante do autuado pública, o que faço com fundamento no artigo 312 do Código de Processo Penal. Expega-se o competente mandado, observadas as formalidades do QN, 5. Por fim, em acolnimento ao requerimento da defesa, tenho que a competente para processar e julgar a causa é de uma das Varas Criminais do organidades do CPP, considerando que a droga fora apreendida no aeroporto Internacional situada naquela Comarca, firma me e a competência paio critério da prevenção, por se tratar o orime de so autos a uma das por ser competente para das marcas 6. Dou os presentes por intimandos. 7. Dilándonas persentes para processar e julgar a causa é a antaches de arrays 6. Dou os presentes por intimandes. 7. Diráctoria para server pública, com as balixas e antaches de arrays 6. Dou os presentes por intimandes. 7. Diráctoria para escarso	ADOS	Data da audiencia: * Fundamentação da decisão:	garantia constitucional, exceto quando a llegalidade apontada é flagrante, hipótese em que se concede a ordem de oficio. 2. A teor do grt. 312 do Código de Processo Penal, a prisão preventiva podera ser decretada quando presentes o tymus comissi delicit, consubstanciado na prova da materialidade e na existência de indicios de autoria, bem como o gericulum upertalis, fundado no risco que o agente, em liberdade, possa criar à ordem pública/econômica, à instrução criminal ou a aplicação da lei penal. 3. Hipótese em que a decisão do magistrado de primeiro grau, convolada pelo Tribunal a quo, encontra-se fundamentada na garantia da ordem pública, considerando
perioulosidade social e a gravidade da conduta perpetrada. 4. Habeas corpus não conhecido. (STJ - HABEAS CORPUS (C) 314801 SP 2015/0013700-9 (STJ). Data de publicação: 20(5/2015) Logo, a preservação da ordem pública exige a custodia preventiva do flagrado, não se revelando suficientes, no caso, quaisquer das cautelares do art. 319 do CPP, as quais não seriam adequadas e pertinentes para neutralizar o risco concreto de retieração oriminosa. Diante do exposto, CONVERTO a prisão em flagrante do atulado em preventiva, para fins de garantia da ordem pública, o que faço com fundamento no artigo 312 do Código de Processo Penal. Expeça-se o competente mandado, observadas as formalidades do QN, 5. Por fim, em accilhimento ao requerimento da defesa, tenho que a competente para processar e julgar a causa é de uma das Varas Criminais do a regorito internacional situada naquela Comarca, firma de a competência pelo critério da prevenção, por se tratar o crime de proto para em para se os autos a uma das e partantes da ordem estantes por internacional situada naquela competente para processar e julgar a causa e de uma das Varas Criminales do para empetencial pelo critério da prevenção, por se tratar o crime de para competente para a competência pelo critério da prevenção, por se tratar o crime de para empetencia pelo para das des da competencia para a processar e julgar a causa e de uma das com se antará o crime de para empetencia pelo critério da prevenção, por se tratar o crime de para com peter para a com peter da a competencia pelo critério da prevenção.	ADOS	Data da audiencia: * Fundamentação da decisão:	garantia constitucional, exceto quando a llegalidade apontada é flagrante, hipótese em que se concede a ordem de oficio. 2. A teor do agt. 312 do Código de Processo Penal, a prisão preventiva podera ser decretada quando presentes o togges concissi delical, consubstanciado na prova da materialidade e na existência de indicios de autoria, bem como o <u>perisalium</u> Uperigis, fundado no risco que o agente, em liberdade, possa criar a ordem pública/econômica, a instrução criminal ou a aplicação da lei penal. 3. Hipótese em que a decisão do magistrado de primeiro grau, convolada pelo Tribunal a quo, encontra-se fundamentada na garantia da ordem pública, considerando
Gg 314801 SP 20150013700-9 (ST 0), Data de publicăção: 20052015). Logo, a preservição da ordem publică exige a     custodia preventiva do flagrado, não se revelando suficientes, no caso, qualisquer das cautelares do agr. 319 do CPP, as     qualis não seriam adequadas e pertinentes para neutralizar o risco concreto de reitaração criminosa. Diante do exposto,     CONVERTO a prisão em flagrante do autuado     em preventiva, para fins de garantia da ordem     pública, o que faço com fundamento no artigo 312 do Código de Processo Penal. Expeça-se o competente mandado,     observadas as formalidades do CN. 5. Por fim, em acolnimento ao requerimento da defesa, tenho que a competente para     processar e julgar a causa é de uma das Varas Criminais do	ADOS	Data da audiencia: * Fundamentação da decisão: <b>10</b>	garantia constitucional, exceto quando a llegalidade apontada é flagrante, hipótese em que se concede a ordem de oficio. 2. A teor do agt. 312 do Código de Processo Penal, a prisão preventiva podera ser decretada quando presentes o §uguas conclusal delical, consubstanciado na prova da materialidade e na existência de indicios de autoria, bem como o gergajuon Ugergals, fundado no risco que o agente, em liberdade, possa criar a ordem pública/econômica, à instrução criminal ou a aplicação da lei penal. 3. Hipótese em que a decisão do magistrado de primeiro grau, convolada pelo Tribunal a quo, encontra-se fundamentada na garantia da ordem pública, considerando circunstâncias que demonstram sua
custoda preventiva do lagrado, nato se reveando suncientes, no caso, qualeguer das caubeares do gr. ste do CH2, as quals não sertam adequadas e pertinentes para neutralizar o risco conceto de reiteração criminosa. Diante do exposto, CONVERTO a prisão em flagrante do autuado mem preventiva, para fins de garantia da ordem pública, o que faço com fundamento no artigo 312 do Código de Processo Penal. Expeça-se o competente mandado, observadas as formalidades do QN, 5. Por film, em acolhimento ao reguerimento da defesa, tenho que a competente mandado, observadas as formalidades do QN, 5. Por film, em acolhimento ao reguerimento da defesa, tenho que a competente para processar e julgar a causa é de uma das Varas Criminais do autuado a luz do com, il, "c", CPP, considerando que a droga fora apreendida no aeroporto internacional situada naquela Comarca, firma de a competência pelo criterio da prevenção, por se tratar o crime de para competente para estam- se os autos a uma das lugar a causa obra as balizas e anotaches de ancave. 5. Dou os presentes por internacional esta por competente para me	ADOS	Data da audiencia: * Fundamentação da decisão: <b>1</b> 0	garantia constitucional, exceto quando a llegalidade apontada é flagrante, hipótese em que se concede a ordem de oficio. 2. A teor do art. 312 do Código de Processo Penal, a prisão preventiva poderá ser decretada quando presentes o fungas conclusal delical, consubstanciado na prova da materialidade e na existência de indicios de autoria, bem como o gergajuon Ugergalis, fundado no risco que o agente, em liberdade, possa criar a ordem pública econômica, à instrução criminal ou a aplicação da lei penal. 3. Hipótese em que a decisão do magistrado de primeiro grau, convolada pelo Tribunal a quo, encontra-se fundamentada na garantia da ordem pública, considerando circunstâncias que demonstram sua periculosidade social e a gravidade da conduta perpetrada. 4. Habeas corpus não conhecido. (STJ - HABEAS CORPUS
quais nao seriam adequadas e permitantes para heutralizar o risod concreto de reliefação ciminosa. Diame do exposito, CONVERTO a prisão em flagrante do autuado pública, o que faço com fundamento no artigo 312 do Código de Processo Penal. Expeça-se o competente imandado, observadas as formalidades do GN, 5. Por fim, em acoinimento ao requerimento da defesa, tenho que a competente mandado, observadas as formalidades do GN, 5. Por fim, em acoinimento ao requerimento da defesa, tenho que a competente mandado, interval da causa é de uma das Varas Criminalis do "c", CPP, considerando que a droga fora apreendida no aeroporto internacional situada naquela Comarca, firma de a competência pelo criterio da prevenção, por se tratar o crime de se os autos a uma das por ser competencias com as baixas e anotacivas de marxe. 6. Dou no mesentes por internacional competencias com enterna- pidar a organ a baixas e anotacivas de prava. 6. Dou no mesentes por internacional competencias com as baixas e anotacivas de prava.	ADOS	Data da audiencia: * Fundamentação da decisão: <b>1</b> 0	garantia constitucional, exceto quando a llegalidade apontada é flagrante, hipótese em que se concede a ordem de oficio. 2. A teor do grt. 312 do Código de Processo Penal, a prisão preventiva poderá ser decretada quando presentes o jugues conclusal delical, consubstanciado na prova da materialidade e na existência de indicios de autoria, bem como o particulum Userdatis, fundado no risco que o agente, em liberdade, possa criar a ordem pública econômica, a linstrução criminal ou a aplicação da lei penal. 3. Hipótese em que a decisão do magistrado de primeiro grau, convolada pelo Tribunal a quo, encontra-se fundamentada na garantia da ordem pública, considerando circunstâncias que demonstram sua periculosidade social e a gravidade da conduta perpetrada. 4. Habeas corpus não conhecido. (STJ - HABEAS CORPUS HC 314001 SP 2015/0013700-9 (STJ), Data de publicação: 20/05/2015). Logo, a preservação da ordem pública exige a
CONVERTO a prisad em tiagrante do adudado em preventiva, para tins de garanta da dridem pública, o que faço com fundamento no artigo 312 do Código de Processo Penal. Expeça-se o competente mandado, observadas as formalidades do GN. 5. Por tim, em acoinimento ao requerimento da defesa, tenho que a competente para processar e julgar a causa é de uma das Varas Criminais do "o", CPP, considerando que a droga fora apreendida no aeroporto internacional situada naquela Comarca, firma de a competência pelo ortíferio da prevenção, por se tratar o crime de se os autos a uma das lugar a causa do ma sibilizas e anotacivas de norave. 5. Dou no mesentas por internacional social pelo para tingar a causa do ma sibilizas e anotacivas de norave. 6. Dou no mesentas por internacional competente para competência poro as balizas e anotacivas de marave. 6. Dou no mesentas por internacional competente para por se roompetente para do competente para do competente para more de competente para do como sobalizas e anotacivas da de no em competente para por ser competente para do com se tratar o crime de competente para do com se balizas e anotacivas da como petente para do competente para por ser competente para do como se tratar o crime de competente para do com se balizas e anotacivas da com se tratar o competentes para para de competente para por ser competente para do com se tratar o com petente para do competente para processo da com se balizas e anotacivas da com se tratar o com petentes por internacional ser por ser competente para do com se tratar o com petente para para do com petente para peter peter para do com por ser competente para do com se da com por ser competente para do com por ser competente para peter p	ADOS	Data da audiencia: * Fundamentação da decisão: <b>1</b> 0	garantia constitucional, exceto quando a llegalidade apontada é flagrante, hipótese em que se concede a ordem de oficio. 2. A teor do grt. 312 do Código de Processo Penal, a prisão preventiva poderá ser decretada quando presentes o jugues conclusal delical, consubstanciado na prova da materialidade e na existência de indícios de autoria, bem como o particulum upertadas, fundado no risco que o agente, em liberdade, possa criar a ordem pública econômica, a linstrução criminal ou a aplicação da lei penal. 3. Hipótese em que a decisão do magistrado de primeiro grau, convolada pelo Tribunal a quo, encontra-se fundamentada na garantia da ordem pública, considerando circunstâncias que demonstram sua periculosidade social e a gravidade da conduta perpetrada. 4. Habeas corpus não conhecido. (STJ - HABEAS CORPUS HC 314801 SP 2015/0013700-9 (STJ), Data de publicação: 20/05/2015). Logo, a preservação da ordem pública exige a custodia preventiva do flagrado, não se revelando suficientes, no caso, quaisquer das cadelares do ag1. 319 do CPR, as
publica, o que lago com fundamento no arrigo 312 do Cobigo de Processo Penal. Expega-se o competente mantado, observadas as formalidades do GN. 5. Por fim, em acolhimento ao requerimento da defesa, tenho que a competense para processar e julgar a causa é de una das Varas Criminalis do a la juz do la juz do la luz, il, "o", CPP, considerando que a droga fora apreendida no aeroporto internacional situada naquela Comarca, firma de e a competência pelo critério da prevenção, por se tratar o crime de	ENCHER DADOS	Data da audiencia: * Fundamentação da decisão: <b>1</b> 0	garantia constitucional, exceto quando a llegalidade apontada é flagrante, hipótese em que se concede a ordem de oficio. 2. A teor do agt. 312 do Código de Processo Penal, a prisão preventiva podera ser decretada quando presentes o fugues consulsativa de la consultativa de anternalidade e na existência de indicios de autoria, bem como o gericulum llegitalis, fundado no risco que o agente, em liberdade, possa criar a ordem pública/econômica, a instrução oriminal ou a aplicação da lei penal. 3. Hipótese em que a decisão do magistrado de primeiro grau, convolada pelo Tribunal a quo, encontra-se fundamentada na garantia da ordem pública, considerando perículosidade social e a gravidade da conduta perpetrada. 4. Habeas corpus não connecido. (STU - HABEAS CORPUS HC 314801 SP 2015/0013700-9 (STU). Data de publicação: 20/05/2015). Logo, a preservação da ordem pública exige a cuistodia preventiva do flagrado, não se reveiando suficientes, no caso, quaisquer das cauteiares do agt. 319 do CPR, as quais não seriam adequadas e pertinentes para neutralizar o risco concreto de reiteração criminosa. Diante do exigoto, quais não seriam adequadas e pertinentes para neutralizar o risco concreto de reiteração criminosa. Diante do exigoto,
processar e julgar a causa é de uma das Varas Criminais do la luz do la la la la competência pelo critério da prevenção, por se tratar o crime de la persona do la la competência pelo critério da prevenção, por se tratar o crime de la competência pelo critério da persona do la la competência pelo critério da pelo critério da pelo critério da pelo critério da persona do la competência pelo critério da pelo crité	ADOS	Data da audiencia: * Fundamentação da decisão: <b>1</b> 0	garantia constitucional, exceto quando a llegalidade apontada é flagrante, hipótese em que se concede a ordem de oficio. 2. A teor do agt. 312 do Código de Processo Penal, a prisão preventiva podera ser decretada quando presentes o tugues carolissi delicit, consubstanciado na prova da materialidade e na existência de indicios de autoria, bem como o gegiculum libertalis, fundado no risco que o agente, em liberdade, possa criar a ordem pública/econômica, a instrução oriminal ou a aplicação da lei penal. 3. Hipótese em que a decisão do magistrado de primeiro grau, convolada pelo Tribunal a quo, encontra-se fundamentada na garantia da ordem pública, considerando circunstâncias que demonstram sua periculosidade social e a gravidade da conduta perpetrada. 4. Habeas corpus não conhecido. (STU - HABEAS CORPUS HG, 314501 SP 2015/0013700-9 (STU). Data de publicação: 20/05/2015). Logo, a preservação da ordem pública exige a cuistódia preventiva do flagrado, não se revelando suficientes, no caso, quaisquer das cautelares do grt. 319 do CPP, as quais não seriam adequadas e pertinentes para neutralizar o risco concreto de refleração oriminosa. Diante do exposio, CONVERTO a prisão em flagrante do autuado en preventiva, para fins de garantia da ordem
processar e jurgar a causa e de una das varias una su a da como a la fue do como a la fue	ENCHER DADOS	Data da audiencia: * Fundamentação da decisão: <b>1</b> 0	garantia constitucional, exceto quando a llegalidade apontada é flagrante, hipótese em que se concede a ordem de oficio. 2. A teor do agt. 312 do Código de Processo Penal, a prisão preventiva podera ser decretada quando presentes o ((000)) (aportado en concentrativa de la consultativa podera ser decretada quando presentes o ((000)) (aportado en concentrativa de la consultativa podera ser decretada quando presentes o ((000)) (aportado en concentrativa de la consultativa podera ser decretada quando presentes o ((000)) (aportado en concentrativa de la consultativa podera ser decretada quando presentes o ((000)) (aportado en concentrativa de presentativa de primeiro grau, convolada pelo Tribunal a quo, encontra-se fundamentada na garantia da ordem pública, considerando circunstâncias que demonstram sua periculosidade social e a gravidade da conduta perpetrada. 4. Habeas corpus não conhecido. (STJ - HABEAS CORPUS (), (STJ - HABEAS CORP
e o sutos a uma das Linar a causa com as balvas e anotantes de nava 6. Dou os masentes por infimados 7. Dilindonias navases	ADOS	Data da audiencia: * Fundamentação da decisão: <b>1</b> 0	garantia constitucional, exceto quando a llegalidade apontada é flagrante, hipótese em que se concede a ordem de oficio. 2. A teor do agt. 312 do Código de Processo Penal, a prisão preventiva podera ser decretada quando presentes o 1000 garante de oficio. 2. A teor do agt. 312 do Código de Processo Penal, a prisão preventiva podera ser decretada quando presentes o 1000 garante do agt. 312 do Código de Processo Penal, a prisão preventiva podera ser decretada quando presentes o 1000 garante do agt. 312 do Código de Processo Penal, a prisão preventiva podera ser decretada quando presentes o 1000 garante do agarante do agrante do agrante do agrante do agrante do agrante do arter pública econômica, a instrução oriminal ou a aplicação da lel penal. 3. Hipótese em que a decisão do magistrado de primeiro grau, convolada pelo Tribunal a quo, encontra-se fundamentada na garantia da ordem pública, considerando de primeiro grau, convolada pelo Tribunal a quo, encontra-se fundamentada na garantia da ordem pública, considerando de primeiro grau, convolada pelo Tribunal a quo, encontra-se fundamentada na garantia da ordem pública, considerando de primeiro grau, convolada pelo Tribunal a quo, encontra-se fundamentada na garantia da ordem pública, considerando de primeiro grau, convolada pelo Tribunal a quo, encontra-se fundamentada na garantia da ordem pública, considerando de primeiro grau, convolada pelo Tribunal a quo, encontra-se fundamentado, não se revelando suficientes, no caso, quaisquer das cantelares do agt. 319 do CPP, as quais não seriam adequadas e pertinentes para neutralizar o risco concreto de reteração oriminosa. Diante do exposto, CONVERTO a prisão em flagrante do autuado em preventiva, para fins de garantia da ordem pública, o que faço com fundamento no artigo 312 do Código de Processo Penal. Expega-se o competente mandado, observadas as forma de duras do uma da borne da duras do duras da du
se os autos a uma das Línar a causa com as baixas e anotantes de intra de 5. Dou os masantes por lintímarios. 7. Diúntoprios nanases	ADOS	Data da audiencia: * Fundamentação da decisão: <b>1</b> 0	garantia constitucional, exceto quando a llegalidade apontada é flagrante, hipótese em que se concede a ordem de oficio. 2. A teor do agt. 312 do Código de Processo Penal, a prisão preventiva podera ser decretada quando presentes o togos servidas deligados, fundado no risco que o agente, em liberdade, possa criar a ordem pública/econômica, a instrução oriminal ou á aplicação da lei penal. 3. Hipótese em que a decisão do magistrado de primeiro grau, convolada pelo Tribunal a quo, encontra-se fundamentada na garantia da ordem pública, considerando (STU - HABEAS CORPUS) HC 314801 SP 2015/0013700-9 (STU), Data de publicação: 2005/2015). Logo, a preservação da ordem pública exige a custodia preventiva do flagrado, não se revelando suficientes, no caso, qualisquer das cautelares do agt. 319 do CPR, as quais não seriam adequadas e pertinentes para neutralizar o risco concreto de reiteração oriminosa. Diante do exposto, CONVERTO a prisão em flagrante do autuado me acidigo de Processo Penal. Expeça-se o competente mandado, observadas as formalidades do QN, 5. Por fim, em acolimiento ao requerimento da detesa, tenho que a competente para processar e julgar a causa é de uma das Varas Criminenta ao requerimento da detesa, tenho que a competentes para processar e julgar a causa é de uma das Varas Criminenta ao requerimento da detesa, tenho que a competentes para processar e julgar a causa é de uma das Varas Criminenta ao requerimento da detesa, tenho que a competentes para processar e julgar a causa é de uma das Varas Criminenta ao requerimento da detesa, tenho que a competentes para processar e julgar a causa é de uma das Varas Criminentes ao requerimento da detesa, tenho que a competentes para processar e julgar a causa é de uma das Varas Criminentes ao requerimento da detesa, tenho que a competentes para processar e julgar a causa é de uma das Varas Criminas do la notemente do requerimento da detesa, tenho que a competentes para processar e julgar a causa é de uma das Varas Criminas do coma se t
lunar a causa com as baixas e antarées de maye 6. Dou os masartes por influencias de asesso -	DADOS	Data da audiencia: * Fundamentação da decisão: <b>1</b> 0	garantia constitucional, exceto quando a llegalidade apontada é flagrante, hipótese em que se concede a ordem de oficio. 2. A teor do agt. 312 do Codigo de Processo Penal, a prisão preventiva podera ser decretada quando presentes o togus socialisti delical, consubstanciado na prova da materialidade e na existência de indicios de autoria, bem como o gegicador prova da materialidade e na existência de indicios de autoria, bem como o gegicador aplicação da lei penal. 3. Hipótese em que a decisão do magistrado de primeiro grau, convolada pelo Tribunal a quo, encontra-se fundamentada na garantia da ordem pública, considerando perioulosidade social e a gravidade da conduita perpetrada. 4. Habeas corpus não conhecido. (STJ - HABEAS CORPUS HC 314901 SP 2015/0013700-9 (STJ), Data de públicação: 20/05/2015). Logo, a preservação da ordem pública exige a custoda preventiva do flagrado, não se revelando suficientes, no caso, qualisquer das cauteliares do agt, 319 do CPP, as quais não seriam adequadas e pertinentes para neutralizar o risco concreto de reiteração oriminosa. Diante do exposio, CONVERTO a prisão em flagrante do autuado mar preventiva, para fins de garantia da ordem pública, o que faço com fundamento no artigo 312 do Código de Processo Penal. Expega-se o competente mandado, observadas as formalidades do QN. 5. Por fim, em acolitimento ao requerimento da detesa, tenho que a competente para processar e julgar a causa é de uma das Varas Criminais do a luz do 1. II, "o", CPP, considerando que a droga for a apreendida no aeroporto internacional situada naquela Comarca, firma comarca, firma comarca, firma do arconarca, firma de a
THERE IS NOT THE ADDRESS OF THE PARTY OF T	DADOS	Data da audiencia: * Fundamentação da decisão: <b>1</b> 0	garantia constitucional, exceto quando a llegalidade apontada é flagrante, hipótese em que se concede a ordem de oficio. 2. A teor do agt. 312 do Codigo de Processo Penal, a prisão preventiva podera ser decretada quando presentes o typus somisais delical, consubstanciado na prova da materialidade e na existência de indicios de autoria, bem como o gegiculum uerdalis, fundado no risco que o agente, em liberdade, possa criar a ordem pública/econômica, a instrução oriminal ou a aplicação da lei penal. 3. Hipótese em que a decisão do magistrado de primeiro grau, convolada pelo Tribunal a quo, encontra-se fundamentada na garantia da ordem pública, considerando periculosidade social e a gravidade da conduita perpetrada. 4. Habeas corpus não conhecido. (STJ - HABEAS CORPUS HC 314001 SP 2015/0013700-9 (STJ). Data de publicação: 20/05/2015). Logo, a preservação da ordem pública exige a cuistodia preventiva do flagrado, não se revelando sufcientes, no caso, quaisquer das cauteiares do agt. 319 do CPR, as quais não seriam adequadas e pertinentes para neutralizar o risco concreto de reiteração criminosa. Diante do exposio, CONVERTO a prisão em flagrante do autuado m preventiva, para fins de garantia da ordem pública, o que faço com fundamento no artigo 312 do Código de Processo Penal. Expega-se o competente mandado, observadas as formalidades do QN, 5. Por fim, em acolnimento ao requerimento da defesa, tenho que a compatere para processar e julgar a causa é de uma das Varas Criminais do a luz do arti, il, "o", CPP, considerando que a droga fora apreendida no aeroporto internacional situada naqueia Comarca, firma e a competência peio critério da prevenção, por se tratar o crime de por ser competentema anza, firma e a competência peio critério da prevenção, por se tratar o crime de por ser competentema anza.

٢	Cadastro de Audiência		
PREENCHER OS DADOS	Autuado:	Nome da mãe:	
	Gênero:	Nome Social:	
	Data de nascimento:	Naturalidade:	
	Procedimentos Audiência Decisão		
	* Decisão:	<ul> <li>□ 1 Conversão em prisão preventiva</li> <li>□ 2 Relaxamento de prisão</li> <li>▶ □ 3 Liberdade Provisôria</li> <li>□ 4 Manutenção da prisão (Flagrante, Cautelar, Definitiva)</li> </ul>	
	Encaminhamento Social:		
	* Tipo penal:	Adicionar Tipo Penal	
		Incidências/tipos penais selecionados	Ação
		Roubo	Excluir
		Excluir selecionados	
	Detalhamento do tipo penal:		
	Instauração de procedimento investigatório em razão da constatação de indícios da prática de tortura ou maus-tratos:		2°
	Voltar		<ul> <li>Finalizar</li> </ul>

